

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 013/2017
Processo Administrativo
nº 119/2017

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS
ANTÔNIO CARLOS DÔNOLA

ASSUNTO**OBJETO**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 119-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 com critério de avaliação Menor Preço Por Item, para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 234.

Ibaiti, 02 de outubro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Solicitamos a abertura de processo licitatório visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Ibaiti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, abrangendo as zonas urbana e rural.

A solicitação de contratação justifica-se pela necessidade de se efetuar a manutenção da rede de iluminação pública, incluindo a instalação, conserto e substituição de lâmpadas, reatores, chaves, braços e demais itens danificados, com o fornecimento dos materiais, garantindo luminosidade e segurança a população.

Buscando dar celeridade ao procedimento, realizamos uma cotação de preços de mercado para a contratação, obtendo um valor médio de R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais), para o período de 12 (doze) meses.

Ibaiti, 10 de Março de 2017

ANTÔNIO CARLOS DÔNOLA
Diretor do Departamento de Obras e Projetos
Portaria 042, de 11 de Janeiro de 2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti

Solicitação 91/2017 Termo de Referência

Equipamento

Solicitação

Número

91

Solicitante

Código

57423-6

Local

Código

Órgão

Nome

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

Entrega

Local

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO

Justificativa:

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da sociedade por ser de fundamental importância para a segurança pública, não distante é interessante ressaltar que o serviço de iluminação pública, compreendendo as vias e praças, é de responsabilidade do Município.

Lote

1 Lote 001

Código

10960

Nome

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS,
BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO
PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O
MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Valor

394.679,00

Quantidade

3.700,00

Unidade

UNID

Unitário

106,67

394.679,00

394.679,00

TOTAL

TOTAL GERAL

ANTONIO CARLOS DONOLA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



Página:1

Quantidade de itens

1

Tipo

Contratação de Serviço

Emitido em

02/mar/17

Processo Gerado

Número

118/2017

Pagamento

Forma

Prazo

Dias



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A solicitação de contratação justifica-se pela necessidade de se efetuar a manutenção da rede de iluminação pública, incluindo a instalação, conserto e substituição de lâmpadas, reatores, chaves, braços e demais itens danificados, com o fornecimento dos materiais, garantindo luminosidade e segurança a população

3 – OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

3.1 - É objeto do presente Termo de Referência a contratação dos serviços descritos na Requisição Interna nº 091 /2017.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	3.700,00	UNID	106,67	394.679,00
TOTAL					394.679,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



3.2 - As quantidades foram previstas de acordo com as necessidades e os valores de referência estão de acordo com os orçamentos prévios realizados junto às empresas J. C. dos Santos Iluminação - EPP, J. P. Duque Irulegui Urbanismo e L. R. A. Watfe & Cia Ltda, que se encontram anexos a este termo.

4 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O PAGAMENTO será efetuado através de depósito bancário na conta do fornecedor em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços e a emissão das respectivas notas fiscais que deverão ser conferidas e assinadas por responsável da Secretaria requisitante.

4.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

DOTAÇÃO					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	950	04.001.15.452.0013.2018	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 - DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado/prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93, por tratar de serviços contínuos.

5.2 - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaiti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 3700 (três mil e setecentos) pontos, sobre a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

5.3 - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.

5.4 – A demanda no Município de Ibaiti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.

5.5 - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6 - Caso seja comprovado que os serviços prestados não estejam de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5.7 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

6.1 - As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão atender, por ocasião da habilitação, ao exigido no art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/2002 e art. 27 da Lei nº 8666/93 conforme o caso.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaiti, tais como:

1 – Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.

II – Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

III - Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

a) Veículo próprio, caminhão ou caminhonete, com escada giratória de 12m, cones e demais equipamentos de sinalização viária.

b) Equipamentos de Proteção individual.

c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- IV - Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista + auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Ibaiti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaiti".
- V - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis.
- VI - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.
- VII – Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- VIII – Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.
- VIX – Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.
- X – Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública, com a remoção e limpeza do refrator, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva.
- XI – Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados.
- XII – A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes.
- XIII) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.
- XIV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta,

deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

8.2 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, art. 43, da LC 123/2006.

ANTÔNIO CARLOS DÔNOLA

Diretor do Departamento de Obras e Projetos
Portaria 042, de 11 de Janeiro de 2017

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 047, de 11 de Janeiro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti - 2017
Cotação de preços nº 000021



Página: 1

Lote: 001

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
10960	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO	UNID	3.700,00	90,00	106,67	120,00
Total:				333.000,00	394.679,00	444.000,00
Fornecedor		Marca	Validade			
58191-7	J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP		Preço			
58192-5	J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP		90,00*			
34247-5	L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME		110,00			
Total geral:				333.000,00	394.679,00	444.000,00

Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000021

CNPJ: 17.390.286/0001-61 Fornecedor: L.R.A. WATTE & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA DRª FERNANDINA AMARAL GENTILE 443 SALA 1 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9063544032

Contador: ALOISIO MEDEIROS DA COSTA

E-mail: CIDADELUZ.CONTATO@HOTMAIL.COM

Telefone: 43 35461003

Celular: 43 984033464

Fax:

Telefone contador: 43 35461083

Lote : 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
		3.700,00	UNID			120,00	444.000,00

Descrição do Produto / Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES,
LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E
SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE
IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS
PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Observação: PONTO TRABALHADO

TOTAL DA PROPOSTA : 444.000,00





Soluções em Iluminação Pública.

PROPONENTE: J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO - CNPJ:26,575,903/0001-94 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90736406-25
ENDEREÇO: Rua: Pedro Teixeira Alves nº 909, Bairro: Mato Dentro, Cidade: Almirante Tamandaré - PR, CEP: 83.513.190
FONE: 41-98807-7248 / 41-3699-4130 - E-MAIL: iluminatidobrasil@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO 000021 PARA MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / PREÇO

LOTE 001				
ITENS	QTD.	UNID	PRODUTOS	VALOR UNIT. POR PONTO
10960	3700	UNID	TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	R\$ 90,00
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 333.000,00



JP DUQUE IRULEGUI - URBANISMO
Av. Frederico Lambertucci, 1387
Bairro Fazendinha - Curitiba - PR
CEP 81.330-000
Fone/Fax: 41 3328-0134
jpduqueurb@uol.com.br
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD ICMS 90641560-79

ORÇAMENTO

CURITIBA, 10 DE MARÇO DE 2017
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	UNIDADE QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PONTO 3.700	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	JP	R\$ 110,00	R\$ 407.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUATROCENTOS E E SETE MIL REAIS.					R\$ 407.000,00

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS
TODAS AS MARCAS COTADAS ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que estamos enquadrados na categoria EMPRESA DE PEQUENO PORTE, bem como não estamos incluídos nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 1286
CONTA CORRENTE: 2128-1 / CURITIBA-PR

JP DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP
JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI
RG 1.047.925-8PR CPF 171.065.409-00

CNPJ Nº 17 376 835 / 0001-43
JP DUQUE IRULEGUI URBANISMO
Av. Frederico Lambertucci, 1387
Bairro Fazendinha
CEP 81 330 000
Curitiba - PR





MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



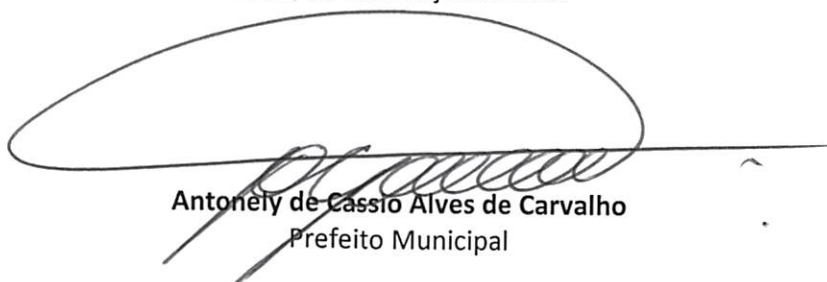
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção à solicitação do senhor Secretário Municipal de Governo, visando à contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Ibaiti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários,

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 10 de Março de 2017.



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº 055/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Ibaiti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários.

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 10 de Março de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Ibaiti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, no valor máximo de R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	950	04.001.15.452.0013.2018	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 13 de Março de 2017.


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti/ Pr, 13 de Março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

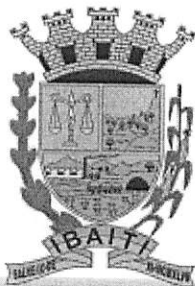
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existe recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).**
- 2 - **Forma de Pagamento** – O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente através de transferência bancária, diretamente na conta da empresa contratada, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços e a emissão das respectivas notas fiscais que deverão ser conferidas e assinadas por responsável determinado pela Secretaria requisitante, comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 13 de Março de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, com as disposições especificadas no Termo de Referência e solicitação apresentados pela Secretaria Municipal de Governo, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



(...)

§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da contratação ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 13 de Março de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Ibaiti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 14 de Março de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

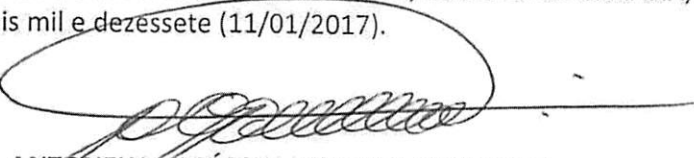
Pregoeiro:	SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio:	FERNANDO LOPES DE SIQUIERA CLAUDIA MARIA TEODORO

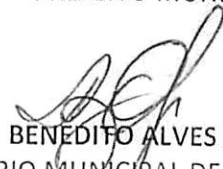
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

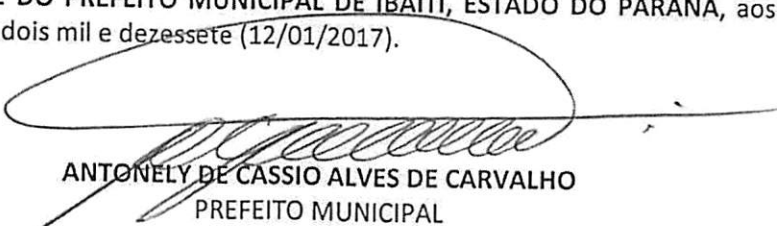
Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Processo Administrativo nº 119/2017

PREÂMBULO

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 048/2017, de 11 de janeiro de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

1.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), no endereço acima mencionado.

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28 (vinte e oito dias de março de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia (28 vinte e oito dias de março de 2017).

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

2.1.1.1. **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO II), quando se tratar de representante que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO ADMINISTRADOR da proponente;

2.1.1.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO III);

2.1.1.3.

Cópia autenticada ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial de Empresa Individual, registrado na Junta Comercial, que atenda as solicitações do termo de referência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

2.1.1.5. Documento oficial de identificação que contenha foto;

2.1.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

2.1.3.

3.1.2. Em **se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão:

2.1.3.1. Comprovar que ocupam a referida condição, mediante registro da empresa no REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS ou no REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 2.1.3.1.1. Tal comprovação poderá ser apresentada, CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL. (60 dias)
- 2.1.3.1.2. A não apresentação da comprovação de ME ou EPP, não inabilitará a proponente, nem a impedirá de participar da fase de lances verbal, mas deixará a proponente de beneficiar dos direitos de ME ou EPP;
- 2.1.3.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 2.1.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.1.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.1.3.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 2.1.3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto (subitem 02.01.3.4), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.1.3.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
("Art. 44. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao **melhor** preço. "). Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 110.000, as duas propostas deverão ser



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



consideradas empatadas.

2.1.6.8.

Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.1.6.9. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que ("*a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*")

2.1.6.10. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

2.2. A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

3. DO OBJETO

3.1. A presente Licitação tem como **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item**, no total de 3.700 (três mil e setecentos) pontos, pelo período de 12 (doze) meses, e poda de galhos de árvores em vias públicas do município, conforme especificações constantes do presente Edital para todos os efeitos.

3.2. O valor máximo permitido, para esta licitação é de **R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)** sendo R\$ 106,67 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos) por ponto de iluminação e podas necessárias, podendo ainda ser prorrogado por igual período, em razão do objeto da prestação de serviços serem considerados de forma contínua, observados os requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2 da Lei 8.666/93.

3.3. O valor máximo unitário e total deverá respeitar o constante do Termo de



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Referência (anexo). A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	950	04.001.15.452.0013.2018	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Município, Jornal Folha de Londrina, Jornal Folha Extra, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no sítio www.ibaiti.pr.gov.br;
- 5.2. Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.3. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 5.4. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.7. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5.8.1. Documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes);

5.8.2. E entregarão os envelopes nº 01 contendo as propostas e o nº 02 contendo a documentação de habilitação exigida no certame;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados:

6.1.1. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.1.4. Que não possua entre seu quadro societário pessoas ligadas ao prefeito, vereadores e servidores do município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Ibaiti;

6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº 013/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 28/03/2017

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada dentro do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS em via impressa rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

7.3. O arquivo da proposta deverá ser gravado em CD ou PEN DRIVE e apresentado dentro do envelope nº1 – Proposta de Preços.

7.4. Deverá ser apresentada a Proposta de Preços e o Termo de Referência, conforme **ANEXO** constante do presente Edital, impressa em papel timbrado da



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



empresa constando: A RAZÃO SOCIAL, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc;

- 7.3.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.3.2. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.5. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.6. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.7. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.8. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.10. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.11. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.12. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1.1. Registro comercial e cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade do Representante Legal, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado de cópia autenticada em cartório, da documentação oficial com foto de seus sócios;
- 8.1.1.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.4. Deverá a licitante apresentar Dispensa de Licença Ambiental (DLAE), fornecida pelo IAP, para comprovação de legalidade perante a entidade.
- 8.1.1.5. Apresentar documento que comprove vínculo entre a proponente e uma empresa especializada em descontaminação das lâmpadas substituídas.
- 8.1.1.6. A empresa deverá comprovar mediante nota fiscal ou conta telefônica em nome da empresa possuir uma linha de 0800 para atendimento de solicitação de reparo a população.
- 8.1.1.7. Declarações conforme anexos do referido edital, impressas em papel timbrado da empresa, constando (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, ETC);
- 8.1.1.8. Os documentos que forem apresentados no credenciamento, não precisarão constar do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1.2.1. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 8.1.2.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Tempo de Serviço – FGTS;

- 8.1.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 8.1.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- 8.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*) emitida no sítio www.tst.jus.br

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

8.1.3.1.

As empresas **com abertura à mais de 01 (um) ano** e que **NÃO se enquadrem como ME ou EPP**, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devidamente registrado no Órgão Competente ou Junta Comercial;

8.1.3.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.1.3.2. **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, *deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e quando encerrados, do encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados no setor competente;*

8.1.3.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data expedida não superior a 90 (noventa) dias.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1.4.1. Declaração expressa de que a empresa prestará os serviços referentes ao objeto da presente licitação de acordo com as exigências constantes do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 013/2017, observando os cuidados necessários para com a execução dos mesmos;
- 8.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Qualificação Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a licitante desempenhou de maneira satisfatória e a contento, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, Iluminação Pública, devidamente credenciado e/ou registrado junto CREA/PR, acompanhado de ACERVO TÉCNICO do Engenheiro Eletricista ou Técnico Eletricista devidamente registrado junto ao CREA/PR;
- 8.1.4.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Qualificação Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a proponente desempenhou de maneira satisfatória e a contento os serviços objeto desta licitação, como também em relação a Poda de Galhos de Árvores devidamente registrado no CREA, acompanhado de ACERVO TÉCNICO do Engenheiro Agrônomo;
- 8.1.4.4. Comprovação por meio de certificado de conclusão dos seguintes cursos: NR10; NR 33; NR 35; Elétrica Básica; Operador de munck; Operador de cesto aéreo e Poda de galhos.
- 8.1.4.5. Os Certificados poderão estar em nome de empregado com ou sem registro em CTPS, bastando para comprovação do vínculo Contrato de Trabalho ou por representante legal da empresa.
- 8.1.4.6. Declaração de responsabilidade técnica indicando os responsáveis pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O qual se dará pela apresentação:
- 8.1.4.7. Comprovação de inscrição do engenheiro ou técnico eletricista no CREA, bem como comprovação de vínculo do engenheiro ou técnico e a empresa proponente também no CREA.
- 8.1.4.8. Comprovação de inscrição do engenheiro agrônomo no CREA, bem como comprovação de vínculo do engenheiro e a empresa proponente também no CREA.
- 8.1.4.9. Comprovação de vínculo empregatício entre os responsáveis técnicos engenheiro ou técnico eletricista (iluminação pública/reparo elétrico predial) e engenheiro agrônomo (poda de galhos de árvores) e a proponente, mediante:



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 8.1.4.9.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; **ou**
- 8.1.4.9.2. Contrato de Prestação de Serviços; **ou**
- 8.1.4.9.3. Sendo dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;

8.1.4.10. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93;

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração Municipal de Ibaíti ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão, com exceção dos documentos relacionados no item 08.01.04, sendo que estes não há data de validade;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações abaixo:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº 013/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 28/03/2017
--

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. *A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:*



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 9.3.3. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 9.3.4. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - 9.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
 - 9.5.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar uma linha de 0800 para atendimento à população.
- 11.2. Utilizar veículos e equipamentos compatíveis para a prestação dos serviços referente ao objeto licitado.
- 11.3. A empresa vencedora deverá apresentar no ato do contrato documentos dos veículos, cesto aéreo para elevação de pessoal, veículo com tração 4x4 e veículo leve para monitoramento em nome da empresa os quais serão vistoriados por servidor pertencente ao quadro efetivo do município, designado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- 11.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à execução dos serviços;
- 11.5. Somente será aceito e recebido os serviços prestados ao objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos;

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se referem à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 12.4. O prazo de validade do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da Administração a prorrogação conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.5. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.7. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 14.1.1. Prestar os serviços referente ao objeto licitado, em conformidade com a Proposta apresentada, ficando o Município de Ibaiti com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;
- 14.1.2. Disponibilizar uma linha de 0800, para atendimento ao chamado da população pelo período de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.1.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



licitação, bem como os equipamentos de serviço/ veículos de 2ª a 6ª feira;

- 14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco os materiais necessários para a realização dos serviços, a utilização de ferramentas, instrumentos e meio de locomoção, bem como se necessário a contratação de funcionários;
- 14.1.6. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº 013/2017 sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 14.1.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 14.1.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Eletrônica (NF-e), proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal ou Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2012;
- 15.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 15.4. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

17. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência;

- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

- 17.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

- 17.4. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. **DA FISCALIZAÇÃO**



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

19. DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

21.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



21.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.1. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- 23.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 23.1.2. ANEXO II – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 23.1.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 23.1.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92;
- 23.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 23.1.6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- 23.1.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- 23.1.8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS;
- 23.1.9. MINUTA DO CONTRATO;

Ibaiti, 15 de Março de 2017.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA
ACOMPANHA (PROPOSTA DE PREÇOS)

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A solicitação de contratação justifica-se pela necessidade de se efetuar a manutenção da rede de iluminação pública, incluindo a instalação, conserto e substituição de lâmpadas, reatores, chaves, braços e demais itens danificados, com o fornecimento dos materiais, garantindo luminosidade e segurança a população

3 – OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

3.1 - É objeto do presente Termo de Referência a contratação dos serviços descritos na Requisição Interna nº 091 /2017.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL	3.700,00	UNID	106,67	394.679,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.				
TOTAL					394.679,00

3.2 - As quantidades foram previstas de acordo com as necessidades.

4 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O PAGAMENTO será efetuado através de depósito bancário na conta do fornecedor em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços e a emissão das respectivas notas fiscais que deverão ser conferidas e assinadas por responsável da Secretaria requisitante.

4.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

DOTAÇÃO					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	950	04.001.15.452.0013.2018	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 - DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado/prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93, por tratar de serviços contínuos.

5.2 - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaíti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 3700 (três mil e setecentos) pontos, sobre a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5.3 – A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.

5.4 – A demanda no Município de Ibaiti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.

5.5 - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6 - Caso seja comprovado que os serviços prestados não estejam de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5.7 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

6.1 - As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão atender, por ocasião da habilitação, ao exigido no art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/2002 e art. 27 da Lei nº 8666/93 conforme o caso.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaiti, tais como:

1 – Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.

II – Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

III - Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

a) Veículo próprio, caminhão ou caminhonete, com escada giratória de 12m, cones e demais equipamentos de sinalização viária.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



b) Equipamentos de Proteção individual.

c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

IV - Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista + auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Ibaiti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaiti".

V - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis.

VI - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.

VII – Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.

VIII – Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.

VIX – Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.

X – Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública, com a remoção e limpeza do refrator, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva.

XI – Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados.

XII – A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes.

XIII) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



documentos comprobatórios.

XIV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta,

deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

8.2 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, art. 43, da LC 123/2006.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____ (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 013/2017** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(assinatura autenticada em cartório)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de _____, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº _____

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. ____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, que **NÃO HÁ** em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. ____ da Lei Orgânica do Município de _____.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, não ter recebido do Município de _____ ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2012.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** Nº _____, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º com sede na cidade de, Estado à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 13/2017-PMI.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 13/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____(_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE _____**, **ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº _____**.

O **MUNICÍPIO DE _____**, pessoa jurídica de direito público, com sede em _____ (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. _____, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº _____, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Iluminação Pública do Município de _____, pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº _____, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços para o Município de _____, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item _____ do Lote _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº _____, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços e de acordo com a solicitação feita pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ por ponto, com pagamento mensal conforme medição dos Serviços Executados, fixando o valor máximo por mês em R\$ e o global anual de R\$ _____.

CLAUSULA TERCEIRA - Das medições dos serviços -

3.1 – Os serviços serão medidos conforme os serviços executados nas unidades (pontos de iluminação pública) executados durante o mês, incluindo o serviço de manutenção e material necessário para a manutenção da iluminação pública urbana e rural do Município, com a supervisão do responsável pelo Contrato nomeado pelo Executivo Municipal.

3.2. A Contratada enviará, mensalmente, requerimento em modelo apropriado acompanhado do resumo dos serviços executados (quantidade de pontos – área urbana e rural) devidamente atestados pelo Contratante da realização completa e satisfatória, para fins de pagamento.

3.3 – As medições serão elaboradas mensalmente pelo Contratante em conjunto com a Contratada, a partir de relatórios e boletins de serviços, complementados ou conferidos com levantamentos feitos no local de cada atividade.

3.4 – Caso as medições conferidas entre o Contratante e a Contratada dêem margens a divergências, a Contratada declarará as razões de seu inconformismo, sendo certo que, se procedente a reclamação, será a diferença apontada na medição seguinte.

CLÁUSULA QUARTA: Condições de Pagamento-

4.1 O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

4.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2012;

4.3 A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPI nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: Recurso Financeiro–

5.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste–

6.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SETIMA: Condições de Execução do Objeto–

7.1. A Contratada deverá executar o serviço referente ao objeto da presente licitação de acordo estritamente a sua proposta de preços, não inferior às exigências do Edital;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

8.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

8.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

8.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

8.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA NOVA: Das Obrigações da CONTRATADA.

9.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

9.1.1 Executar os serviços referente ao objeto do Pregão Presencial nº _____, em conformidade com a sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituição dos serviços no todo ou em parte, quando os serviços não estar em conformidade com a Proposta apresentada e as especificações exigidas no processo licitatório, ficando o Município de _____ com o direito de rejeitar no todo ou em parte;

9.1.2 É de total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como material, meio de locomoção, pessoal capacitado, etc, conforme constante do Edital Pregão Presencial nº _____;

9.1.3 No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

9.1.4 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

10.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

10.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Rescisão–

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização–

12.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) Sr.(a) Ademir Guanadier, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Legislação Aplicável–

13.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Transmissão de Documentos–

14.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência–

15.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato–

16.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Dos Casos Omissos–

17.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro–

18.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti - (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

_____, ____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

VALOR R\$ 394.679,00 Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, apresentado pela Secretaria Municipal de Governo, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de execução 24 (vinte e quatro) horas e previsão contratual até 31 (trinta e um) de dezembro, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art 57 e Art 65 da Lei 8666/1993. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados pelo Secretário Municipal de Governo, visando à contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição/contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002). (...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços ora solicitados.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentada pelo Secretaria solicitante, realizada com empresas de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 15 de Março de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017**

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, com conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 15 de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Recursos provenientes de organismos internacionais/ multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade* Pregão	
Número edital/processo*	119
Descrição Resumida do Objeto*	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400115452001320183390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	394.679,00
Data de Lançamento do Edital	15/03/2017
Data Abertura	28/03/2017
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/ entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 909 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, com conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 15 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0116/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Contratado: **ALYSSON JORDINO DE ARAUJO BUENO**, Portador do Carteira de Identidade RG nº 89.313.143-2 SSP/PR e do CPF nº 050.455.009-88; representado por seu Procurador(a) Sr(a) **LEONEL PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 464.408.959-15

Data assinatura: 09 DE AGOSTO DE 2016.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Processo dispensa nº 27/2016, relativos ao objeto do procedimento licitatório.

Prazo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (doze meses).

Data do Aditivo: 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fundamentação legal: inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

Signatários – Município de Ibaíti – Antonely de Cássio Alves de Carvalho – Prefeito Municipal (Contratante), e **ALYSSON JORDINO DE ARAUJO BUENO**, representado por **LEONEL PEREIRA**.

SERCOMTEL
LUMINACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Sercomtel Luminacão S.A., torna público que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Balsa Ltda., torna público que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Balsa Ltda., torna público que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Balsa Ltda., torna público que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Balsa Ltda., torna público que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMPASSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

PÁGINA DE LICITAÇÃO

APP-SINDICATO dos TRABALHADORES em EDUCAÇÃO PÚBLICA do PARANÁ, entidade sindical de primeiro grau, filiada a CENTRAL ÚNICA dos TRABALHADORES (CUT), a CONFEDERAÇÃO NACIONAL dos TRABALHADORES em EDUCAÇÃO (CITE), e a FEDERAÇÃO INTERMUNICIPAL dos TRABALHADORES em EDUCAÇÃO (FITE), inscrita no CNPJ nº 16.693.225/0001-32, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, torna público que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

Greve geral da educação inicia hoje!

Professores(as) e funcionários de escola estarão nas ruas em defesa das pautas estadual e nacional

GREVE GERAL DA EDUCAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

15 de março de 2017

A chamada é nacional e a sociedade está convidada a participar, junto com os(as) educadores(as), nesta causa única e decisiva ao futuro político da nação e da educação. Por isso, hoje (15), é o dia de união e de conscientização para lutar arduamente contra a Reforma da Previdência e Trabalhista, revogação da Lei do Cômputo da Hora do Piso Nacional Salarial Nacional, entre outras bandeiras.

Contra, abaixo, a pauta:

- Contra a Reforma da Previdência
- Contra a Reforma Trabalhista
- Revogação da Reforma do Ensino Médio
- Revogação da Resolução da Distribuição de Aulas
- Cumprimento da Lei da Data Base
- Cumprimento da Lei do Piso
- Cumprimento da Lei Estadual da Hora-Atividade
- Fim dos salários com categoria
- Direito à Saúde
- Manutenção dos direitos conquistados da carreira

Assinatura: 15 de março de 2017, em Curitiba (PR) - A concentração será a partir das 9 horas, na Praça Santos Andrade, no centro da capital paranaense. O ato deve durar o dia todo, reunindo milhares de professores(as) e funcionários(as) do Estado, que marcharão pelas ruas da cidade para contribuir na vida de milhões de pessoas. Além dos(as) educadores(as), outras categorias que também vão organizar atos apoiando a causa, como os metalúrgicos(as), motoristas e cobradores(as), bancários(as), servidores(as) da saúde, servidores(as) municipais e policiais civis.

Assinatura: 15 de março de 2017, em Curitiba (PR) - A concentração será a partir das 9 horas, na Praça Santos Andrade, no centro da capital paranaense. O ato deve durar o dia todo, reunindo milhares de professores(as) e funcionários(as) do Estado, que marcharão pelas ruas da cidade para contribuir na vida de milhões de pessoas. Além dos(as) educadores(as), outras categorias que também vão organizar atos apoiando a causa, como os metalúrgicos(as), motoristas e cobradores(as), bancários(as), servidores(as) da saúde, servidores(as) municipais e policiais civis.



COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ASTORGA LATA - COCAFE
CNPJ: 13.521.873/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presente Edital de Convocação da 18ª Assembleia Geral Ordinária da COCAFE, com o objetivo de eleger os membros do Conselho Fiscal, a ser realizada no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ - VARA FEDERAL DE LONDRIA
Av. do Café, 343 - Bairro Centro - CEP: 83003-000 - Fone: (41) 3315-6281 - Email: secaojudicial@trf4.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 8052636-65.214.04.7001PR

EXEQUENTE: MARIA DE SOUZA CARNEIRO
EXECUTADO: MARCELO BORGES CARNEIRO
CNPJ: 13.521.873/0001-16

EDITAL DE LICITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRATO, 28/03/2017

O Doutor Benedito Henrique Silva Santos, Ministério Público Federal Substituto da Terceira Vara de São Paulo, torna público que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.

LOCALIZAÇÃO DE BOMPASSA

Localização de Bompassa: Rua Princesa e Rua do Povo, nº 390, 1º andar.

Localização de Londrina: Rua do Café, 343, Bairro Centro, Londrina/PR.

Localização de Curitiba: Rua do Café, 343, Bairro Centro, Curitiba/PR.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2017

APP-SINDICATO dos TRABALHADORES em EDUCAÇÃO PÚBLICA do PARANÁ, entidade sindical de primeiro grau, filiada a CENTRAL ÚNICA dos TRABALHADORES (CUT), a CONFEDERAÇÃO NACIONAL dos TRABALHADORES em EDUCAÇÃO (CITE), e a FEDERAÇÃO INTERMUNICIPAL dos TRABALHADORES em EDUCAÇÃO (FITE), inscrita no CNPJ nº 16.693.225/0001-32, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, torna público que se encontra disponível para interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Edital de Pregão nº 003/2017, a ser realizado no dia 22/03/2017, às 10h30 horas, no local indicado no Edital. Para mais informações, consulte o Edital de Pregão nº 003/2017, disponível em: www.sercomtel.com.br/licitacoes.
Data de emissão: 14/03/2017. Assinatura: Diretor de Operações.



SERCO

Aviso de L
A Sercomtel Iluminação S
encontra disponível aos in
Pregão nº 003/2017, que ter
de Registro de Preços par
necessidade da Sercomtel
elétricos, conforme lotes e ite
Edital de Pregão nº 003/2017
até as 09h00min do dia 2
Envelopes: às 09h15min de
Edital: <http://www.sercomtel.com.br>
empresa:licitacoes.do. Pub
de março de 2017. Hans J
Operações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA AVISO DE L PREGÃO PRESENCIAL Processo nº

Objeto: Aquisição de 01 (hum
van, para a Secretária de A
definições no Anexo I do Edit
Tipo: Menor Preço por Item.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Entrega dos envelopes: At
28/03/2017

NACI

15

A chamada é
sociedade está conv
cipar, junto com os
res(as), nesta causa
siva ao futuro próxi
da educação. Por iss
o dia de união e de co
para lutar arduament
forma da Previdência
revogação da Lei da
Ensino Médio e do
da Lei do Piso Nac
Nacional, entre outra

Agenda quarta
em Curitiba (PR) -
ção será a partir da
Praça Santos Andr
da capital parana
deve durar o dia to
milhares de profes
funcionários(as) do
marcharão pelas ru
para contribuir na

CRECI 3584-J



VENDAS

APARTAMENTO

R\$ 1.950.000 - TORRE ALCANTÉ, 430m² total, 270m² útil, 3 suítes, escritório, completo com armários e ar cond, 04 vagas paralelas
R\$ 1.890.000 - MAISON INFINITY, 387m² total, 235m² útil, 3 qtos (3 suítes), 5 wc's, 3 gar, Ref: 444869
R\$ 1.100.000 - MAISON VICTÓRIA, 292 m² total, 182 m² útil, 03 suítes, 04 wc's, compl. de armários, screen glass, vista para o lago, 02 vagas - Ref: 343303
R\$ 1.000.000 - ARIANE, 501m² total, 431m² útil, 4 suítes, 04 vagas
R\$ 920.000 - PARC ROCHER - 300m² total, 165m² útil, 03 suítes, 05 wc's, 04 vagas
R\$ 890.000 - PORTAL DO IGAPÓ, 300m² total, 206m² útil, 03 suítes, 04 wc's, compl. de arm., 03 sacadas, 03 vagas - Ref: 521770
R\$ 890.000 - GAUDI, 254m² total, 199m² útil, 03 quartos sendo 02 suítes, 04 wc's, Split na sala, compl. armários, 02 vagas - Ref: 519676
R\$ 890.000 - LAZULI, 264m² total, 173m² útil, 03 suítes, 05 wc's, andar alto, 03 vagas - Ref: 176848
R\$ 880.000 - PHILADELPHO GARCIA, 286m² total, 204m² útil, 3 qtos (3 suítes), 5 wc's, 2 gar, Ref: 395780
R\$ 750.000 - FERNANDO PESSOA, 216m² total, 132m² útil, 3 qtos (3 suítes), 2 gar, compl. de arms, sol da manhã, Ref: 700873
R\$ 750.000 - TERROIR, 175 m² total, 114m² útil, 2 qtos (01 suite - sala estendida), 02 wc's, andar alto, vista p/ lago, 2 vagas - Ref: 451519
R\$ 690.000 - MAISON PRIVILEGE, 216m² total, 133m² útil, 03 suítes, comp. Arms., 04 wc's, 02vagas - Ref: 970453
R\$ 660.000 - CASA MILÁ, 204m² total, 117m² útil, 3 qtos (1 suite), 4 wc's, 2 gar, Ref: 184713
R\$ 650.000 - DI CAVALCANTI, 382m² total, 292m² útil, 3 qtos (3 suítes), 5 wc's, 2 gar. par, Ref: 836790
R\$ 650.000 - MAISON VERNIER, 266 m² total, 152m² útil, 3 qtos (02 suítes), 04 wc's, 2 vagas - Ref: 982859
R\$ 638.000 - DOM PEDRO, 354m² total, 246m² útil, 4 qtos (2 suítes), 02 vagas, centro - Ref: 560067
R\$ 630.000 - MONT BLANC, 215m² total, 185 m² útil, 04 qtos (suite), 03 wc's, 02 vagas - Ref: 182993
R\$ 585.000 - CORA CORALINA, 182m² total, 112m² útil, 3 qtos (1 suite), compl. arms, 2 gar, Ref: 20285.001
R\$ 540.000 - VERT RESIDENCE, 205m² total, 110m² útil, 3 qtos (1 suite), 3 wc's, 2 gar, Ref: 803920

arms), 02 wc's, sacada, coz. planej., 01 vaga. Ref: 992293

R\$ 225.000 - PIAZZA DI ROMA, 104m² total, 69m² útil, 03 qtos (suite), 02 wc's, 01 vaga, sol da manhã, andar alto - Ref: 497706

R\$ 225.000 - GARDEN ARAUCÁRIA, 94m² total, 70m² útil, 03 qtos (suite), 02 wc's, 01 vaga - Ref: 278143

R\$ 225.000 - MAXIMUS RESIDENCE, 121m² total, 68m² útil, 2 qtos (1 suite), 2 wc's, 1 gar, sac c/ churrasq, coz. planej, Ref: 116099

R\$ 220.000 - GARDEN ARAUCÁRIA, 94m² total, 69 m² útil, 03qtos(suite), 02wc's, 01 vaga. Ref.: 474310

R\$ 215.000 - INÉDITO, 89m² total, 60m² útil, sala p/ 02 amb, compl de arms, andar alto/ sol da manhã, lazer completo, 02 qtos, wc, 01 vaga, semi-mobiliado, estuda proposta. - Ref.: 20929.001

R\$ 200.000 - RESIDENCIAL DO LAGO I, 96m² total, 72m² útil, 03 qtos, aquec a gás, compl em arms., 01 vaga. - Ref: 81799

R\$ 195.000 - CASTELO BRANCO II, 90m² total, 87m² útil, 03 qtos, wc, 01 vaga - Ref: 675685

R\$ 185.000 - LAFFAYETTE - 90m² total, 70m² útil, 2 qtos, 1 wc, 1 gar, Ref: 823248

R\$ 180.000 - ITAMARATY II, 105m² total, 72m² útil, 03 qtos (suite) , 01 wc, 01 vaga, alugado, prox ao Estádio do Café. - Ref: 582726

R\$ 165.000 - SAVEIROS, 97m² total, 68m² útil, 03 qtos, 02 wc's, 1 vaga. - Ref: 569056

R\$ 145.000 - OURO VERDE, 72 m² total, 44 m² útil, 02 qtos, 01 wc, compl. de arms., ar cond., porcelanato, 01 vaga coberta - Ref: 664383

R\$ 135.000 - IDEAL, 46m² total, 41m² útil, 02 qtos, wc, vaga. - Ref: 475571

R\$ 120.000 - SPAZIO ARABELLA, Arapongas, 02 qtos, 01 wc, 01 vaga - Ref.: 330987

CASA EM CONDOMÍNIO

R\$ 2.200.000 - ALPHAVILLE JACARANDÁS, 604m² total, 440m² útil, 4 qtos (2 suítes + 2 demis), Ref: 777942

R\$ 1.390.000 - SONORA, 420m² total, 330m² útil, 4 qtos (4 suítes), 4 wc's, 4 gar, Ref: 237700

R\$ 1.350.000 - ROYAL FOREST, Fase 1, 386m² total, 300m² útil, 4 qtos (4 suítes), 5 wc's, 4 gar, Ref: 149274

R\$ 1.250.000 - ALPHAVILLE II, 387m² total, 247m² útil, 3 suítes, comp. Arms, piscina, permuta por casa de maior valor em cond.

R\$ 895.000 - CATUAÍ RESIDENCE, 360m² total, 340m² útil, 4 qtos (3 suítes), 5 wc's, churrasq, sacada, piscina, 2 gar, Ref: 252615

R\$ 890.000 - ROYAL MAISON, 250m² construída, 260m² terreno, , 04 qtos (suite), 05 wc's , churrasq, hidro, piscina, solarium , gourmet, armários planejados, 02 vagas - Ref: 337311

35m²
sol da
permi
R\$ 25
- Gle
7874;
R\$ 2;
88m²
Ref: 4
R\$ 16
m² to
- Ref
R\$ 12
come

R\$ 5.
terren
R\$ 6:
terren
R\$ 2/
plano.
R\$ 2/
comei
R\$ 15
decliv

R\$ 1
terren
norte,
R\$ 66
projeto
renom
R\$ 29
78638
R\$ 2

terren
R\$ 25
terren
R\$ 24
terren
próxim
R\$ 20
plano,
R\$ 1/
689m²
R\$ 16
- Ref:

R\$ 8
5050n
área c
frutas
úmida
53827
R\$ 75

SERCOMTELTM ILUMINAÇÃO

Aviso de Licitação

A Sercomtel Iluminação S.A., torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 003/2017, que tem por objeto a constituição de Registro de Preços para aquisição, conforme a necessidade da Sercomtel Iluminação, de materiais elétricos, conforme lotes e itens descritos no artigo 1º do Edital de Pregão nº 003/2017. Entrega dos Envelopes: até às 09h00min do dia 28/03/2017. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresalicitacoes.do>. Publique-se. Londrina, 15 de março de 2017. Hans Jurgen Muller - Diretor de Operações.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Belga Ltda., torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalada na Avenida Brasília, 7.100, Bairro Indústrias Leves, em Londrina-PR, CEP: 86.030-280

SÚMULA DE

Crespo & Cia Ltd público que recebe Comércio de Con instalada na Avenida Lupionópolis - PR, (

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PMI, Processo Administrativo nº 12/2017 - ref. à aquisição de produtos panificados para atender as necessidades de diversas secretarias municipais. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 10 de março de 2017. João Toledo Colonieli. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PMR

Processo nº 039/2017.
Objeto: Aquisição de 01 (hum) veículo automotor do tipo van, para a Secretaria de Assistência Social, conforme definições no Anexo I do Edital.
Tipo: Menor Preço por Item.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/MARÇO/2017.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/MARÇO/2017, às 13:30 horas.
Dotação orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 - Fundo Municipal de Assistência; 082440010.1.014.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Emenda Parlamentar dotação 5881 - recursos 717, contrapartida dotação 3847 - recursos 01000.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.
Rolândia, 14 de março de 2017.
Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio

AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 06/2017 - Para contratação de micro empresa ou empresa de pequeno porte para eventual fornecimento de serviços gráficos. O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3661-1177 ou ainda pelo email: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Alvorada do Sul - Pr, 14 de março de 2017. Lisiane Maria Bufalo - Pregoeira Oficial - Decreto 02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados, o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 15/MARÇO/2017
Maiores informações pelo telefone (43) 3262-4349. Cópia completa do Edital poderá ser obtida no site (<http://www.assai.pr.gov.br>).
Assaí, 07 de Março de 2017.
ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, com conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).
PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 15 de março de 2017
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gás engarrafado; gêneros alimentícios; materiais de expediente, escolares, de limpeza, educativo; esportivo, de proteção e segurança, elétrico e eletrônico; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem; ferramentas e outros afins para suprimento do Almoxarifado Central em atendimento a diversas Secretarias, bem como, uso nas atividades diárias das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 31 de MARÇO de 2017, às 08h30min. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.706.397,06 (três milhões e setecentos e sessenta mil trezentos e noventa e seis reais e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi 1588

AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 07/2017 - Para CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO. O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3661-1177 ou ainda pelo email: licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Alvorada do Sul - Pr, 14 de Março de 2017. Lisiane Maria Bufalo - Pregoeira Decreto 02/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

A Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - Objeto: Aquisição parcelada de Óleo Diesel S-10, líquido limpo, de odor típico, sem material em suspensão e Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo - Arla 32 composto por nível de concentração da solução de uréia (32,5%) em água desmineralizada, para atender diversos Departamentos e Divisões da Prefeitura. Data de realização do certame: 27/03/2017, às 09h00min, protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h10min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150 - Bela Vista do Paraíso - Pr, pelo telefone (43) 3242-8400.

COOPE

EDITAL DE C

O presidente da C uso de suas atribuições de 2.857 (dois mil e oitocentos e setenta e sete) reais, da Cooperativa, sita (VINTE E SETE) de de 2/3 dos cooperados mais u última convocação, sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- I- Prestação de c
 - A - Relatório
 - B - Balanço
 - C - Demonstr
 - D - Parecer
 - E - Plano de
 - II - Destinação de
 - III - Destinação de
 - IV - Eleição dos m
 - V- Fixação do val
- o exercício seguinte.
- VI- Autorização p
 - VII- Autorização p
 - VIII- Autorização p
 - IX- Autorização p
- onerar bens móveis e perante instituições p ações, participações :
X- Ratificação de c em financiamentos à
XI- Outros assunto



PRISCILLA MÁRCIA NI da Comarca de Rolândia interessados que, INFF de direito provado, Insc Kafil Elias Warde, 301, representante legal, Jos portador da C.I.R.G nº 5.3 03, residente e domicílio - PR; depositaram nest exigidos pelo artigo nº 1 Leilamento denominado Comarca, na GLEBA RI de 290.400,00 m², regist Serviço Registral de Imó O Leilamento denomina quadras, numeradas de lotes, com a área de 89,4 5.468,69 m² (2,22%); 01 total 97.698,66 (100%); f Sistema de Circulação de 5.516,24 m² (2,24%) ÁREAS VERDES e E.L. devidamente aprovado e Decreto Municipal nº 8.2 E, para que chegue ao cc por três (3) dias consec dias, contados no prazo, Lei Federal nº 6.766/79. Rolândia, 15 de março Substituta, do Serviço Re

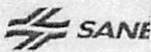
A6



FOLHA E

QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2017

GOV



Objeto: Execução
ampliação dos Siste
Warta distrito de L
Senhora Aparecida
Primeiro de Maio, r
115.221,59. Recurs
17/4/2017. Abertur
Podem ser obtidas
(41)3330-3910/3330

MOLOGO
julgament
regoeiro, de
região Pres
eferente Aq
AWV- 9230, i
CABINES LT
estabelecido
Santo Antoni
o valor R\$ 20
efeitos legais
Jaboti, 13 de

Elton Antonio
Gestor do Fu

EXTRATO DO
76/2013 REF.
TOMADA DE
CONTRATAN
Pessoa Jurídica
04, estabeleci
84930-000.
CONTRATAD
RIAS ELETRI
lecida a Rua J
cidade de Siqu
CLÁUSULA P
O Objeto do pr
DO PRAZO DE
6/2013.
LÁUSULA SI
ca PRORRO

HABITAÇÃO

Cohapar e prefeitura iniciam cadastramento de famílias em

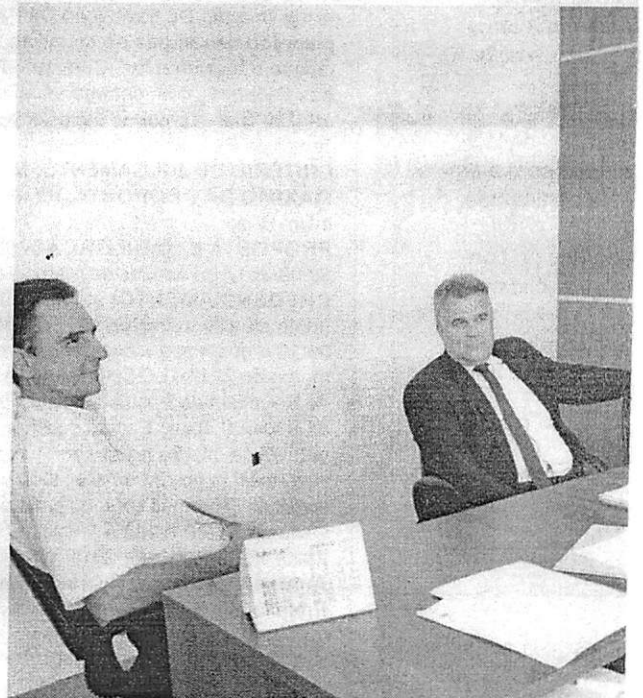
DAS AGÊNCIAS

reportagem@folhaextra.com

O presidente da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Abelardo Lupion, recebeu nesta segunda-feira (13) na sede da empresa, em Curitiba, o prefeito de Jundiá do Sul, Eclair Rauhen (DEM). O gestor municipal demonstrou interesse em iniciar a construção de novas moradias populares para a cidade por meio do Programa Família Paranaense. Segundo Rauhen, a prioridade é para o atendimento de famílias carentes da cidade. "Temos 23 casas populares em andamento e queremos ampliar o atendimento a pessoas que residem em condições precárias em Jundiá do Sul", explica o prefeito.

FAMÍLIA PARANAENSE

O programa conta com uma rede de serviços coordenados pela Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social destinada a famílias em situação de vulnerabilidade social. Entre as ações, estão a construção e refor-



ma de moradias e a escrituração de imóveis sem documentação, que contam com a parceria da Cohapar.

Para dar início ao trabalho, Lupion instruiu o prefeito a realizar um cadastramento de famílias interessadas em participar dos projetos habitacionais na localidade. "Jundiá do Sul nunca teve um registro deste tipo e somente assim poderemos saber a real

demanda por moradias populares", explica o presidente da Cohapar.

A atividade, ainda sem data, será realizada pelas equipes sociais da prefeitura e da administração municipal. Com base no cadastro, serão iniciados os projetos conjuntos que atendam às necessidades socioeconômicas da população.

RADAR

JABOTI

execução do contrato nº 76/2013 a partir de 01 de abril de 2017 até 31 de outubro de 2017 e prazo de vigência até 31 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Alterado, mediante Termo aditivo nº 5, o valor do contrato nº 76/2013 passando de R\$ 176.181,45 (cento e setenta e seis mil cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 214.356,09 (duzentos e quatorze mil e cinquenta e seis reais e nove centavos) o valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº. 8666/93) com o contrato assinado com a empresa contratada, e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 76/2013 e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Para firmeza e validade do que foi convencionado firmam o presente instrumento Aditivo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Feito em Jaboti, 14 de março de 2017.

Antônio Siqueira e Silva,
Presidente Municipal.
João Paulo de Oliveira,
Representante Legal.

DECLARAÇÃO REFERENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 07/2017

O Prefeito Municipal de Jaboti, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, HOMOLOGA o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2017 que tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Que foi escolhida como vencedora a empresa OLIVEIRA & ROCHA LÍQUIDA E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 13.179.318/0001-00, Rua Ananias Costa, 487, Centro da cidade de Ibatí, CEP 84.900-000 pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para que seja realizada contratação direta com dispensa de licitação baseado no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

Feito em Jaboti, 14 de março de 2017.

Antônio Siqueira e Silva,
Presidente Municipal.

ATA DO CONTRATO Nº. 82/2017 REFERENTE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI

CNPJ Nº. 09.350.164/0001-13, situado na Praça dos Bombeiros, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

CONTRATADO: J.L DIESEL COM. DE PEÇAS E CABINES, inscrito pelo CNPJ nº 01.876.345/0001-76 estabelecido na Rod. Br 153, Km, 44,5 Cep Nº. 86.430-000, Município de Antonio da Platina.

OBJETO: Aquisição de motor destinado a FORD Transit AWW- 9230.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VALIDADE: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em 13/03/2017 encerrando-se em 31/03/2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo com base na Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades

IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Pavimentação com Pedras Irregulares, Reprogramação De Execução De Passeio Com Concreto Moldado, inserção de rampas de concreto e instalação de placas de sinalização e logradouros. Convênio Federal nº 735192/2010 Ministério das Cidades., com entrega em até 25 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 88.101,11 (Oitenta e Oito Mil, Cento e Um Reais e Onze Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 30/03/2017 (trinta dias de março de 2017). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatí/Pr. Ibatí, 15 de março de 2017

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ

Aviso de licitação
Pregão PRESENCIAL - Edital nº 013/2017
Processo Administrativo nº 119/2017

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, com conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2017 (vinte e oito dias de março de 2017). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br. Ibatí, 15 de março de 2017

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a aquisição de material de expediente e Toners para diversas impressoras da Administração. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 494 de 06 de dezembro de 2016 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Direção

COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.
Saulo de Brito Coelho – Me.



PREGÃO PRESENCIAL 013/2017-PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

IMPUGNANTE – SAULO DE BRITO COELHO – ME

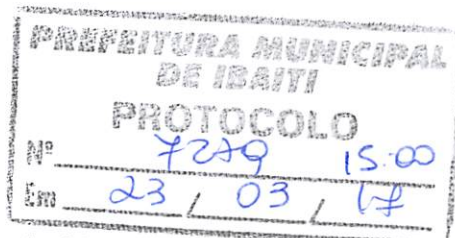
OBJETIVO – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

Conforme edital “5.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para realização da data sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar informações ou impugnar esse Edital de Pregão”.

Impugnar o Pregão em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, nos termos e nas razões a seguir aduzidas.

I – DO MÉRITO

1.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ/PR que devidamente assistida pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, fez expedir Edital de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2017-PM, tendo com objeto de promover MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍ, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

2.

A Impugnante constatou que o Edital padece de vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório, senão vejamos:

2.1

Quando da devida análise do edital verificou que o mesmo se refere a manutenção de iluminação pública com fornecimento de materiais e mão de obra, só que no item 3.1 o mesmo se refere que os serviços de podas de galhos de árvores em vias públicas do município também

SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92

Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama - Sarandi - PR CEP 87.113-590

Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaelettrica@hotmail.com



COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

Saulo de Brito Coelho – Me.

deverão ser executados conforme a necessidade, mas não atribui valores para a atividade de podas e somente para o ponto de iluminação corrigido que é de R\$ 106,67 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos).

Vale ressaltar que a taxa cobrada dos contribuintes (CIP) conforme a (LEI nº 335/2002 conforme Art 1º - Parágrafo único, o serviço previsto no caput deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública), ou seja estes recursos é somente para a iluminação pública já que o serviço de podas quem tem a responsabilidade e que deve arcar com os pagamentos é a concessionária de energia elétrica (COPEL), e que já realiza estes tipos de serviços com empreiteiras cadastradas para este tipo de serviço.

Por isso sugere-se que o item podas de galhos de árvores seja retirado deste edital pelo fato de usar recursos providos da arrecadação da iluminação pública para outros fins.

2.2

8 Dos documentos para habilitação

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1.5 “apresentar documento que comprove vínculo entre a proponente e uma empresa especializada em descontaminação das lâmpadas substituídas”.

Ocorre que a apresentação deste vínculo com a proponente não garante em nada pois se a função deste é garantir a descontaminação das lâmpadas substituídas isso teria que ser feito mensalmente ou seja como é praticado em outras prefeituras um comprovante de descontaminação é apresentado junto com a nota fiscal dos serviços prestados mensalmente.

Por isso sugere-se que seja retirado o item que exige a comprovação do vínculo com a empresa de descontaminação e passe a ser item obrigatório para pagamento da nota fiscal dos serviços prestados a apresentação de um comprovante daquelas lâmpadas substituídas dentro daquele mês.

2.3

8 Dos documentos para habilitação

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1.6 “a empresa deverá comprovar mediante nota fiscal ou conta telefônica em nome da empresa possuir uma linha de 0800 para atendimento de solicitação de reparo a população”

Ocorre que existe uma divergência entre o item 8.1.1.6 com o anexo I - Termo de Referência item 5.5, porque neste item diz que o município é quem determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, até porque com esta atitude o município tem como ter um controle exato de quantos pontos de manutenção foram realizados e se realmente foram feitos, evitando assim uma possível fraude nas quantidades de serviços executados.

Por isso sugere-se que seja retirado o item que exige a comprovação da empresa possuir uma linha 0800 e se mantenha o item que diz que o atendimento das solicitações de serviços e posterior repasse dos serviços a serem executados continuem sendo feitos pela prefeitura.

SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92

Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama - Sarandi - PR CEP 87.113-590

Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaeletrica@hotmail.com

1



COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.
Saulo de Brito Coelho – Me.

2.4

8 Dos documentos para habilitação

08.01.04 Da Qualificação Técnica

08.1.4.3 “apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, ...

Ocorre que pessoas físicas ou jurídicas de direito privado também podem fornecer atestado de qualificação técnica e não somente pessoa jurídica de direito público conforme foi apresentado.

08.1.4.8 “comprovação de inscrição do engenheiro agrônomo no CREA...”

Ocorre que para o serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, é totalmente equivocado exigir que a empresa detenha em seu quadro funcional um engenheiro agrônomo, pois como já foi dito anteriormente as podas de galhos não devem fazer parte deste Pregão.

Por isso conforme apresentado os itens 08.1.4.3 e 08.1.4.8 devem ser excluídos e como qualquer outro documento que se refira a pratica de podas de galhos.

2.5

8 Dos documentos para habilitação

08.01.04 Da Qualificação Técnica

08.1.4.4 “comprovação por meio de certificado de conclusão dos seguintes cursos: NR10, NR33, NR35, Elétrica Básica, Operador de Munck, Operador de Cesto Aéreo e Poda de Galhos.

Ocorre que alguns certificados não tem explicação para serem exigidos, como é o caso do NR33 que é um curso voltado para trabalhos em espaços confinados, como é definido no *item 33.1.1 – a norma regulamentadora 33 tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle de riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços confinados.*

Outro caso é o de Operador de Cesto Aéreo, que no caso deveria ser solicitado se o equipamento viesse a ser controlado pelo ocupante do cesto aéreo, já que faz parte do curso de operador de munck.

E o curso para poda de galhos já que essa atividade não faz parte de edital ao nosso ver, conforme descrito anteriormente.

Por isso conforme apresentado deve ser retirado a exigência do item 08.1.4.4 os certificados para NR33, Operador de Cesto Aéreo e Poda de Galhos.

2.6

SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92

Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama - Sarandi - PR CEP 87.113-590

Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaeletrica@hotmail.com



COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

Saulo de Brito Coelho – Me.

11 Condições de Execução do Objeto

11.3 A empresa vencedora deverá apresentar no ato do contrato documentos dos céculos, cesto aéreo para elevação de pessoal, veículo com tração 4x4 e veículo leve para monitoramento em nome da empresa ...

Ocorre que conforme descrito no item 11.2 onde diz “utilizar veículos e equipamentos compatíveis para a prestação dos serviços referente ao objeto licitado” isso é mais do que o suficiente para o entendimento que a empresa vencedora terá que disponibilizar veículos e equipamentos que condiz com a prática dos serviços mas exigir determinados veículos e ainda por cima com tração 4x4 e em nome da empresa, sendo que a Lei permite que uma empresa vencedora de um certame possa locar determinados equipamentos.

Por isso sugere-se que seja excluído o item 11.3, pois é claro a intenção de direcionamento desta licitação.

2.7

Portanto tendo como base nos itens acima já transcritos é **ILEGAL**, as exigências **acima descritas comprometem a ampliação da disputa e por consequência a seleção da proposta mais vantajosa.**

Reza a Constituição Federal, de forma peremptória, em seu artigo 37, inciso XXI:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Também o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 veda expressamente a restrição ao caráter competitivo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos: 4 I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92

Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama - Sarandi - PR CEP 87.113-590

Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaelettrica@hotmail.com



COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.
Saulo de Brito Coelho – Me.

Conforme esclarece o autor Marçal Justen Filho, a Lei nº 8.666/93 buscou “evitar que as exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação. (...) A regra geral é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas.”

Exigências desarrazoadas não podem ser legitimadas sob o argumento de que a Administração necessita de segurança maior do que a efetivamente necessária à execução do objeto a ser contratado, sob pena de ofensa ao texto constitucional, que autoriza apenas o mínimo de exigências, sempre alicerçadas em critérios razoáveis.

Nesse mesmo diapasão, encontramos mais uma vez a manifestação de Marçal Justen Filho:

“(...) não é possível a Administração invocar algum tipo de presunção de legitimidade de atos administrativos para transferir ao particular o ônus de prova extremamente complexa. Assim o é porque foi a Constituição que determinou a admissibilidade apenas das exigências as mais mínimas possíveis. Portanto, quando a Administração produzir exigências 5 maiores, recairá sobre ela o dever de evidenciar a conformidade de sua conduta em face da Constituição.

Mas há outro motivo para isso. É que, se a Administração impôs exigência rigorosa, fê-lo com base em alguma avaliação interna. Em última análise, a discricionariedade na fixação das exigências de qualificação técnico-operacional não significa que a Administração possa escolher as que bem entender. A escolha tem de ser resultado de um processo lógico, fundado em razões técnico-científicas. Portanto, o questionamento do particular conduz, em primeiro lugar, à Administração revelar publicamente os motivos de sua decisão. Depois, conduz à aplicação da teoria dos motivos determinantes. Ou seja, se a Administração tiver avaliado mal a realidade, reputando como indispensável uma experiência que tecnicamente se revela dispensável, seu ato não pode prevalecer.” (in “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Dialética, 7ª edição, p. 337).

Aliás, os Tribunais de Contas têm jurisprudência uníssona no sentido de que as exigências do edital devem estar voltadas à seleção da proposta mais vantajosa, sem, no entanto, restringir injustificadamente a competitividade:

“o ato convocatório há que estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas, que restrinjam o caráter competitivo do certame... a verificação de qualificação técnica não ofende o princípio da isonomia. Tanto é que o próprio art. 37, inciso XXI, da CF, que estabelece a obrigatoriedade ao Poder Público de licitar quando contrata, autoriza o estabelecimento de requisitos de qualificação técnica e econômica, desde que indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. No entanto, o ato convocatório há que estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para administração, sem impor cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame. Por outras palavras, pode-se afirmar que fixar requisitos excessivos ou desarrazoados iria de encontro à própria sistemática constitucional acerca da universalidade de participação em licitações, porquanto a Constituição Federal determinou apenas a admissibilidade de exigências mínimas possíveis. Dessarte, se a Administração, em seu poder discricionário, tiver avaliado indevidamente a qualificação técnica dos interessados em contratar, reputando como indispensável um quesito tecnicamente

SAULO DE BRITO COELHO ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92

Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama - Sarandi - PR CEP 87.113-590

Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaeletrica@hotmail.com

COELMA

MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.
Saulo de Brito Coelho – Me.



prescindível, seu ato não pode prosperar, sob pena de ofender a Carta Maior e a Lei de Licitações e Contratos.” TCU - AC-0423- 11/07-P Sessão: 21/03/07 Grupo: I Classe: VII Relator: Ministro Marcos Bemquerer Costa - FISCALIZAÇÃO - REPRESENTAÇÃO - <https://contas.tcu.gov.br>, acesso em 01 março de 2010.

“(…) Assim é que deve o administrador na constante busca pelo princípio da competitividade, procurar permitir ao licitante que possa participar do certame contando com formas alternativas de garantir que sua proposta e produto estejam conformes com a necessidade da Administração. Resta evidente que o Edital merece revisão a fim de se evitar a restrição ao caráter competitivo no caso em tela, com a alteração das exigências que restringem injustificadamente a competitividade do certame.

3.

DO PEDIDO

Em que pese o habitual zelo, revestido de elevado rigor que convém a todo órgão da Administração Pública, indubitavelmente a Administração Licitante não vem atendendo a legislação vigente. Quer crer a Impugnante que os vícios encontrados no Edital tenham ocorrido por um equívoco. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção de V.Sa. para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Termos em que

Pede deferimento

Sarandi, 23 de março de 2017.



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
SAULO DE BRITO COELHO
RG: 8.397.845-7 SSP/PR
CNPJ: 06.788.803/0001-39

SAULO DE BRITO COELHO ME
CNPJ: 06.788.803/0001-39 - I.E.: 90.338.485-92
Avenida. Montreal nº. 632, Jardim Panorama - Sarandi - PR CEP 87.113-590
Fone/Fax: (44) 3264-2326 E-mail - coelmaelettrica@hotmail.com

A.R.



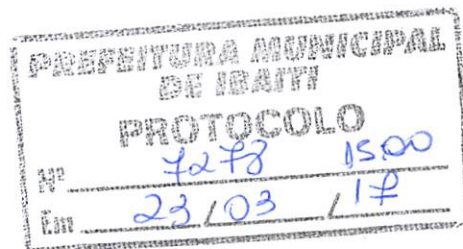
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREGÃO PRESENCIAL 013/2017-PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES



IMPUGNANTE – AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

OBJETIVO – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

A AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA – ME, portadora do CNPJ 16.984.454/0001-84, localizada na Rua Vereador Manuel de Moura Bueno, Centro no município de Ibaíti/PR, aqui representada pela sua proprietária a Sr(a) Andreлина Rosa da Fonseca portadora do CPF 142.951.569-49, vem, mui respeitosamente, à honrosa presença de V. Exa., com fulcro no art. 109, da Lei nº 8.666/93, e também baseado no edital do Pregão Presencial 013/2017 - item 5.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para realização da data sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar informações ou impugnar esse Edital de Pregão”, interpor a presente,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

- 1- Inobstante reconhecido esmero de todos servidores desse órgão licitante, porém, é evidente que a exigência contida no edital representa óbice à participação de muitos concorrentes com proposta vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal de preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório, positivado no inciso I do § 1º, do art. 3º da Lei de regência, in verbis:

Lei nº 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julga da em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA – ME – CNPJ: 16.984.454/0001-84 –
ENDEREÇO RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO - IBAITI/PR – CEP:
84900-000 – TEL: (43) 9607 9737

a

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

- 2- Além disso, a recorrente ampara sua pretensão nos princípios básicos contidos no art. 37, XXI, da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), bem como na preservação dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e demais princípios correlatos às licitações públicas, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

- 3- Diante do exposto, exsurge o direito líquido e certo, público e subjetivo, do recorrente e de todos demais participantes, pela estrita obediência à lei, ex vi do art. 4º e seu parágrafo Único, da Lei das Licitações, in verbis:

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta Lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.

1- DOS FATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ/PR** que devidamente assistida pela **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, fez expedir Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 013/2017-PM**, tendo com objeto de promover **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍ, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.**

2.

A Impugnante observou após a análise do Edital que o mesmo apresenta vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório:

2.1

Quando da devida análise do edital verificou que o mesmo se refere a **manutenção de iluminação pública com fornecimento de materiais e mão de obra**, só que no item 3.1 o mesmo se refere que os serviços de **podas de galhos de árvores** em vias públicas do município também deverão ser executados conforme a necessidade, só que este tipo de serviço de podas de galhos é de responsabilidade da Copel, e já são executados por empreiteiras que possuem contratos com a mesma.

Por isso sugere-se que o item podas de galhos de árvores seja retirado deste edital e todos os demais que se justificaria a empresa de possuir em seu quadro funcional um engenheiro agrônomo, conforme os itens:

08.1.4.3 “apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a proponente desempenhou de maneira satisfatória e a contento os serviços objeto desta licitação, como também em relação a Poda de Galhos de Árvores devidamente registrado no CREA, ...

08.1.4.8 “comprovação de inscrição do engenheiro agrônomo no CREA...”

08.1.4.9 “Comprovação de vínculo empregatício entre os responsáveis técnicos, ... e engenheiro agrônomo ...”.

Por isso conforme apresentado deve ser retirado tudo que se refere a podas de galhos de árvores.

2.2

Quanto aos itens:

08.1.4.4 “comprovação por meio de certificado de conclusão dos seguintes cursos: NR10, NR33, NR35, Elétrica Básica, Operador de Munck, Operador de Cesto Aéreo e Poda de Galhos.

08.1.4.5 os certificados poderão estar em nome de empregado com ou sem registro em CTPS, bastando para a comprovação do vínculo Contrato de Trabalho ou por representante legal da empresa.

A exigência de tais documentos só deve ser feita para empresa que realmente venceu o certame, ou seja no ato da assinatura do contrato, e não criar obstáculos para diminuir o número de participantes e que os certificados sejam em nome dos funcionários que realmente irão executar os serviços e jamais em nome do representante da empresa.

E que sejam exigidos no ato da assinatura do contrato cursos que realmente certifique o funcionário nas tarefas que irão executar para a manutenção da iluminação pública, e mais uma vez não criar obstáculos a fim de direcionar para uma determinada empresa que é o caso do certificado do curso de NR33 que é um curso voltado para trabalhos em espaços confinados, que não é o caso da iluminação pública.

Por isso conforme apresentado deve ser retirado os itens 08.1.4.4 e 08.1.4.5.

2.3

11 Condições de Execução do Objeto

11.3 A empresa vencedora deverá apresentar no ato do contrato documentos dos veículos, cesto aéreo para elevação de pessoal, veículo com tração 4x4 e veículo leve para monitoramento em nome da empresa ...

Conforme o item 11.2 “utilizar veículos e equipamentos compatíveis para a prestação dos serviços referente ao objeto licitado” fica claro que a empresa vencedora deverá disponibilizar veículos e equipamentos que condiz com a prática dos serviços mas quando o edital passa a exigir veículos e camionete com tração 4x4 e em nome da empresa fica obvio que o edital apresenta um erro grave porque mais uma vez cria formas de filtrar a participação de um número maior de concorrentes, sendo que é permitido a empresa locar veículos, equipamentos, etc...

Por isso exige-se que o item 11.3 seja excluído deste edital.

3

Lei 5.450/2005 Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Decisões do TCU – Tribunal de Contas da União Acórdão 819/2005 Plenário Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.

Também o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 veda expressamente a restrição ao caráter competitivo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos: 4 I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Portanto tendo como base nos itens acima já transcritos é **ILEGAL**, as exigências acima descritas pois fere a ampliação da disputa e por consequência a seleção da proposta mais vantajosa, e diminui o número de participantes.

4.

DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados e tendo convicção e certeza de que os atos aqui apontados, explicitados e fundamentados quanto ao Edital de Licitação qual se encontra com um vício insanável, contrariando o Princípio da Igualdade a IMPUGNANTE vem na forma da Legislação Vigente, e suas alterações, as demais normas que sobrepõem sobre a matéria, requerer:

Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

OBSERVAÇÃO

Por força do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 é vedado ao servidor público em participar de licitações realizadas pela entidade em que atua, eis que afrontaria o princípio da igualdade, da competitividade e da moralidade, sob o prisma que tal licitante teria informações privilegiadas com relação aos demais participantes, a saber:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

(...)

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Percebe-se que a Lei de Licitação em nenhum momento versa sobre a vedação na participação caso a empresa possua parente no órgão licitante. Logo, a princípio, a empresa poderá participar das licitações realizadas por esta entidade normalmente.

Entretanto, deve-se considerar a intenção do legislador na criação do dispositivo legal ora em comento que é afasta licitantes que possam possuir informações privilegiadas. Neste contexto, pode-se cogitar que este licitante, por possuir parente dentro da entidade licitadora, possa possuir informações privilegiadas vilipendiando aos princípios da isonomia, moralidade entre outros.

Observe-se que sob este olhar a empresa poderia ser alijada do certame.

Nesta vereda, a Egrégia Corte de Contas vem posicionando-se no sentido de não contratar empresas que possuem vínculo parentesco com servidor do órgão licitante.

A.R.



Termos em que

Pede deferimento

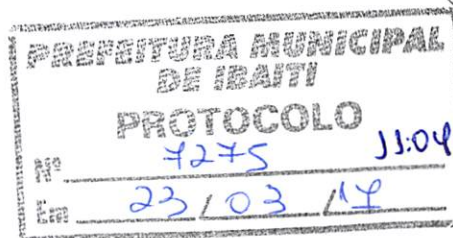
A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

CNPJ: 16.984.454/0001-84

PROPRIETÁRIA

ANDRELINA ROSA DA FONSECA

CPF. 142.951.569-49

**Edital de Pregão Presencial Nº 013/2017**

JP DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº nº 17.376.835/0001-43, inscrição estadual 90641560-79, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, nº 1387, Curitiba, Paraná, na pessoa do seu representante legal, JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.047.925-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 171.065.409-00, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 488, Curitiba, Paraná, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Carta Magna, e artigo 41, § 1º, da Lei Nº 8666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, a partir das razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

De início, aponta-se que a presente impugnação é tempestiva.

Isso porque a licitação está designada para o dia 28.03.2017 (terça-feira) e a disposição contida na cláusula 5.5, do edital, estatui que o prazo para sua impugnação é de 2 dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública.

Assim, o presente pedido pode ser protocolado até 24.03.2017 (sexta-feira).

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS. ILICITUDE DE EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTES.

A Lei 8.666/1993 introduziu regras impondo limites à discricionariedade administrativa. Neste sentido, o art. 27 da Lei 8.666/1993, estabelece que, para fins de habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e a prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Desta forma, os arts. 28 a 31 relacionam todos documentos que poderão ser exigidos para demonstrar a regularidade nas respectivas situações.

Assim, exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites legais (artigos. 27 a 33 da Lei 8.666/1993), nem da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, devendo as mesmas se limitarem ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Nesse sentido, transcreve-se a seguir excerto de aresto que reflete de forma clara o posicionamento do TCU acerca do tema:

Acórdão 1391/2009-TCU-Plenário (Voto do Ministro Relator)

‘Entretanto, a própria Norma Legal que rege a matéria veda a exigência de documentos outros que não aqueles estabelecidos nos dispositivos acima. Garante-se, com tal medida, que todos aqueles que preencham os requisitos mínimos para contratar com a Administração possam participar do certame em igualdade de condições. Concretiza-se, dessa forma, o princípio constitucional da impessoalidade, uma vez que evita que o agente público possa, por motivos de índole subjetiva, afastar do certame este ou aquele interessado. (...)’

No caso em tela, impugna-se exigências, contidas no edital em apreço, a título de habilitação jurídica e qualificação técnica, que se apresentam estranhas ao rol estampado pela Lei 8666/93 e ferem a competitividade e o caráter impessoal que deve nortear o certame.

Com efeito, é firme o entendimento do TCU de que somente podem ser exigidos os documentos de que tratam os art. 27 a 31 da Lei 8.666/1993, dentre os quais não constam as exigências que a seguir serão expostas.

Destarte, conclui-se que não há previsão legal para as exigências elencadas a seguir e ora impugnadas, eis que não constam no rol de documentos estabelecidos nos artigos 27 a 31 da Lei 8666/1993, que são consideradas do tipo *numerus clausus*, ou seja, limitado aos estabelecidos naquele dispositivo, devendo, pois, ser revisado o presente edital.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA. CLÁUSULAS 8.1.1.5 e 8.1.1.6. DESCABIMENTO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.

Consta no referido edital licitatório:

“8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



(...)

8.1.1.5 Apresentar documento que comprove vínculo entre a proponente e uma empresa especializada em descontaminação das lâmpadas substituídas.

8.1.1.6 A empresa deverá comprovar mediante nota fiscal ou conta telefônica em nome da empresa possuir uma linha de 0800 para atendimento de solicitação de reparo a população.”.

Tais exigências se traduzem, em nosso sentir, em dispositivos que ferem os princípios norteadores do certame licitatório, frustrando, principalmente, a isonomia e o caráter competitivo que deve iluminar o procedimento, e, conseqüentemente, viciam-no integralmente, caso não seja alterada, conforme se demonstrará a seguir.

É do escólio de Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28ª ed., Malheiros, p. 264) que “**o descumprimento dos princípios descaracteriza o instituto da licitação e, principalmente, o resultado seletivo na busca da melhor proposta para o Poder Público**”.

Um dos princípios que regem o certame licitatório, traduzindo-se em seu fim maior, inclusive, é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional, sobretudo quando se pretende registrar preços de itens, utensílios e bens móveis comuns, como é o presente caso.

Dessa forma, o edital deve estabelecer a mais ampla competitividade a fim de garantir a conseqüente vantajosidade da contratação.

Assim, o edital não deve exigir, antes da assinatura do contrato, que o licitante ostente atributos, tidos por desnecessários para a sua atividade empresarial, cujo cumprimento lhe imporá gastos desnecessários, sob pena de, dessa forma, frustrar o caráter competitivo da competição.

Ora, exigir que o licitante comprove vínculo com empresa especializada em descontaminação de lâmpadas substituídas ou linha 0800, antes mesmo do contrato ser assinado, é medida descabida, que afugenta eventuais interessados em razão dos altos custos que o cumprimento desses requisitos impõem sem que haja garantia da prestação de serviço.

Portanto, **tais exigências até podem configurar condição de execução contratual**, constituindo obrigação da futura contratada dispor de vínculo com empresa especializada em descontaminação de lâmpadas substituídas ou linha 0800 para atendimento de

chamadas.



Jamais, contudo, podem ser exigidas como condição de habilitação, vez que gerariam ônus às licitantes interessadas em participar da licitação, o que é vedado pelo TCU e fere o caráter competitivo do certame.

Nesse sentido, cabe enfatizar que o TCU, de forma pacífica, determina a vedação, em certames licitatórios, de quesitos para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato ou que frustrem o caráter competitivo do certame. Nesse sentido:

“Acórdão 1878/2005 - Plenário
Número Interno do Documento
AC-1878-45/05-P

“9. Finalmente, em decorrência do exame empreendido, o Analista instrutor propôs a adoção das seguintes medidas (fl.510/516):

“a) com fulcro no art. 45 da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 251 do Regimento Interno, que o Tribunal assine o prazo de sessenta dias para que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Diretoria Regional de Minas Gerais e o Serviço Social da Indústria - Diretoria Regional de Minas Gerais, através da sua Comissão Permanente de Licitação do Sesi/Senai, adotem as seguintes providências relativas ao Edital de Concorrência 002/2005 ou outro que venha a sucedê-lo com a mesma finalidade:

a.4.1) Abstenham-se de incluir quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato, frustrando assim o caráter competitivo do certame, a exemplo dos quesitos que pontuam os licitantes que possuírem, já na abertura da licitação, determinadas estruturas físicas como sistema de suporte remoto tipo help desk, telefone 0800, sistema de suporte eletrônico e de gerenciamento de solicitações via web (nomeadamente aquelas exigências contidas nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 da planilha ‘Perfil do Fornecedor’ anexa ao Edital);” (grifos nossos).

Ademais a exigência, a título de habilitação jurídica, não pode se dar de forma distinta àquilo que vem estabelecido no art. 28, da Lei nº 8666/93:

“Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.”.

Portanto, devem ser excluídas as exigências contidas nos itens 8.1.1.5 e 8.1.1.6, vez que exigem vínculos e atributos desnecessários à vida empresarial das eventuais interessadas em participar do certame, impondo, para seus cumprimentos, gasto pecuniário antecipado, o que fere o caráter competitivo da licitação e se consubstancia em exigência descabida pelo reiterado entendimento, quanto ao tema, do TCU.

4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CLÁUSULAS 8.1.4.2, 8.1.4.3, 8.1.4.4 e 8.1.4.5. POTENCIAL RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. INDUÇÃO E DIRECIONAMENTO. DESCABIMENTO.

De igual sorte, todas as disposições impugnadas a seguir se mostram lesivas aos princípios da competitividade e isonomia, merecendo retificação imediata, sob pena de, assim não se verificando, lesar direitos líquidos e certos de terceiros.

Nesse sentido, é importante a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“No §1º, inciso I, do mesmo artigo 3º, está implícito outro princípio da licitação, que é o da competitividade decorrente do princípio da isonomia: é vedado aos agentes públicos ‘admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato’”. (grifamos).

Por conseguinte, devem ser transcritas as melhores doutrinas do Prof. Marçal Justen Filho a respeito dos supracitados princípios, os quais são inerentes a todo processo licitatório:

“Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, será inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter ‘competitivo’ da licitação.”. (grifamos).

“O STJ já decidiu que ‘as regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à Administração e aos interesses no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias



propostas, a mais vantajosa.” (grifamos).

Ademais, tais exigências não se encontram presentes no rol esculpido entre os artigos 27 e 31 da Lei de Licitações, apresentando-se, pois, descabidas à luz do que se fundamentou no capítulo 2 da presente impugnação.

- Cláusula 8.1.4.2

“8.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a licitante desempenhou de maneira satisfatória e a contento, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, Iluminação Pública, devidamente credenciado e/ou registrado no CREA/PR, acompanhado de ACERVO TÉCNICO do Engenheiro Eletricista ou Técnico Eletricista devidamente registrado no CREA/PR”.

Aponte-se, aqui, que, de acordo com a legislação, os atestados poderão ser emitidos por pessoas jurídicas (e não físicas), de direito público ou privado. Portanto, são vedadas as exigências de experiência anterior somente em outros órgãos públicos.

Desse modo, a cláusula deve ser revista a fim de se permitir que o atestado seja fornecido também por pessoa jurídica de direito privado, sob pena de ofensa ao princípio da impessoalidade e potencial restrição à competitividade.

- Cláusula 8.1.4.3

“8.1.4.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a proponente desempenhou de maneira satisfatória e a contento os serviços objeto desta licitação, como também em relação a Poda de Galhos de Árvores devidamente registrado no CREA, acompanhado de ACERVO TÉCNICO do Engenheiro Agrônomo”.

A Lei n. 8.666/1993 disciplinou de modo minucioso a matéria referente à qualificação técnica e uma das características mais marcantes dessa norma foi a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências.

Com isso, buscou-se evitar que **exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica se tornassem instrumento de restrição indevida à liberdade de participação em procedimentos licitatórios**.

O artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, limita a exigência de qualificação técnica à parcela de maior relevância do objeto da licitação.

O objeto da presente licitação é **“manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Ibaiti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários”**.

Diante desse cenário, soa evidente que a exigência de atestado de qualificação técnica atinente a poda de galhos de árvore registrado no CREA, acompanhado de acervo técnico de engenheiro agrônomo é abusiva e descabida.

Isso porque a empresa especializada em manutenção de iluminação pública, para comprovar sua capacidade, não precisa necessariamente ter prestado serviços de poda de galhos de árvore anteriormente.

Trata-se, pois, de exigência estranha à especialização dos serviços que se busca contratar, o que potencialmente fere a ampla competitividade e induz direcionamento.

A exigência editalícia viola tanto o art. 30, § 5º, da Lei nº 8.666/93, quanto o art. 37, XXI, da Constituição Federal, segundo o qual **o processo de licitação pública deve assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, somente admitindo-se as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

No caso, a exigência em tela se mostra abusiva, vez que totalmente estranha ao objeto da licitação, ferindo os princípios da moralidade, impessoalidade e competitividade.

Diante do descabimento de dita exigência técnica, completamente estranha à especialização de serviços que se busca contratar, deve referida cláusula ser revista e anulada, sob pena de ferir princípios caros do direito administrativo.

- Cláusulas 8.1.4.4 e 8.1.4.5

“8.1.4.4. Comprovação por meio de certificado de conclusão dos seguintes cursos: NR10; NR 33; NR 35; Elétrica Básica; Operador de munk; Operador de cesto aéreo e Poda de galhos.

8.1.4.5. Os Certificados poderão estar em nome de empregado com ou sem

registro em CTPS, bastando para comprovação do vínculo Contrato de Trabalho ou por representante legal da empresa.”.

Conforme jurisprudência pacífica do TCU (**Acórdãos 3663/2011 – TCU - Segunda Câmara e 355/2006, 539/2007, 423/2007, 1.729/2008, 1.281/2009, 1.979/2009, todos do Plenário**), tais exigências apresentam potencial restritivo à competitividade do certame e fere o princípio da isonomia, eis que facilitam o direcionamento do processo licitatório.

Note-se que, no caso em tela, não há apontamento técnico algum que pudesse justificar as exigências de tais certificações.

Ao discorrer sobre a exigência da certificação como requisito de habilitação, Marçal Justen Filho ressalta que o essencial não é a certificação formal, mas o preenchimento dos requisitos necessários à satisfação dos interesses colocados sob tutela do Estado:

“Se o sujeito preenche os requisitos, mas não dispõe da certificação, não pode ser impedido de participar do certame.”

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., pág. 339).

Uma empresa pode preencher todos os requisitos para obtenção da certificação, mas nunca ter tido interesse em formalizar esse resultado. **Exigir peremptoriamente a certificação como requisito de habilitação equivaleria a tornar compulsória uma alternativa meramente facultativa, vez que nenhuma lei condiciona o exercício da atividade que se pretende licitar à obtenção de tais certificados.**

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, por ser fato inegável e que salta aos olhos, pois, que, caso sejam mantidas, no edital de licitação, as exigências apontadas, acerca de habilitação jurídica e qualificação técnica – totalmente desnecessárias e inexigíveis para o serviço que se pretende contratar - além de evidente suspeita de direcionamento a terceiros, haverá nítida afronta aos princípios basilares que norteiam o certame licitatório, sobretudo os referentes ao Amplo Acesso à Licitação, Livre Concorrência, Legalidade, Impessoalidade, dentre outros, o que, de modo evidente, gerará a busca da tutela de direitos junto ao Tribunal de Contas e Poder Judiciário.

5. DO REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, a Impugnante requer e aguarda o total acolhimento



da presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2017, de Ibaiti**, com o intuito de que, no Instrumento Convocatório, sejam revistas e anuladas as cláusulas apontadas, permitindo, assim, a ampla competitividade em busca da maior vantajosidade à Administração Pública, eis que, se assim não ocorrer, estar-se-á lesando o Princípio da Impessoalidade, previsto no art. 37, "caput" e seu inciso XXI, da Constituição Federal, além das diretrizes preconizadas na Lei n. 8666/93.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Em 22 de março de 2017.

JP DUQUE IRULEGUI URBANISMO – EPP

CNPJ: 17.376.835/0001-43

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI

RG 1.047.925-8 SSP/PR – CPF 171.065.409-00



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA IRATI		NÚMERO 488	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI		NÚMERO 1387	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4313400 4319300 4311802 8130300 4321500 3299003	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ; OBRAS DE TERRAPLENAGEM ; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO ; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL ; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE ; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL ; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTÓRICOS ; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA NA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Hon. Luiz Inácio Lula da Silva Vocal - T4 13 NOV. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresa: 411 0734576 9 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI			NÚMERO 488
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI			NÚMERO 1387
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (snas) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4330403 4330404 9102302 4120400 4399104 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthorn Bueno. Vogal - T 44 13 NOV 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresa: 411 0734576 9 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI		NÚMERO 488	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI		NÚMERO 1387	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4391600 4222701 4292801 4322302 4221902 4399103	DESCRIÇÃO DO OBJETO E REFRIGERAÇÃO ; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; OBRAS DE ALVENARIA ; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO ; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ; SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES ; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthorn Bueno Vogal - T. 43 13 NOV 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresa: 41 1 0734576 9 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/ 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI		NÚMERO 488	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI		NÚMERO 1387	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4221903 4329104 4329105 4399105 6209100 4221905	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO ; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS ; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL ; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO ; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS ; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES ; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthorn Bueno Vocal - T. 44 13 NOV. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresa: 41 1 0734576 9 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/ 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI		NÚMERO 488	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI		NÚMERO 1387	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4322303 4291000 4330499 4299599 4742300 4211102	DESCRIÇÃO DO OBJETO PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO ; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO ; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS ; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E ESCRITÓRIO ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO ; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthorn Bueno Vogal 144 13 NOV 2013		AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresa: 41 1 0734576 9 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 1150	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/ 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI	(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IRATI		NÚMERO 488	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI		NÚMERO 1387	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4211101 4212000 4299501 6190699 2330305 4223500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM ; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E/OU ENFEITES ; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Vilhen Luiz Imthorn Bueno 13 NOV 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135971085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresa: 411 0734576 9 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/ 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI		(mãe) LILIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 171.065.409-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA IRATI			NÚMERO 488
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI			NÚMERO 1387
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 7729299 4399199 4752100 4757100 3312104 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA ; TRATAMENTO DE DADOS , PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ;XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthorn Buena Vogal - T. 44 13 NOV. 2013		AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresa: 41 1 0734576 9 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 4150	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/ 10

[illegible]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/ 10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107345769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO ☒ M ☐ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MIGUEL ANGELO IRULEGUI	(mãe) LÍLIA VIRGINIA DUQUE IRULEGUI		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/09/1954	IDENTIDADE (número) 1.047.925-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 171.065.409-00	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA IRATI		NÚMERO 488	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO-DISTRITO SANTA QUITERIA	CEP 80.310-150	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI		NÚMERO 1387	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO-DISTRITO FAZENDINHA	CEP 81.330-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6015
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 620.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 7711000 7719599 4930202 5212500 6311900 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17376835000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestante) JP Duque Irulegui Urbanismo EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nilton Luiz Imthon Bueno Vocal - T 44 13 NOV. 2013		AUTENTICACAO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2013 SOB NÚMERO: 20135871085 Protocolo: 13/587108-5, DE 15/10/2013 Empresa: 41 0734576 9 J. P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/ 10

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



AVISO DE SUSPENSÃO/REVOGAÇÃO

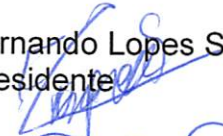
Processo Administrativo nº 119/2017

Pregão Presencial nº 013/2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria n. 047/2017 de 11 de Janeiro de 2017, e Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria n. 048 de 11 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 12 do Decreto Federal n.º 3555/2000, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, resolve suspender a referida licitação para análise de mérito de impugnação ao edital até posterior deliberação.

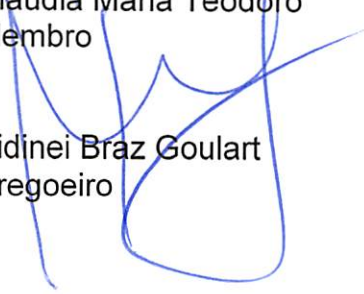
Ibaíti (PR), 24 de março de 2017.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


Fernando Lopes Siqueira
Presidente


Rosângela Teixeira
Membro


Claudia Maria Teodoro
Membro


Sidinei Braz Goulart
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 916

IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 57

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Concede a pedido, Licença Para Tratar De Interesses Particulares à servidora ROSA MARIA FURTADO DE ALMEIDA DEMARCO.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.04.90, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, da Lei Municipal nº 044, de 16.07.1993;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 7189/2017, de 13.03.2017,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora pública municipal ROSA MARIA FURTADO DE ALMEIDA DEMARCO, admitida pela Portaria nº 431/2000, de 01.03.2000, portadora da CI-RG nº 8.384.328-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 361.516.966-20, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, contados a partir de **13.03.2017 a 13.03.2019**, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 44/93, de 16.07.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 13.03.2017.**

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (24.03.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 002, de 02.01.2017

AVISO DE SUSPENSÃO/REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 119/2017
Pregão Presencial nº 013/2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria n. 047/2017 de 11 de Janeiro de 2017, e Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria n. 048 de 11 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 12 do Decreto Federal nº 3555/2000, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, resolve suspender a referida licitação para análise de mérito de impugnação ao edital até posterior deliberação.

Ibaíti (PR), 24 de março de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Fernando Lopes Siqueira
Presidente

Rosângela Teixeira
Membro

Claudia Maria Teodoro
Membro

Sidinei Braz Goulart
Pregoeiro



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 119/2017

Pregão Presencial nº 013/2017

Objeto: Contratação de Empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública Municipal com fornecimento de material e serviços.

SAULO DE BRITO COELHO - ME, AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICOS ME e JP DUGQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP, apresentaram impugnação ao Edital em destaque por entender flagrante à restrição do caráter competitivo da licitação.

1. RELATÓRIO

Em resumo, sustentam a supostas irregularidades:

- -Exigência de habilitação jurídica – quanto a comprovação de vínculo entre a proponente e uma empresa especializada em descontaminação das lâmpadas substituídas.
- - Exigência de comprovação de uma linha 0800 para atendimento de solicitação de reparo pela população.
- - Exigência de qualificação técnica de pessoa jurídica de direito público, excluindo atestado de pessoas jurídicas de direito privado.
- Apresentação de atestado de qualificação técnica em relação a poda de galhos de arvores e acervo de engenheiro agrônomo.
- Comprovação de certificação de NR10, N33, NR35, Elétrica Básica, Operador de Munk, Operador de cesto aéreo e Poda de galhos.
- Condições de Execução do objeto – apresentação de veículo com tração 4x4 e veículo leve para monitoramento em nome da empresa no ato da assinatura do contrato.

Afirmam que tais exigências inclusas no Edital elidem o princípio da igualdade entre os licitantes vez que o objeto principal são os serviços de Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública da Municipalidade e não há razão da inclusão de "poda de arvores e exigências de Engenheiro Agrônomo e demais exigências nominadas, vez que, fere os princípios da prudência, proporcionalidade e razoabilidade, bem como aos arts. 3º § 1º inciso I, 30, inciso II, e 44, § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993.



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



Diante do exposto, as mesmas requereram a anulação ou reformulação dos itens em destaque do edital para abrir participação de outros licitantes.

Fizeram os requerimentos de estilo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Após análise apurada das impugnações ofertadas pelas empresas retro nominadas e pesquisas sobre os serviços de poda de arvores localizados próximo a linhas energizadas em área urbanas, foi possível aferir que tais serviços (poda de arvores) exige atividade intelectual, específica e complexa por parte de seus executores, não se tratando, portanto de serviços padronizáveis (comum), acabando por repelir o conceito de especificações usuais no mercado estabelecido no artigo 1º da Lei n. 10.520/02.

Nesse sentido, o Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) aprovou, em 03 de dezembro de 2012, a Decisão PL-2467/2012, por meio da qual definiu que:

“ os serviços de engenharia que exijam habilitação legal para sua elaboração ou execução, com a obrigatoriedade de participação de um engenheiro e emissão da devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA, não podem ser classificados como comuns e, portanto, não podem ser licitados por pregão, ou seja, os serviços de engenharia que demandam a execução ou supervisão por profissional legalmente habilitado não podem ser enquadrados no gênero “comum” porque são de natureza intelectual, científica e técnica, fatores que resultam em ampla complexidade executiva. ‘

Ainda no tocante a “poda de arvores” objeto inserido no certame, o mesmo CONFEA se manifestou por meio da Decisão Plenária n. 294/2003, da seguinte forma:

(...)

- 1) - O profissional habilitado para se responsabilizar pela atividade de poda de arvores localizadas próximo a linhas energizadas na área urbana é o Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Florestal, ou Técnico Agrícola ou Técnico Florestal, com a corresponsabilidade obrigatória de um Engenheiro Eletricista ou um Técnico em Eletricidade.
- 2) - O Profissional habilitado para se responsabilizar pela atividade de poda de arvores ~e o Engenheiro Agrônomo, o Engenheiro Florestal, o Técnico Agrícola ou Técnico Florestal.



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



Assim, a inserção dos serviços de poda de arvores no Pregão em destaque, caracteriza uma atividade complexa por parte de seus executores e por isso sua contratação por meio de procedimento licitatório denominado Pregão é contraditório, além de que, segundo consta no edital a inserção destes serviços não foram cotados financeiramente, o que as empresas licitantes teriam que ter todo o acervo técnico exigido e os serviços seriam prestados de forma gratuita e ainda ficariam impedidas de participarem da Licitação cujo objeto principal não se refere a poda de arvores.

Nesse cenário, conclui-se inadequada a inserção dos serviços de “poda de arvores” no Pregão em destaque, vez que, tais serviços a serem executados não podem estar atrelados aos serviços de manutenção da rede de iluminação pública, vez que, não são usuais no mercado, mas sim, específicos, mostrando-se incompatível com a natureza do serviço ora licitado além de caracterizar cláusula restritiva com exigência de capacidade técnico operacional para habilitação ao objeto principal da licitação em ofensa aos artigos 3º e 30, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e aos princípios da legalidade e da competitividade.

Por outro lado, vale lembrar que a permanência dos serviços de poda de árvore no certame, com certeza irá excluir potenciais interessados e a possível escolha de proposta menos vantajosa para a Administração, gerando situação fática de difícil irreversibilidade, é de rigor, assim, que tais exigências sejam excluídas do Edital.

CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, o Pregoeiro da Licitação, resolve ACATAR parcialmente os pedidos das impugnantes, e o Edital do certame será retificado sendo publicada nova data para o mesmo, com as seguintes retificações:

1) - Exigência de habilitação jurídica – quanto a comprovação de vínculo entre a proponente e uma empresa especializada em descontaminação das lâmpadas substituídas.

- – Acolhida a impugnação e tal exigência figurará na execução contratual da futura contratada que deverá dispor de vínculo com empresa especializada em descarte e descontaminação de lâmpadas substituídas, vez que tal exigência no Edital como qualificação técnica incorre em despesas desnecessárias e anteriores a própria celebração do contrato.



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR



2) - Exigência de comprovação de uma linha 0800 para atendimento de solicitação de reparo pela população.

- **Acolhida a impugnação e será objeto que figurará na execução contratual da futura contratada que deverá dispor de linha telefônica dedicada, no sistema DDG – Discagem Direta Gratuita, para recebimento de reclamações e solicitações dos munícipes, relacionadas a manutenção de iluminação pública no município, vez que tal exigência no Edital como qualificação técnica incorre em despesas desnecessárias e anteriores a própria celebração do contrato.**

3) - Exigência de qualificação técnica de pessoa jurídica de direito público, excluindo atestado de pessoas jurídicas de direito privado.

- **Acolhida a impugnação será aceito atestados de pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

4) - Apresentação de atestado de qualificação técnica em relação a poda de galhos de arvores e acervo de engenheiro agrônomo.

- **Acolhida a impugnação será excluído do Edital a poda de arvores e a consequente exigência de qualificação técnica e acervo de engenheiro agrônomo.**

5) - Comprovação de certificação de NR10, N33, NR35.

- **Acolhida em parte a impugnação será excluído do Edital, a N33, (Espaço Confinado) mantida a exigência para que a equipe técnica da Licitante devem portar certificado de NR10 e NR35, vez que, atrelada aos serviços com eletricidade e altura.**
- **NR10 – que estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.**
- **NR – 35 – que estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Lembrando que, considera-se trabalho em altura toda**



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



atividade executada acima de 2,00m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

6) - Condições de Execução do objeto – apresentação de veículo com tração 4x4 e veículo leve para monitoramento em nome da empresa no ato da assinatura do contrato.

- Acolhida a impugnação será retificado o edital fazendo constar que Empresa declara de disponibilidade de veículos, equipamentos e máquinas de propriedade ou posse da empresa a serem utilizados nas prestações dos serviços conforme constante no edital.

Dê-se ciência aos interessados, junte-se aos autos e cumpra-se.

Ibaiti (PR), 05 de Abril de 2017.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

De Acordo:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral do Município

DR. VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 119/2017

Pregão Presencial nº 013/2017

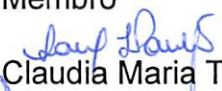
Objeto: Contratação de Empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública Municipal com fornecimento de material e serviços.

A Comissão Municipal de Licitações e Pregoeiro torna público que a impugnação interposta pelas empresas **SAULO DE BRITO COELHO - ME, AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICOS ME** e **JP DUGQUE IRULEGUI URBANISMO – EPP**, a qual tramita nos próprios autos do Processo Administrativo n. 119/2017, foi julgada parcialmente procedente por unanimidade de seus membros e, que o edital da licitação - Pregão Presencial n. 013/2017 será devidamente retificado e republicado.

Ibaiti (PR), 05 de Abril de 2017.


Fernando Lopes Siqueira
Presidente


Rosângela Teixeira
Membro


Cláudia Maria Teodoro
Membro


Sidinei Braz Goulart
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Processo Administrativo nº 119/2017

PREÂMBULO

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 048/2017, de 11 de janeiro de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

1.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), no endereço acima mencionado.

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/05/2017 (dois



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



dias de maio de 2017)

DATA DA ABERTURA: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017)

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017)

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

2.1.1.1. **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO II), quando se tratar de representante que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO ADMINISTRADOR da proponente;

2.1.1.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO III);

2.1.1.3.

Cópia autenticada ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial de Empresa Individual, registrado na Junta Comercial, que atenda as solicitações do termo de referência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

2.1.1.5. Documento oficial de identificação que contenha foto;

2.1.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3.1.2. Em **se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão:

2.1.3.1. Comprovar que ocupam a referida condição, mediante registro da empresa no REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS ou no REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



MUNICIPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 2.1.3.1.1.** Tal comprovação poderá ser apresentada, CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL. (60 dias)
- 2.1.3.1.2.** A não apresentação da comprovação de ME ou EPP, não inabilitará a proponente, nem a impedirá de participar da fase de lances verbal, mas deixará a proponente de beneficiar dos direitos de ME ou EPP;
- 2.1.3.2.A** comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 2.1.3.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.1.3.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.1.3.5.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 2.1.3.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto (subitem 02.01.3.4), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.1.3.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
("Art. 44. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao **melhor preço**. "). Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 110.000, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.*

2.1.6.8.

Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.1.6.9. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que ("*a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*")

2.1.6.10. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

2.2. A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

3. DO OBJETO

3.1. A presente Licitação tem como **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, no total de 3.700 (três mil e**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



setecentos) pontos, pelo período de 12 (doze) meses, em vias públicas do município, conforme especificações constantes do presente Edital para todos os efeitos.

- 3.2. O valor máximo permitido, para esta licitação é de **R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)** sendo R\$ 106,67 (cento e seis reais e sessenta e sete centavos) por ponto de iluminação, podendo ainda ser prorrogado por igual período, em razão do objeto da prestação de serviços serem considerados de forma contínua, observados os requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2 da Lei 8.666/93.
- 3.3. O valor máximo unitário e total deverá respeitar o constante do Termo de Referência (anexo). A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	950	04.001.15.452.0013.2018	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Município, Jornal Folha de Londrina, Jornal Folha Extra, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no sítio www.ibaiti.pr.gov.br;
- 5.2. Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas)** do dia **02/05/2017 (dois dias de maio de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaíti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.3. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 5.4. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



5.6. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

5.7. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar:

5.8.1. Documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes);

5.8.2. E entregarão os envelopes nº 01 contendo as propostas e o nº 02 contendo a documentação de habilitação exigida no certame;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. *Poderão participar desta licitação quaisquer interessados:*

6.1.1. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitatar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.1.4. Que não possua entre seu quadro societário pessoas ligadas ao prefeito, vereadores e servidores do município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Ibaiti;

6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº 013/2017 JULGAMENTO ÀS 14:00 HORAS DATA JULGAMENTO 02/05/2017

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada dentro do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS em via impressa rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

7.3. O arquivo da proposta deverá ser gravado em CD ou PEN DRIVE e apresentado dentro do envelope nº1 – Proposta de Preços.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.4. Deverá ser apresentada a Proposta de Preços e o Termo de Referência, conforme **ANEXO** constante do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa constando: A RAZÃO SOCIAL, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc;
- 7.3.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.3.2. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.5. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.6. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.7. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.8. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.10. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.11. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.12. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Registro comercial e cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade do Representante Legal, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado de cópia autenticada em cartório, da documentação oficial com foto de seus sócios;

8.1.1.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4. Deverá a licitante apresentar Dispensa de Licença Ambiental (DLAE), fornecida pelo IAP, para comprovação de legalidade perante a entidade.

8.1.1.5. Declarações conforme anexos do referido edital, impressas em papel timbrado da empresa, constando (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, ETC);

8.1.1.6. Os documentos que forem apresentados no credenciamento, não precisarão constar do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

8.1.2.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

8.1.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

8.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão) emitida no sítio www.tst.jus.br



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

8.1.3.1. As empresas com abertura à mais de 01 (um) ano e que **NÃO se enquadrem como ME ou EPP**, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devidamente registrado no Órgão Competente ou Junta Comercial;

8.1.3.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.1.3.2. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), *deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e quando encerrados, do encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados no setor competente;*

8.1.3.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data expedida não superior a 90 (noventa) dias.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.4.1. Declaração expressa de que a empresa prestará os serviços referentes ao objeto da presente licitação de acordo com as exigências constantes do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 013/2017, observando os cuidados necessários para com a execução dos mesmos;

8.1.4.2. Comprovação da qualificação técnica dos profissionais habilitados, Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Qualificação Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante desempenhou de maneira satisfatória e a contento, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, Iluminação Pública, acompanhado de ACERVO TÉCNICO do Engenheiro Eletricista ou Técnico Eletricista devidamente registrado junto ao CREA/PR;

8.1.4.3. Comprovação, por meio de certificado de conclusão, dos seguintes cursos: NR10 e NR 35; Elétrica Básica; Operador de munck; Operador de cesto aéreo. (pode ser apresentado no quando da convocação para assinar o contrato).

8.1.4.4. Os Certificados poderão estar em nome de empregado com ou sem registro em CTPS, bastando, para comprovação do vínculo, Contrato de Trabalho ou por representante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



legal da empresa. (pode ser apresentado no quando da convocação para assinar o contrato).

8.1.4.5. Declaração de responsabilidade técnica indicando os responsáveis pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pela Contratante. (pode ser apresentado no quando da convocação para assinar o contrato). O qual se dará pela apresentação:

8.1.4.6. Comprovação de inscrição do engenheiro ou técnico eletricista no CREA, bem como comprovação de vínculo do engenheiro ou técnico e a empresa proponente também no CREA.

8.1.4.7. Comprovação de vínculo empregatício entre os responsáveis técnicos engenheiro ou técnico eletricista (iluminação pública/reparo elétrico predial) e a proponente, mediante:

8.1.4.7.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; **ou**

8.1.4.7.2. Contrato de Prestação de Serviços; **ou**

8.1.4.7.3. Sendo dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;

8.1.4.8. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93;

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração Municipal de Ibaiti ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão, com exceção dos documentos relacionados no item 08.01.04, sendo que estes não há data de validade;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações abaixo:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº 013/2017
JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 02/05/2017

9. **DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**

9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



do certame;

- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. *A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:*
- 9.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 9.3.3. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 9.3.4. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 9.5.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar uma linha de 0800 para atendimento à população. (após a empresa vencedora ter sido efetivamente contratada pelo Município de Ibaiti).

11.2. Utilizar veículos e equipamentos compatíveis para a prestação dos serviços referente ao objeto licitado.

11.3. A empresa deverá **declarar** a disponibilidade de veículos, equipamentos e máquinas de propriedade ou posse da mesma a serem utilizados nas prestações dos serviços conforme constante no Edital. (esta declaração deverá contar no envelope de habilitação).

11.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à execução dos serviços;

11.5. Somente será aceito e recebido os serviços prestados ao objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos;

12. DO CONTRATO

12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se referem à Lei nº 8.666/93;

12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.4. O prazo de validade do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da Administração a prorrogação conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

- 12.7. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.1.1. Prestar os serviços referente ao objeto licitado, em conformidade com a Proposta apresentada, ficando o Município de Ibaiti com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;
- 14.1.2. Disponibilizar uma linha de 0800, para atendimento ao chamado da população pelo período de 24 (vinte e quatro) horas; (após a empresa vencedora ter sido efetivamente contratada pelo Município de Ibaiti).
- 14.1.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação, bem como os equipamentos de serviço/ veículos de 2ª a 6ª feira;
- 14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco os materiais necessários para a realização dos serviços, a utilização de ferramentas, instrumentos e meio de locomoção, bem como se necessário a contratação de funcionários;



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 14.1.6. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial nº 013/2017 sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 14.1.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 14.1.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal ou Eletrônica (NF-e), proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal ou Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2012;
- 15.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.4. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 17.1.1. Advertência;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

- 17.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

- 17.4. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 21.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

- 21.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93;
- 21.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

- 22.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.1. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- 23.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 23.1.2. ANEXO II – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 23.1.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 23.1.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92;
- 23.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 23.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- 23.1.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- 23.1.8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS;
- 23.1.9. MINUTA DO CONTRATO;

Ibaiti, 18 de Abril de 2017.


ANTONEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

**TERMO DE REFERENCIA
ACOMPANHA (PROPOSTA DE PREÇOS)**

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A solicitação de contratação justifica-se pela necessidade de se efetuar a manutenção da rede de iluminação pública, incluindo a instalação, conserto e substituição de lâmpadas, reatores, chaves, braços e demais itens danificados, com o fornecimento dos materiais, garantindo luminosidade e segurança a população

3 – OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

3.1 - É objeto do presente Termo de Referência a contratação dos serviços descritos na Requisição Interna nº 091 /2017.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO	3.700,00	UNID	106,67	394.679,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



	MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.				
TOTAL					394.679,00

3.2 - As quantidades foram previstas de acordo com as necessidades.

4 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O PAGAMENTO será efetuado através de depósito bancário na conta do fornecedor em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços e a emissão das respectivas notas fiscais que deverão ser conferidas e assinadas por responsável da Secretaria requisitante.

4.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

DOTAÇÃO					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	950	04.001.15.452.0013.2018	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 - DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado/prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93, por tratar de serviços contínuos.

5.2 - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaiti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 3700 (três mil e setecentos) pontos, sobre a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



5.3 – A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.

5.4 – A demanda no Município de Ibaiti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.

5.5 - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6 - Caso seja comprovado que os serviços prestados não estejam de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5.7 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

6.1 - As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão atender, por ocasião da habilitação, ao exigido no art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/2002 e art. 27 da Lei nº 8666/93 conforme o caso.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaiti, tais como:

1 – Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.

II – Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

III - Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

a) Veículo próprio ou de posse da empresa, caminhão ou caminhonete, com escada giratória de, no mínimo, 12m, cones e demais equipamentos de sinalização viária.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



b) Equipamentos de Proteção individual.

c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

IV - Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista + auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Ibaíti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaíti".

V - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis.

VI - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.

VII – Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.

VIII – Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.

VIX – Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.

X – Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública, com a remoção e limpeza do refrator, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva.

XI – Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados.

XII – A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes.

XIII) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



documentos comprobatórios.

XIV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta,

deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

8.2 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, art. 43, da LC 123/2006.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____ (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 013/2017** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(assinatura autenticada em cartório)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de _____, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº _____

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. ____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, que **NÃO HÁ** em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. ____ da Lei Orgânica do Município de _____.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, não ter recebido do Município de _____ ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2012.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** Nº _____, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 13/2017-PMI.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 13/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE _____**, **ESTADO DO PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº _____**.

O **MUNICÍPIO DE _____**, pessoa jurídica de direito público, com sede em _____ (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. _____, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº _____, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Iluminação Pública do Município de _____, pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº _____, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar os serviços para o Município de _____, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item _____ do Lote _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº _____, de acordo com as especificações constantes na proposta de preços e de acordo com a solicitação feita pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ por ponto, com pagamento mensal conforme medição dos Serviços Executados, fixando o valor máximo por mês em R\$ e o global anual de R\$ _____.

CLAUSULA TERCEIRA - Das medições dos serviços -

3.1 - Os serviços serão medidos conforme os serviços executados nas unidades (pontos de iluminação pública) executados durante o mês, incluindo o serviço de manutenção e material necessário para a manutenção da iluminação pública urbana e rural do Município, com a supervisão do responsável pelo Contrato nomeado pelo Executivo Municipal.

3.2. A Contratada enviará, mensalmente, requerimento em modelo apropriado acompanhado do resumo dos serviços executados (quantidade de pontos - área urbana e rural) devidamente atestados pelo Contratante da realização completa e satisfatória, para fins de pagamento.

3.3 - As medições serão elaboradas mensalmente pelo Contratante em conjunto com a Contratada, a partir de relatórios e boletins de serviços, complementados ou conferidos com levantamentos feitos no local de cada atividade.

3.4 - Caso as medições conferidas entre o Contratante e a Contratada dêem margens a divergências, a Contratada declarará as razões de seu inconformismo, sendo certo que, se procedente a reclamação, será a diferença apontada na medição seguinte.

CLÁUSULA QUARTA: Condições de Pagamento-

4.1 O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

4.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2012;

4.3 A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

4.4 A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUINTA: Recurso Financeiro–

5.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste–

6.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SETIMA: Condições de Execução do Objeto–

7.1. A Contratada deverá executar o serviço referente ao objeto da presente licitação de acordo estritamente a sua proposta de preços, não inferior às exigências do Edital;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

8.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

8.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

8.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

8.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA NOVA: Das Obrigações da CONTRATADA.

9.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

9.1.1 Executar os serviços referente ao objeto do Pregão Presencial nº _____, em conformidade com a sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituição dos serviços no todo ou em parte, quando os serviços não estar em conformidade com a Proposta apresentada e as especificações exigidas no processo licitatório, ficando o Município de _____ com o direito de rejeitar no todo ou em parte;

9.1.2 É de total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como material, meio de locomoção, pessoal capacitado, etc, conforme constante do Edital Pregão Presencial nº _____;

9.1.3 No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

9.1.4 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

10.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

10.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Rescisão–

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no Art. 78 e seguintes



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização–

12.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida(o) pela(o) Sr.(a) Ademir Guanadier, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Legislação Aplicável–

13.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Transmissão de Documentos–

14.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência–

15.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato–

16.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Dos Casos Omissos–

17.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro–

18.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti - (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

_____, ____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017/2017.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 18 de Abril de 2017


Antoneley de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

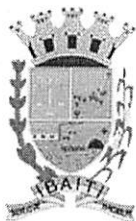
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	119		
Descrição Resumida do Objeto*	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115452001320183390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	394.679,00		
Data de Lançamento do Edital	15/03/2017		
Data Abertura	28/03/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura	02/05/2017	Data Registro	19/04/2017
Data Cancelamento	02/05/2017		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 932 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017/2017.



OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 14:00 (quatorze horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaity/Pr.

Ibaity, 18 de Abril de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., com entrega de 5 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.197.336,87 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 03/05/2017 (três dias de maio de 2017).

CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 03/05/2017 (três dias de maio de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 03/05/2017 (três dias de maio de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity/Pr.

Ibaity, 18/04/2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Ibaity

CINTIA LOIRA
mensagem p/ todos os
a. n' prensa. Av. D. Carlos
24. Tel (43) 9082-3196

FICCO ESTÉTICA
NOVAS TÉCNICAS
ONGS RELAXANTE
LARES ALONGA PÉLOS
DISSIMINHO NA TELA

074-62092 TIM CMC 0711

PILOS ATENDIMENTO VIP
 manicure massagista, 9 às 19
 h, salão cabelo. Tel. 43
 23-6938 crie 151053-4

PET

CACHORROS
PETCAO.NET.BR
JK (43) 3337-1507,
TUAL (43) 3321-6006
PO (43) 9971-66-67 & white

**AGRICULTURA
E PECUÁRIA**

 **ANIMAIS
DO CAMPO**

ESTERCO/CURTIDO

900 e semihão, última
idade, dou carreado
421621-0003/662 1-0002

**MÁQUINAS
E TRATORES**

É CARREGRADERA MICHIGAN
DE ANO 1979, CADA 24
LITROS MESA VIDA
BOM ESTADO.
R\$ 2.000,00. TEL. (42)
363-6362 OU 99999-5662

PRODUTOS AGRÍCOLAS
ESTERCO/GALINHA
FEDERA COMPOSTADA
120,00 à tonelada, Ótima
qualidade, GRANJA RS, tel
(51) 3341-0057/99 180-6151

CLASSI-PRIVÉ

AMSTERDÃ
 um concerto em massa-
 as mais belas massa-
 tes, Rua Ouro Preto, 360
 ro Londrina, Tel (41)
 474-4842, cnc 202863-2

MASSAGEM
 endu de segunda a sãbã

ESTADOS	
R. expiracion en (mes)	
2016	2015
30.024.99	34.405.409.12

7,680.53	(586,705.29)
46,250.45	(32,169,645.13)
30,999.58	1,549,058.70
5,271.28	(2,203,501.81)
35,942.42	118.00
1,796.63	(1,656.10)
64,879.50	(555,983.03)
16,822.29	14,682.87
2,518.71	(598,926.50)
79,174.54	(840,228.64)
0,461.30	
58,713.26	(340,228.64)
6,134	(8,289)

LÍZOS ACUMULADOS R.2015	
19/01/2015	(3.228.413,78)
	(2,12)
	(340.228,66)
19/12/2015	(4.958.644,58)
01/01/2016	(4.958.644,58)
	95,00
	368.713,20
31/12/2016	(2.879.836,38)

Demonstrações Financeiras

As demonstrações de Demonstração do Valor Adicionado (DVA) vista que a SURG não deu milhões de reais u

b) A Companhia não
As informações sobre os
administradores e partes
des, quando relevantes;
ante de novas avaliações;
ci, as garantias prestadas
ou contingentes. Opções
exercício; Demonstrações
das de Críticas Contábeis;
contingências; Opções de
re e Controladas não se

ALICE MONTEIRO

horizontal, placas de emalagem implantadas e reformadas a 54 m de
 lombas elevadas com sinalização viajante. A SURG realiza
 também o trabalho de limpeza de asfalto para a população local.

2.1 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS:

2.1.1 – Base: elaboração e aprovação das Demonstrações
 Financeiras Consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas,
 simultaneamente, de acordo com as normas internacionais de relatórios
 financeiros (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas
 pelo International Accounting Standards Board – IASB, e as práticas
 contábeis adotadas no Brasil, 2.2 – Caixa e Equivalente de Caixa: Caixa
 representa o saldo em dinheiro e em depósitos bancários de prazo
 de curto prazo com liquidez imediata e vencimento original de 90 dias
 ou menos e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo
 demonstrados pelo custo acrescido de juros autênticos. 2.3 Duplicatas a

NOTA 5 – PAR
 referen-se a

Yarranes e Edificios	Maquinas, Equipamentos e Vehiculos	Uremias e Accesorios	Total
1 125 463,87	1 671 920,81	2 798 487,30	5 595 872,98
	87 852,00	27 401,00	115 253,00
1 125 463,87	1 759 772,81	2 825 888,30	5 711 124,98
	300 000,00	300 000,00	600 000,00
	151 347,18	170 212,00	321 559,18
	150 347,18	169 212,00	319 559,18
	962 782,63	155 739,78	1 118 522,41
1 125 463,87	738 950,46	1 981 143,32	3 845 561,65

FRANCIELI APM PAOLITA
Controlador CRC-PR nº06788/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da SURG - CIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GUARAPUAVA, tendo examinado o BALANÇO ANUAL e todas as demonstrações financeiras, bem como a situação contábil do exercício de 2016, declaramos encontrar tudo e recomendamos sua aprovação por parte da Assembleia Geral dos Açõesistas.

ADÃO ALCIONE MONTEIRO
Paulo Sérgio Syritskil

[illegible]

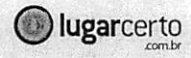
2 | **LE**
E o parecer, s...
Eneás Marques,

ESTADO DO P
PREFEITURA
DEPARTAME

Tendo em v
designada

Nesta dat
licitação, c

FOLHA CLASS



0800-400 7636
www.folhaclassificados.com.br



IMÓVEIS COMPRA E VENDA

APARTAMENTOS

VENDA
01 02 03 QTS - APTOX CASA
TROCA - VENDE - E FINANCI
A PARTIR R\$ 95.000 - cred12228
NEGOCIE JÁ SEU IMÓVEL VISITE
SITE: adcaudinoimoveis.com.br - Tel
43 3336-9000 - Whats 99156-9000
A TROCA É NOSSO DIFERENCIAL

110M² ARUAK
novo, 2 qtos, suí, sac, c/
churrasq, and. altado do
col. Max - ótimo preço (43)
99993-7807 Creci 3584-J

ALUGA-SE APTO 03QTOS
próx. Receita Federal. Tel
(43) 98417-7000 / 98412-
7000 / 3027-1545 Partic.

APARTAMENTO
Parc Rocher. 865.000. Com proprie-
tário. 9985-5354. Andar alto. Final 3.
Fundos. Gleba Palhano. 2 vagas.
263m área total e 166m à priv. Sol da
manhã. Tel. (43) 3328-9241

APARTAMENTO
Parc Rocher. 865.000.
Com proprietário. 9985-
5354. Andar alto. Final 3.
Fundos. Gleba Palhano. 2
vagas. 263m área total e
166m à priv. Sol da man-
hã. 43-33289

APTOS 1,2 E 3 QTOS
Oportunidade de compra
direto na construtora, s/
correção de INCC. Creci E
22505. Tel.(43) 9 8486-1240

BARATO/FINANCIA
Lindo apt. 2 qtos, 80m², ele
vador, prox. ao late Clube.
(43) 98403-2085. creci 2052

ED. FERNÃO MAGALHES
R: Paranaguá, 3 qtos todos
c/ arns, sala em L, coz.
WC. Gar, prédio c/ piscina.
(43)99630-5844/99141-8880

FLAT BOULEVARD
Av. Higienópolis, andar al-
to, c/ gar, compl. c/ Suely
(43) 99101-7626 creci 5368

TERRENOS VENDA

121.000M2 SAUL ELKIND
102m frente, 1.858m, fundos
Saída p/ Cambé (no asfalto)
Excelente p/ Comercio, In-
dustria ou Cond. Residenc.
Tel 43 3326-1888/ 9991-3000

250M² JD. COLUMBIA D
Lotes comer. zc4, residen-
ciais, parcelas RS 590 (43)
3371-3434 (43) 99993-7807

CENTRO DE CASCAVEL - PR
O DONO vende dois lotes (3.100 e
450 m²) com frente para a Rua Os-
valdo Cruz (n. 2.925 e 2.939).
Valor (3.550 m²): R\$ 9.000.000,00,
só hoje.
Inf. pelo telefone (43) 9-9990-8091.

CONTORNO NORTE
95.000m². Frente p/ asfalto
150 mts, plana, linha ôni-
bus, água Samae, excelen-
te p/ transportadoras e in-
dústrias, ótimo preço,
99993-7807 - Creci 3584-J

GLEBA CAFEZAL
10.000m², plana, córrego
nos fundos. Ac. permuta.
(43) 3324-3012 Creci J-484

LOTEAMENTO PRONTO
Melhor localização da Re-
gião Norte, lotes Residen-
ciais Entradas+ Parcelas, li-
berdade para construção,
direto com a Loteadora.
Fone - 43-3337-2907.

VENDE-SE LOTE
6,82 alqueires para loteamento, em
Arapongas no município de Rolân-
dia, RS 880.000 por aq. 1 + 2 paga-
mentos, 2 a vista, 2 para 12 meses
e 2 para 24 meses. Tel (43) 99164-
5604/ 99624-8324 / 3336-5012 c/
Rubens, creci 18154

TERRENOS CONDOMÍNIO FECHADO VENDA

GRANDE OPORTUNIDADE
MELHOR LOCALIZAÇÃO.
TERRENO ECOVILLAS DO
LAGO, LOTE 2 QUADRA 6,
C/ 1.776,74M², PREÇO R\$
380.000 P/ R\$ 260.000,00.
Fone: (43) 99970-2727.

ROYAL TENNIS - 600M²
Plano, parte alta, RS
485.000,00. c/ Suely (43)
99101-7626 creci 5368

SÍTIOS & FAZENDAS VENDA

CHÁCARAS 1.000M²
Próx. a Londrina, c/água, acesso
ao rio, a partir de R\$ 19.000. Aceito
carro/ moto. Facilto ppto. Tel (43)
9 8421-7730 / 9 9991-2392 /
3339-6929

COND. LAGO AZUL
1º de Maio, represa capiva-
ra, lote seco, entr. +24x(43)
98406-1418 ou 99117-8586

ESTRADA DA CEGONHA
5.000M², PLANA, ÁGUA,
LUZ. Fone (43) 3324-3012
Creci J-484.

GLEBA TRÊS BOCAS
2.500m², asfalto, água, luz.
Parcelada. Tel (43) 3344-
3933 Creci-J 484

ÓTIMAS CHÁCARAS
1000m², ac. carro/moto, faci-
lto ppto, a partir R\$ 30.000,
43 99934-8322/ 99992-3461

REC. TAQUARA-CHÁCARAS 1.000M²
Próx. a Londrina, c/água, acesso ao
rio, a partir de R\$19.000. Aceito car-
ro/ moto, facilto ppto. Tel (43) 99108-
1740 whats/9 9645-4249/ 9 8418-
8922/99945-8997 whats/3339-6929

VENDO CHÁCARA 1000 M2
1º de Maio, Liberado p/
Construir, Entr. de R\$
1000,00 + Parcelas. Tel (43)
3154-5711/99679-3376. Cre-
ci: J5398.

VENDO CHÁCARA 3.000M²
a 7km da UEL, c/ pomar,
casa e + benfeitorias, acei-
to veículo. (43) 99630-5844 /
99141-8880.

IMÓVEIS ALUGUEL

APARTAMENTOS

ALUGUEL
APTO 1 DORMITÓRIO
RUA: MATO GROSSO, 77
CENTRO, RS 550,00.
TEL. (43) 9991-2547

APTO FRENTE A UEL
1 qto, sala, coz, WC, área
serv. S/ cond, s/ fiador. C/
propri. (43) 99926-1988 tim

APTOS 1 QTO. MOBILIADOS
DIRETO C/ PROPRIETÁRIO,
SEM FIADOR. NO CENTRO.
www.mgmimoveis.com
Tel.: (43) 99161 3040 / 3026 2007
marcomizubuffi@hotmail.com

EDIF. PREMIATTO
Gl. Palhano, excelente ap-
to, completo, 2 gars., pisci-
na, academia, R\$ 2.400. Tel
(43) 3324-3012

imóveis

VENDA

APARTAMENTOS

RS 1.990.000 - ED. PARANOA - Palhano, (duplex) 4
quartos, sendo 2 suítes e 1 dent., suíte, 7 wc, (piscina
churrasq. - privativa) 4 vagas, 388 m², 662 m².
RS 1.495.000 - ED. COMBRAS - Centro, (duplex) 4 quartos
sendo 4 suítes, 8 wc, (piscina/churrasq. - privativa) 3
vagas, 467 m², 548 m² - Ref. 369552
RS 1.300.000 - ED. BARÃO DO CERRO AZUL - Centro,
4 quartos sendo 2 suítes, 5 wc, 2 vagas, 330 m², 430 m²
- Ref. 369539
RS 1.200.000 - MAISON UNIQUE - Palhano, 4 quartos
sendo 2 suítes 1 dent., 4 wc, 3 vagas, 205 m², 300 m² -
Ref. 425907
RS 990.000 - MANHATAN RESID. - Centro, (triplex) 4
quartos sendo 2 suítes, 6 wc, (piscina/churrasq. - privativa)
3 vagas, 263 m², 300 m²
RS 850.000 - L'ESSENCE - Palhano, 3 quartos sendo 3
suítes, 5 wc, 2 vagas, 161 m², 249 m²
RS 850.000 - MAISON VILLA LOBOS - Palhano, 3 quartos
sendo 3 suítes, 5 wc, 2 vagas, 165 m², 264 m² - Ref. 99007
RS 830.000 - ED. MAISON PRIVILEGE - Gleba Palhano,
(armários) 3 quartos sendo 1 suíte, 5 wc, 2 vagas, 133 m²,
115 m² - Ref. 990091
RS 850.000 - ED. VICTÓRIA FRANCOVIG - Centro, 3
quartos sendo 2 suítes, 4 wc, 2 vagas soltas, 214 m², 309
m² - Ref. 9418
RS 850.000 - ED. TERRASSE JARDIM - Centro, 3 quartos
sendo 1 suíte, 2 wc, 1 vaga, 87 m², 130 m² - Ref. 359122
(mobiliado e decorado)
RS 550.000 - ED. CORAL GABLES - Centro, 3 quartos sendo 1
suíte, 4 wc, 2 vagas, 127 m², 194 m² - Ref. 100387
RS 550.000 - ED. TERRAÇO LONDRINA - Centro, 3
quartos sendo 1 suíte, 4 wc, 2 vagas, 174 m², 269 m²
RS 540.000 - ED. JOÃO DINARDO - Centro, 3 quartos sendo 1
suíte, 2 wc, 2 vagas, 80 m², 142 m² - Ref. 376374 (completo
armários)
RS 475.000 - ED. PALAZZO MICHELANGELO - Centro, 3
quartos sendo 1 suíte, 3 wc, 2 vagas, 100 m², 170 m² - Ref.
300720 (completo armários)
RS 430.000 - ED. PORTAL DO LAGO - G. Palhano, 3
quartos sendo 1 suíte, 2 wc, 2 vagas, 98 m², 150 m² - Ref.
300250
RS 367.000 - ED. NYC PALHANO T1 - Palhano, 3 quartos
sendo 1 suíte, 2 wc, cozinha, 1 vaga, 69 m², 115 m².
(unidade 2101) (seu) (seu)
RS 362.000 - ED. VERANO - Centro, 2 quartos sendo 1
suíte, 2 wc, 1 vaga, 75 m², 134 m² - Ref. 595487
RS 350.000 - ED. ALGARVE - Centro, 3 quartos sendo 1
suíte, 3 wc, 1 vaga, 112 m², 157 m² - Ref. 147319
RS 350.000 - VIVERE PALHANO - Palhano, 3 quartos
sendo 1 suíte, 2 wc, 2 vagas, 138 m², 208 m² - Ref. 333300
RS 338.000 - ED. JOÃO DINARDO - Centro, 3 quartos
sendo 1 suíte, 3 wc, cozinha, 1 vaga, 73 m², 132 m²
RS 310.000 - FIT TERRA BONITA - T. Bonita, 3 quartos
sendo 1 suíte, 2 wc, 1 vaga, 73 m², 103 m² - Ref. 605002
RS 299.000 - RESID. BUARRITZ - Vl. Ipiranga, 2 quartos
sendo 1 suíte, 2 wc, cozinha, 2 vagas, 63 m², 120 m²
RS 298.000 - ED. LUZ XV - Centro, 3 quartos sendo 1 suíte,
3 wc, cozinha, 1 vaga, 73 m², 132 m² (REFORMADO)
RS 294.000 - ED. UPPER - Aurora, 3 quartos sendo 1
suíte, 2 wc, cozinha, 1 vaga, 69 m², 122 m² (unidade 9077
seu) (seu) (seu)
RS 290.000 - RESID. SAN MICHEL - Vl. Ipiranga, 3
quartos sendo 1 suíte, 3 wc, 1 vaga, 90 m², 120 m² - Ref.
172381
RS 278.000 - ED. ATRIM - Centro, 2 quartos sendo 1
suíte, 2 wc, 2 vagas, 58 m², 121 m², 87 m² - Ref. 74080
(MENOR VALOR DE M2 DA CATEGORIA)
RS 250.000 - ED. SANTA HELENA - Centro, 3 quartos,
2 wc, 83 m², 126 m² - Ref. 8004343 (reformado)
RS 250.000 - ED. RIO NILO - Alto Ingaterra, 3 quartos
sendo 1 suíte, 3 wc, cozinha, 1 vaga, 68 m², 115 m²
RS 250.000 - RESID. CONQUISTA PAES LEME - Vl.
BRASIL, 2 quartos sendo 1 suíte, wc, 1 vaga, 52 m², 89 m²
RS 250.000 - ED. SPAZIO LIBERTY - Centro, 3 quartos
sendo 1 suíte, 3 wc, cozinha, 1 vaga, 52 m², 89 m²
ApartHotel (Pool de Serviços), Quarto/ suíte com sacada,
1 vaga, 36 m², 72 m² - Ref. 462476
RS 245.000 - RESID. EUROPA - Jd. Europa, 2 quartos
sendo 1 suíte, 2 wc, cozinha, 1 vaga, 56 m², 99 m² - Ref.
714384
RS 220.000 - COND. PLAZA DE LAS TORRES - Vila
Nova, 3 Quartos/Suíte, wc, cozinha, 1 vaga, 69 m², 98 m² -
Ref. 24199
RS 199.000 - ED. RESID RIO DE JANEIRO - Vl. Ipiranga,
3 quartos sendo 1 suíte, 2 wc, 1 vaga, 69 m², 115 m² - Ref.
684459
RS 190.000 - ED. CASARIO DO PORTO - Vl. Ipiranga, 3
quartos, 1 wc, 1 vaga, 66 m², 107 m²
RS 188.000 - ED. SPAZIO LIBERTY - Centro, 2 quartos, 1
wc, 1 vaga, 50 m², 79 m²
RS 167.900 - COND. ALAMEDA IGAPÓ - Jd. Hedy,
1 quarto, 1 sala, 1 wc, cozinha, 1 vaga, 28 m², 53 m² -
Ref. 145148
RS 157.000 - ED. SPAZIO LOUVRE - Alto Faria Lima, 2
quartos, coz, sala, WC, 42 m² - Ref. 995154
RS 140.000 - RESID. IDEAL ALAMEDA PALMEIRAS - Vl.
Hipica, 2 quartos, wc, 1 vaga, 40 m², 45 m² (próximo a
PUC) - Ref. 614422
RS 139.000 - ED. SPAZIO LIVERPOOL - Jd. Maria Luiza,
2 quartos, coz, sala, WC, 42 m² - Ref. 991713
RS 135.000 - ED. PORTO FELIZ - Centro, Quarto, sala, wc,
cozinha, 35 m², 70 m² - Ref. 933626
RS 132.000 - ED. SPAZIO LION - Zona Norte, 2 quartos,
coz, WC, Ref. 253003
RS CONSULTE - COLUMBIA UNIVERSIDADE
RESIDENCE - Columbia, 2 quartos, 1 wc, cozinha, 1 vaga,
50, 40 m², 73, 52 m²

A CALDARELLI VEÍCULOS:
MEGANE GT 2007 BEGE
AUT COURO 22.500 CON-
FIRA 3324-6001

DUSTER/15
R\$ 51000 Flex Branco
53000 KM usado 43-
30262225

DUSTERTECH ROAD
2013/13 Aut Verde Mtc. 1º
dono 45 mil km completa
R\$42.990=tl 43 98498-5700.

TOYOTA

2016 COROLLA XEI AUT.
FLEX,ÚNICO DONO,
IMPERDÍVEL.TEL (43)
3324-5030 OU 99993-5000

COROLLA XRS2013 PRETO
Placa A, completo, top, c/
77.000km, vendo ou troco.
(43) 3523-1827/99955-4564

ETIOS 1.3 X 2013/13
Prata 1º dono com Ar Trava
e Alarme, R\$ 23.990,00= tel
43 98498-5700.

HILUX SW4 7 L 2011
7 LUGARES, DIESEL, PRE-
TA, COMPLETA, IMPECA-
VEL.TEL 43 99966-6184.



CHEVROLET

AGILE

AGILE/11
R\$ 25500 Flex Prata
65500 KM usado 43-
999215501

CAPTIVA

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A CAPTIVA 2015 PRE-
TA + TETO APENAS 76.900
CONFIRA 3324-6001

CAPTIVA SPORT 2010
Preta, impecável, top linha,
placa A, pneus novos. Tel
(43) 3025-6200/98461-0300

COBALT

A METRONORTE
COBALT LTZ 1.4 2015
COMPLETO, CONSULTE-
NOS! (43) 3377-1212

CORSA

A CALDARELLI VEÍCULOS!
CLASSIC 2008 SUPER
OFERTA CINZA C/RODAS
14.500 CONFIRA3324-6001

A METRONORTE
CLASSIC SPIRIT 1.0 2008
Direção Hidráulica, apenas
R\$15900,00 (43) 3377-1212

CORSA 1.0 JOY 2006
PRETO,VIDROS
ELETRICOS,PLACA A.
TEL (43) 99966-6184.

MONTANA

A METRONORTE
MONTANA LS 1.4 2015
Compl, baixo km, apenas
R\$ 34900. (43) 3377-1212

MONTANA 2012
Seminovo, 54.000 Km,
Branco, R\$ 28.000,00 Com-
pleta.Tel.(43) 99991-2547

2013 compl, cambio aut,
R\$79900,00 (43) 3377-1212

S-10 2014 DIESEL(4X4)
Cabine simples, único do-
no, toda original, 50mil
kms. Tel (43) 99991-1033.

TRACKER

A METRONORTE
TRACKER LTZ 1.8 2014
COMPLETO, CONSULTE-
NOS! (43) 3377-1212

TRACKER LTZ 1.8 2015
Ecotec, flex, automática,
1º dono, 42MKM.Tel (43)
3324-5030/99993-5000whts



FIAT

FIORINO

FIORINO IE 2004/2005
BRANCO, GASOLINA.
R\$ 10.000,00. FONE: (43)
3342-0607 JONAS

FREEMONT

FREEMONT 7 L 2012
Precision, 7 lug., prata,
autom, compl,nova.Tel43
3020-7378 ou 99689-1967.

PALIO

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PALIO 2003 VERDE 1.0
4PTS APENAS 10.500
CONFIRA 3324-6001

SIENA

A METRONORTE
GRAND SIENA Attractive
1.4, 2015 Compl, apenas
R\$ 39500,00 (43) 3377-1212

SIENA 0706 LX 8V 1.0 FLEX
AZUL, 2º DONO, SEDAN, 4PTS,
REVISADO, ORIGINAL, LIGA LE-
VE, PNEUS NOVOS, SOM, COM-
PLETA (+) AR E DIR., R\$ 12.900.
TEL (43) 3337-4044 / 99667-0025.

SIENA ELX 99 R\$ 8.700
Branco, trio eletr., excel es-
tado, manual, urgente, tel
(43)3025-6200/98461-0300.

SIENA FIRE 1.0 2003
Prata, 1º dono, com trio e
CD, R\$ 12.000,00. Tel (43)
98477-7000

STILO

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A STILO SCHUM. 2006
AMARELO COM TETO
22.900 CONFIRA3324-6001

STRADA

A CALDARELLI VEÍCULOS!
STRADA WORK 2015
BRANCA COMPL Apenas
34.500 Confira 3324-6001

STRADA WORKING 2013
Vermelha, 1.4, dupla, com-
pleta, vendo ou troco. Tel
(43) 3523-1827/99955-4564

UNO

A CALDARELLI VEÍCULOS!
UNO VIVACE 2015 CINZA 4
PTS APENAS 21.400
CONFIRA 3324-6001



FORD

ECOSPORT

A CALDARELLI VEÍCULOS!
ECOSPORT XLS 2004
PRETO 1.6 APENAS
21.500CONFIRA 3324-6001

ECOSPORT FREE STYLE
2011, vermelha, completa +
couro, vendo / troco. (43)
3523-1827/99955-4564

FUSION

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A FUSION 2007 PRETO
2.3 SEL APENAS 28.500
CONFIRA 3324-6001

RANGER

RANGER LM 3.0 2012
Preta, 4x4, câmbio manual,
completa, 1ºdono, placa A.
Tel (43) 99966-6184



VOLKSWAGEN

BORA

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A BORA 2009 PRATA
COMPL + RODAS APE-
NAS 25.990 TEL 3324-6001

FUSCA

FUSCATSI 2.0 2014
HIGLINE, TURBO, BRAN-
CO, TETO, KIT MULTIMIDIA
+ NAV.TEL43 99647-9923

GOL

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A GOL POWER 1.6 G5
PRATA 2010 APENAS
25.900 CONFIRA3324-6001

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A GOL G6 VERM 2013
COMPL APENAS 26.900
CONFIRA 3324-6001

A CALDARELLI VEÍCULOS!
GOL 1.0 BOLA 99 CINZA 4
PORTAS SUPER CONS.
8.990 FONE 3324-6001

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A GOL G5 BRANCO
2012 SUPER CONS. 20.990
CONFIRA 3324-6001

A METRONORTE
GOL Comfortline 1.0 2015
Compl, imperdível apenas
R\$32900,00 (43) 3377-1212

GOL G6 TREND 1.0 2016
Preta, compl, placa A, ape-
nas 15.000km vendo/troco
(43) 3523-1827/99955-4564

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A PARATI 2006 BR
CA COMPL APEI
19.900 CONFIRA3324-6

POL

A CALDARELLI VEÍCULOS!
PL-A POLO SEDAN 2
1.6 PRETO POR 20.
CONFIRA 3324-6001

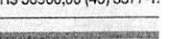
SPACE

A METRONORTE
SPACEFOX G2 1.6 2
COMPLETO, APENAS
33900,00. (43) 3377-1212

SPACEFOX TREND 201
1.6, GII, PRATA, 1º DONO
COMPLETO, BAIXA
NOVO. TEL(43) 99647-99

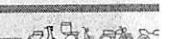
VOYA

A METRONORTE
VOYAGE HIGHLINE
2014 COMPLETO, Ape
R\$ 36900,00 (43) 3377-12



RARIDAD

VEÍCULOS ANTIGO
Acessórios/Acabame
p:Fordinho 1928 à
Pick-Ups Ford, F-1, F-
100, F-1000, Corcel I, M
rick, Rural, Chevrolet
sil, 3100, Boca de Sapi
gre/ Marta Rocha/ D-1
10, C-14, Veraneio, C
Chevette + outros. Co
te-nos: www.mercador
com.br.Tel (43) 3326-11



MOTOS

HOND

CASONI MOTOS VENDE:
FAN 13, ESDI, BIZ 08 KS,
125.01, TITAN 08 ESDI, FAI
08, BROZ 150 ESDI, FAI
17: TUDO ATE 48X AV JK
CASONI 1433. TEL (43) 3326

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017/2017.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais). **PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017). **CREDECENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 14:00 (quatorze horas) do dia 02/05/2017 (dois dias de maio de 2017). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaí/Pr, Ibaí, 18 de Abril de 2017

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Professor João Cândido, 344 – 3.º andar – Sala 304- Fones: 3322-3050 e 3322-6151

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ

TITULAR

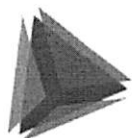
EDITAL Nº 19/17

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomaram conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, é este para intimar a Sr. VAGNER DIAS SARAIVA, CPF nº 020.059.049-96 e sua mulher ANA LUISA APARECIDA PERES SARAIVA, CPF nº 917.806.409-00, para comparecer a Caixa Econômica Federal - CEF, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. O pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Apartamento nº 02 (dois), situado no pavimento Térreo Tipo, do Bloco "14" do "RESIDENCIAL NOVA INGLATERRA", situado nesta cidade, registrado sob nº 4/22.044 RG, deste Ofício sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária – Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

O referido é verdade e dou fé.



CREDENCIAMENTO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	26575903000194
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO-EPP – CNPJ: 26.575.903/0001-94

Fone: 041-98807-7248 / 041-3699-4130.

E-MAIL: iluminati@iluminati.ind.br

Rua Pedro Teixeira Alves, N° 909. CEP: 83.513-190.

Almirante Tamandaré – PR



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICIPIO DE IBAÍ-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO inscrita no CNPJ sob nº 26.575.903/0001-94, sediada na Rua PEDRO TEIXEIRA ALVES Nº909, Bairro MATO DENTRO, na cidade de ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, estado PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, Conhecer e aceitar as condições constantes desse pregão presencial e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Almirante Tamandaré-PR, 02 de maio de 2017.

Junior Cezar dos Santos

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

RG:8.497.309-2

CPF: 043.132.459-01

J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO

CNPJ: 26.575.903/0001-94



[Signature]

[Signature]

[Signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUNIOR CEZAR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) SANDRA MARA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1987	IDENTIDADE (numero) 84973092	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(numero) 043.132.459-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO			
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JRC.SNTS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4321500, 4329104, 4642701, 4642702, 4744001, 4744003, 4744099, 4754701, 4754703, 7711000, 7732201, 8211300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Junior Cezar dos Santos</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR1160000519752	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 17:14 SOB Nº 41108146875.
PROTOCOLO: 167365029 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602565242. NIRE: 41108146875.
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabellionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Mariana Cervelhe Pozanato Martins - Tabellã
Av. Emílio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83051-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3689-1400

Contato de
Tamandaré

Selo Digital N° Ya30c.96B6Z.I4YYB-wi0Hw.1Q85

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autêntica a firma indicada de **JUNIOR
CEZAR DOS SANTOS**. *0028*

F1XACJB6-769269-101 Dou fé.

Almirante Tamandaré/PR, 17 de novembro de 2016.

Em Teste da Verdade

Wellington dos Santos Dó - Escrevente

Emolumentos: R\$7,50 (VBS) 4,00 (Selo Fiscal) R\$0,75 (Furto) R\$1,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 17:14 SOB N° 41108146875.
PROTOCOLO: 167365029 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602565242. NIRE: 41108146875.
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JUNIOR CEZAR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) SANDRA MARA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1987	IDENTIDADE (número) 84973092	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CNPJ (se houver) 043.132.459-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JRC.SNTS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PORTOS E AEROPORTOS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Junior Cezar dos Santos</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PRI160000519752	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 17:14 SOB Nº 41108146875.
PROTOCOLO: 167365029 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602565242. NIRE: 41108146875.
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabellionato de Notas de Almirante Tamandaré

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Mariana Carvalho Pizenato Martins - Tabelião
Av. Emílio Jahnson, 323 - Centro - CEP: 83071-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3090-1400



Selo Digital N° 7a30c.96e6Z.wFTYB-wIHHw.1Q8S

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autêntica a firma indicada de JUNIOR

CEZAR DOS SANTOS. *0028*

F1LB992DB-769269-11*. Dou fé.

Almirante Tamandaré-PR, 17 de novembro de 2016.

Em Teste da Verdade

Wellington dos Santos Dora Escrevente

Emolumentos - R\$7,93 (CRC) - R\$6,60 (Selo Funarpen) - R\$0,75 (Fórmula)

R\$11,98



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 17:14 SOB N° 41108146875

PROTOCOLO: 167365029 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602565242. NIRE: 41108146875.

J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

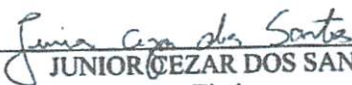
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO**, estabelecido(a) na RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES, 909, MATO DENTRO, Almirante Tamandaré - PR, CEP: 83513-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Almirante Tamandaré - PR, 16/11/2016


JUNIOR CEZAR DOS SANTOS
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 17:14 SOB Nº 20167365002.
PROTOCOLO: 167365002 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602565234. NIRE: 41108146875.
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0814687-5	CNPJ 26.575.903/0001-94	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/11/2016	Data de Início de Atividade 21/11/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES, 909, MATO DENTRO, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, 83.513-190			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 21/11/2016 Número: 20167365002 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JUNIOR CEZAR DOS SANTOS Identidade: 84973092,SSP/PR		CPF: 043.132.459-01 Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

17/251909-8

CURITIBA - PR, 11 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REMETENTE:

J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO-EPP

CNPJ: 26.575.903/0001-94

ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira Alves nº 909

Bairro: Mato Dentro

Almirante Tamandaré-PR

CEP: 83.513-190



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	17390286000161
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIS RENATO ARAUJO WATFE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3464472-1 SESP PR

CPF
027.188.389-81

DATA NASCIMENTO
15/07/1977

FILIAÇÃO
RENATO WATFE
VALDETE ARAUJO WATFE

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00566594027

VALIDADE
28/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL
IBAÍTI, PR

DATA EMISSÃO
07/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
64610852588
PR907099226

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1248650334

PROIBIDO PLASTIFICAR
1248650334

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/17



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

L.R.A. WATFE & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 17.390.286/0001-61
IBAITI - PARANÁ

cidadeluz.contato@hotmail.com



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0750408-7

CNPJ

17.390.286/0001-61

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/12/2012

Data de Início de Atividade

14/12/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA DRª. FERNANDINA DO AMARAL GENTILI, 443-SALA 01, CENTRO, IBATÍ, PR, 84.900-000

Objeto Social

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS;
SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA;
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANA.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

RENATO WATFE

010.266.409-97

50.000,00

SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

LUIS RENATO ARAUJO WATFE

027.188.389-81

50.000,00

SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/06/2016

Número: 20163009171

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de março de 2017

17/138411-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



L. R. A. WATFE & CIA. LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 17.390.286/0001-61

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUIS RENATO ARAUJO WATFE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Dr^a. Fernandina do Amaral Gentili, nº 443, centro, Cep 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 3.464.472-1/SSP/PR. e do CPF/MF nº 027.188.389-81; **RENATO WATFE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR., sito à Av. Dr^a. Fernandina do Amaral Gentili, nº 443, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 307.497-8/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.266.409-97, sócios componentes da Sociedade empresarial **L.R.A. WATFE & CIA. LTDA - ME.**, com sede e foro na Av. Dr^a. Fernandina do Amaral Gentili, nº 443, Sala 01, centro, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 17.390.286/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207504087, por despacho em sessão de 14/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido no objeto social da empresa a **O Serviço de limpeza de Caixa D'água e Imunização e controle de pragas Urbana.**

Em razão desta alteração, o objeto social da empresa constante na cláusula terceira do contrato social, fica com a seguinte redação:

- Instalação e Manutenção Elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Obras de Terraplenagem;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Comércio varejista de materiais Elétricos;
- Serviço de Poda de Árvores em Vias Públicas;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 14:48 SOB Nº 20163009171.
PROTOCOLO: 163009171 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600671010. NIRE: 41207504087.
L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME



Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

L. R. A. WATFE & CIA. LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 17.390.286/0001-61

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- Serviço de limpeza de Caixa D'água;
- Imunização e controle de pragas urbana.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

L. R. A. WATFE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.390.286/0001-61 - NIRE: 41207504087

LUIS RENATO ARAUJO WATFE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Dr^a. Fernandina do Amaral Gentili, nº 443, centro, Cep 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 3.464.472-1/SSP/PR. e do CPF/MF n.º 027.188.389-81; **RENATO WATFE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR., sito à Av. Dr^a. Fernandina do Amaral Gentili, nº 443, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 307.497-8/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.266.409-97, sócios componentes da Sociedade empresarial **L.R.A. WATFE & CIA. LTDA - ME.**, com sede e foro na Av. Dr^a. Fernandina do Amaral Gentili, nº 443, Sala 01, centro, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 17.390.286/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207504087, por despacho em sessão de 14/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME**, com sede e domicílio na Av. Dr^a. Fernandina do Amaral Gentili, nº 443 - Sla 01, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

CLÁUSULA 2ª) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País fica assim subscritas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 14:48 SOB Nº 20163009171.
PROTOCOLO: 163009171 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600671010. NIRE: 41207504087.
L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

L. R. A. WATFE & CIA. LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 17.390.286/0001-61

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



sócios	%	quotas	valor R\$
LUIS RENATO ARAUJO WATFE	50	50.000	50.000,00
RENATO WATFE	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA 3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2012 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª) O objeto social é:

- Instalação e Manutenção Elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Obras de Terraplenagem;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
- Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Comércio varejista de materiais Elétricos;
- Serviço de Poda de Árvores em Vias Públicas;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviço de limpeza de Caixa D'água;
- Imunização e controle de pragas urbana.

CLÁUSULA 5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7ª) A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIS RENATO ARAUJO WATFE e RENATO WATFE**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 14:48 SOB Nº 20163009171.
PROTOCOLO: 163009171 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600671010. NIRE: 41207504087.
L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

L. R. A. WATFE & CIA. LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 17.390.286/0001-61

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª) O sócio **LUIS RENATO ARAUJO WATFE** poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA 12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 14:48 SOB Nº 20163009171.
PROTOCOLO: 163009171 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600671010. NIRE: 41207504087.
L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

L. R. A. WATFE & CIA. LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 17.390.286/0001-61

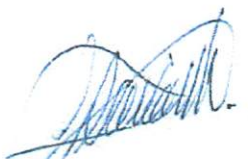
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

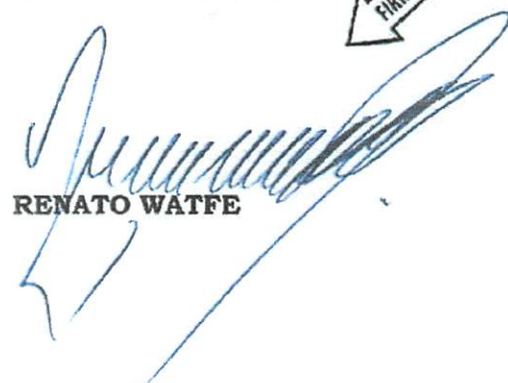


CLÁUSULA 13ª) Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ibaiti-PR. 06 de maio de 2016.


LUIS RENATO ARAUJO WATFE


RENATO WATFE



X

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 14:48 SOB Nº 20163009171.
PROTOCOLO: 163009171 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600671010. NIRE: 41207504087.
L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

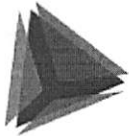


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 14:48 SOB N° 20163009171.
PROTOCOLO: 163009171 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600671010. NIRE: 41207504087.
L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07248071000157
	Nome			
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.248.071/0001-57 I.E: 903.374.748-6
RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C - JARDIM VITORIA - CAMBÉ-PARANÁ
CEP: 86182-130 FONE/FAX: (43) 3154-2828 E-MAIL: contato@stelsistemaseletricos.com.br



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Cambé, 28 de Abril de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2017

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002

Stel Sistemas Elétricos Ltda
Osires Cavaletti
Procurador
RG. 2.243.786-0/SESP-PR
CPF. 362.089.819-72

07248071/0001-57

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO

CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF. 07.248.071/0001-57

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 324.391.569-49, CLEBER RUIZ, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Holanda nº 139, Apto. 401, Centro, CEP: 86181-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de "STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA", com sede na cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305-C, Jardim Vitória, CEP: 86181-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração Contratual e Consolidação sob o nº 20143538667 em 06 de Junho de 2014. Resolvem de comum acordo por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital da sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente no país, na seguinte forma e proporção:

Parágrafo Primeiro – A sócia EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, que possui na sociedade R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados, eleva seu capital social para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente no país.*

Parágrafo Segundo – O sócio CLEBER RUIZ, que possui na sociedade R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados, eleva seu capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente no país.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade passa a ser composto por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	150.000	60%	150.000,00
CLEBER RUIZ	100.000	40%	100.000,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
LONDRINA - PARANÁ

02 MAR. 2017

DR. OCTÁVIO CESÁRIO VITALICIO

ESCREVENTES
AUTORIZADOS

Lei: 13.224 de 19/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKS17424

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF. 07.248.071/0001-57

SÉTIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Fls. 002



CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado a partir deste ato o CEP da sociedade, passando do nº 86181-130, para o nº 86182-130.

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas “CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL”, que passa a ter a seguinte redação:

- CONSOLIDAÇÃO -

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, residente e domiciliada na cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 324.391.569-49, CLEBER RUIZ, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Holanda nº 139, Apto. 401, Centro, CEP: 86181-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 004.826.599-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305-C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, na cidade de Cambé - Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é composto por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
LONDRINA - PARANÁ

021 MAR. 2017

PROCTARIO CESARIO FERREIRA JUNIOR - OAB 17410
DEB. MAURICIO BONORA
DEB. ANTONIO GONCALVES
DEB. CESARIO FERREIRA
DEB. FERNANDES
DEB. DE SOUZA DAGUIS CASTANHA

ESCREVENTES
AUTORIZADOS



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF. 07.248.071/0001-57



SÉTIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Fls. 003

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	150.000	60%	150.000,00
CLEBER RUIZ	100.000	40%	100.000,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
LONDRINA - PARANÁ

02 MAR. 2017

DR. OCTÁVIO CESÁRIO (TABELIONATO) VITÁLIO
BEL MAURÍLIO BOMORA
BEL JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
BEL ROMANA P. CESÁRIO PEREIRA
MARCIO
BEL CATIA DE SOUZA DAGUIS CASIMIRO

ESCREVENTES
AUTORIZADOS



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ/MF. 07.248.071/0001-57

SÉTIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Fls. 004



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Londrina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

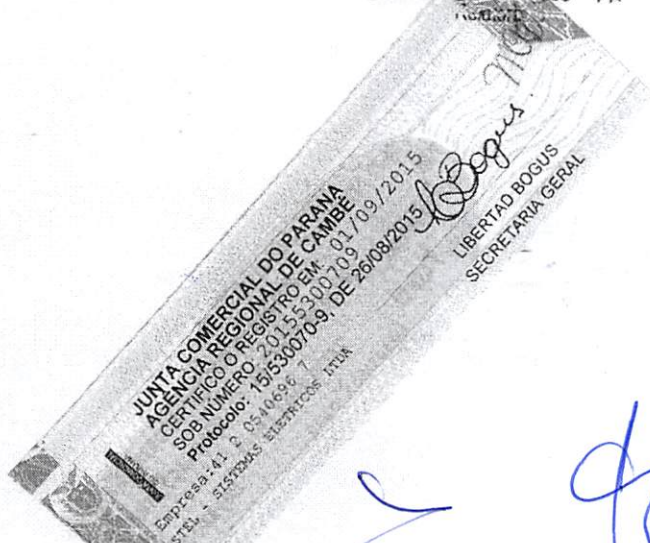
E assim, por terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cambé-PR, 14 de Agosto de 2015.

Ednéia de Fátima Carvalho
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CLEBER RUIZ

Maria Aparecida Predolin Fernandes
RG 5.323.490-9/PR
Agência Regional Cambé - PR



CARTÓRIO OCTAVIO CESÁRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
LONDRINA - PARANÁ

02 MAR. 2017

DR. OCTAVIO CESÁRIO
BEL. CARLOS A. ZADAGUS CASTANHA
BEL. JOSE MARCO A. GONÇALVES
BEL. ROZAMARY C. SÁRIO PEREIRA
MARIO TIZIENES

ESCREVENTES
AUTORIZADOS





Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324-7718

E-mail: adm@cartoriooctaviocesario.com.br

Folhas: 154/155

Livro: 62-P

TRASLADO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA A FAVOR DE WELTON FIGUEIREDO E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-



S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, (22/05/2014), nesta 8ª Serventia Notarial, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, compareceu, como Outorgante:- **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57 nos termos de Contrato Social registrado sob nºs 41205406967 e 20050493248, em 15-02-2005, Quinta e Ultima Alteração Contratual registrada sob nº 20095021930, em 30-09-2009 e Certidão Simplificada sob n.13/702288-3, em 05/12/2013, cujas cópias me foram apresentadas e ficam arquivadas no Livro 28-Cs, fls. 029, destas Notas, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305-C em Cambé-PR; neste ato representada, por sua sócia administradora **EDNEIA DE FATIMA CARVALHO**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua da Proclamação nr.82, Cambé/Pr-PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.028.796-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 324.391.569-49, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé/PR, filha de Manoel Rodrigues Carvalho e Terezinha de Assis Carvalho e por seu sócio administrador **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado, médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Holanda, nr.139, Apto. 401, Cambé-PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.238.497-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.826.599-39, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, filho de Ademir Ruiz e Dircelena Aparecida Torres Ruiz; reconhecida como a própria por mim, Notário, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **WELTON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Gerente Financeiro, residente a Rua Nápoles 268 – Cambé/PR, portador da Cédula de identidade nº 35.445566-7/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.225.089-10, nascido em 01/04/1983, natural de Colorado/Pr, filho de Nezildo Vieira de Figueiredo e Maria Aparecida Hermenegildo Figueiredo e **OSIRES CAVALETTI**, brasileiro, divorciado, eletricitário, residente na Av. Luigi Amoresi, 6200 w – Londrina/Pr, portador da Cédula de Identidade nº 2.243.786-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº





362.089.819-72, nascido em 01/06/1960, natural de Lobato/Pr, filho de Aparecida Coelho Cavaletti e Oswaldo Cavaletti; a quem conferem, amplos gerais e ilimitados poderes sendo em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE** para onde com esta se apresentarem e preciso for: **A) receber** toda e qualquer importância que for devida a empresa, por qualquer título e origem, assinando recibos, bem como para pagar dívidas da mesma, recebendo quitação; **B) representar** a empresa perante as repartições públicas em geral, quer sejam federais, estaduais e municipais, Polícia Federal, Polícia Civil, Ciretran, Detran, INSS, INCRA, ITR, COPEL, IBAMA, IAP, IAPAS, Fórum, Registro Civil, Cooperativas, Armazéns, Transportadoras, Locadoras, Financiadoras, Consorciadores, Seguradoras, entidades autárquicas e paraestatais, Correios e Telégrafos ou outros órgãos competentes, no sentido de receber valores postais, reembolso postal, retirar mercadorias importadas, tudo requerendo, alegando e assinando para a defesa dos direitos e interesses da mesma; podendo ainda receber, firmar e dar quitação; prestar declarações, informações, concordar ou não com cláusula ou condições, assinar quaisquer documentos que forem necessários, inclusive representar perante processos licitatórios, em todos os atos que dependam de sua presença, assinatura outorga e ou anuência **C) representá-la** perante quaisquer instituições financeiras, Cooperativas de Crédito, SICREDI; COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS COMERCIANTES DE CONFECÇÕES DO NORTE DO PARANÁ – SICOOB NORTE DO PARANÁ, UNICRED e bancárias, inclusive junto aos BANCO DO BRASIL S/A; BANCO REAL ABN AMRO S/A; HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAU S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF; BANCO SANTANDER S/A; BANCO SAFRA S.A; UNIBANCO; SICRED; podendo para tanto, movimentá-las; sustar pagamento de cheques, fazer depósitos e retirar mediante recibos, depósitos e demais transações financeiras, efetuar resgates de Título de Capitalização; autorizar débitos; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, assinar recibos e dar quitação; efetuar consultas e movimentações financeiras Via Meio Eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, liberar arquivos de pagamentos no Ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA, sustar/contrasustar cheques e retirar cheques sustados, cancelar cheques e baixá-los; **D) assinar** toda a correspondência da empresa, inclusive dirigida a bancos, dando instruções sobre títulos, prorrogações de vencimento, entregas franco pagamento e todo e qualquer documento referente a

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
LONDRINA - PARANÁ

02 MAR. 2017

DR. OCTÁVIO CESÁRIO

DEL. MARCELO BASSO

DEL. JOSE ANTONIO BONFIM

DEL. ROMANUS PEREIRA

DEL. ANTONIO MENDES

DEL. CARLOS CASARIM

PROF. VITALICIO

PROF. CREVENTES

PROF. AUTORIZADOS



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKS17407



Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324-7718

E-mail: adm@cartoriooctaviocesario.com.br

Folhas: 154/155

Livro: 62-P

TRASLADO



processos licitatórios, o que mais preciso for; **E) admitir** e demitir empregados, fixando-lhe suas funções e remunerações, bem como assinar as carteiras de trabalho; **F) representar** a empresa perante qualquer Sindicato de classe, bem como Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho em quaisquer Comarca e Estado, outros órgãos afins, assinando documentos referentes a demissão, admissão; e, ainda nas homologações de rescisões de contrato de trabalho, perante qualquer sindicato de classe, assinar recibos de férias, carteiras profissionais de empregados e demais anotações pertinentes, representar perante a JUCEPAR, bem como quaisquer Juntas Comerciais em qualquer Estado, no sentido de assinar todos os documentos que se fizerem necessários, relacionados com alterações contratuais da empresa, **G) descontar**, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, comprar livros fiscais; **H) comprar** e vender mercadorias do ramo da empresa, assinando todos os documentos que se fizerem necessários; **I) nomear** e constituir advogado com os poderes da cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Junta do Trabalho e Ministério do Trabalho, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, trabalhista, cível, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, audiências ou acordos, receber e dar quitação, passar e assinar recibos, declarar o que se fizer necessários, promover medidas e diligências, prestar depoimento pessoal em nome da empresa; **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO POR PRAZO INDETERMINADO E EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. E, de como assim o disse e outorgou do que dou fé, lhe lavrei esta procuração por me ser pedida que depois de lida e achada em tudo conforme foi aceita e vai assinada pela outorgante. Dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme itens 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. (capa 10335). Ato devidamente. Protocolado sob nº 1.573/2014 na data de 22/05/2014. Eu, (a.), Notário, que a escrevi, digitei e subscrevi, dou fé e assino. Emolumento : R\$60,38 (VRC 384,62). Londrina-PR, 22 de maio de 2014. (aa.) STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, EDNEIA DE FATIMA CARVALHO, sócia administradora da Outorgante. STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CLEBER RUIZ, sócio administrador da Outorgante. Octávio Cesário Pereira Neto, Tabelião.. Nada mais.

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
LONDRINA - PARANÁ

02 MAR. 2017

DR. OCTÁVIO CESÁRIO
BEL. JOSÉ ANTONIO G. CALVES
BEL. ROMANA M. PEREIRA
MARCO ANTONIO
BEL. CARLA DE SOUZA
AGUIR CASTANHA
ESCREVENTES
AUTORIZADOS





Livro: 62-P

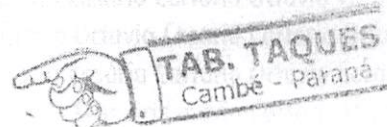
Folhas: 154/155

TRASLADO

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a). Octávio Cesário Pereira Neto, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Londrina-PR, 22 de maio de 2014



EL. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO

8º Tabelionato de Notas

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO
OFICIAL VITALÍCIO

BEL. MAURILIO BONORA
BEL. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
ROMANA P. CESÁRIO PEREIRA
MARIA FERNANDA SCHERLOWSKI
MARCIO MENDES
CARLA DE SOUZA DAGUIS
FABIANA ZANDONADI CATENACCI
ESCREVENTES AUTORIZADOS
COM. DE LONDRINA - PARANÁ

Doc: 8M5Se.eTgV0.L0a43, Controle: MxphD.HDr5

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ

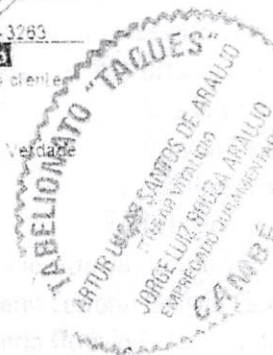
Rua Equador 35 - Cambé - PR - Fone/Fax (43) 3254-3263

Reconheço por semelhança o sinal público de **José Antonio Gonçalves, Escrevente Juramentada**, visto a solicitação do cliente 0008 Dou fé da verdade

Cambé-PR, 22 de maio de 2014, 11:07:42h

Em Test^o _____ da Verdade

Paulo Henrique de Souza Araujo
ESCREVENTE
TABELIÃO SUBSTITUTO



CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO
8º TABELIONATO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
LONDRINA - PARANÁ

02 MAR. 2017

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO
BEL. MAURÍLIO BONFIM
BEL. JOSÉ ANTONIO CONÇALVES
BEL. ROMANA P. CESÁRIO PEREIRA
MARCIO MENDES
BEL. CARLA DE Fátima Dreyer Lima Santos

OFICIAL VITALICIO
ESCREVENTES
AUTORIZADOS

13.228 de 10/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKS17401



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4.028.796-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 26/01/1995

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO

MANOEL RODRIGUES CARVALHO

TEREZINHA DE ASSIS CARVALHO

CAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO 09/11/1963

COMARCA=CAMBE/PR, DA SEDE

C.CAS 1362, LIVRO=268, FOLHA=154

Bel. Renato Souza Lobo

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO

8º TABELIONATO DE NOTAS

CONFERE COM O ORIGINAL

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

LONDRINA - PARANÁ

01 JUL 2016

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO OFICIAL VITALIC

BELO HÁRILDO BONORA

BELO JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES

BELO JOSÉ ANTONIO CESÁRIO DE LIMA

BELO CARLOS DE SOUZA DA SILVA

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FIS52431

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 324.391.569-49

Nome EDNEIA DE FATIMA CARVALHO

Nascimento 09/11/1963

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO

1º TABELIONATO DE NOTAS

CONFERE COM O ORIGINAL

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

LONDRINA - PARANÁ

01 JUL 2016

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO OFICIAL VITALIC

BELO HÁRILDO BONORA

BELO JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES

BELO JOSÉ ANTONIO CESÁRIO DE LIMA

BELO CARLOS DE SOUZA DA SILVA

LEI 13.228 de 18/07/2001

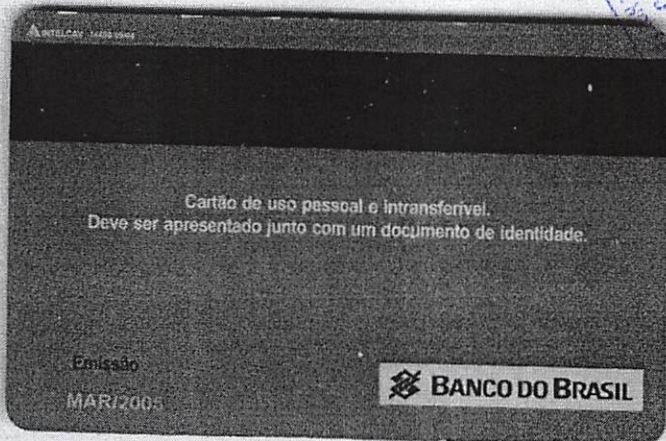
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FIS52430

Handwritten signatures and marks:

- A large blue signature at the bottom left.
- A blue 'X' mark on the right side.
- Handwritten numbers '174' and '1' at the top right.
- Handwritten numbers '1' and '2' at the bottom right.




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: **CLEBER RUIZ**
 Nº de Inscrição: **004826598-39**
 Data do Nascimento: **03/09/80**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Assinatura do Titular: *Cleber Ruiz*

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO
 8º TABELIONATO DE NOTAS
 CONFERE COM O ORIGINAL
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
 LONDRINA - PARANÁ
18 NOV. 2016

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO
 BEL. MAURÍLIO BONORA
 BEL. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
 BEL. ROMANA P. CESÁRIO PEREIRA
 MARCIO MENDES
 BEL. CARLA DE SOUZA DAGUS CASTANHA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FJX35178

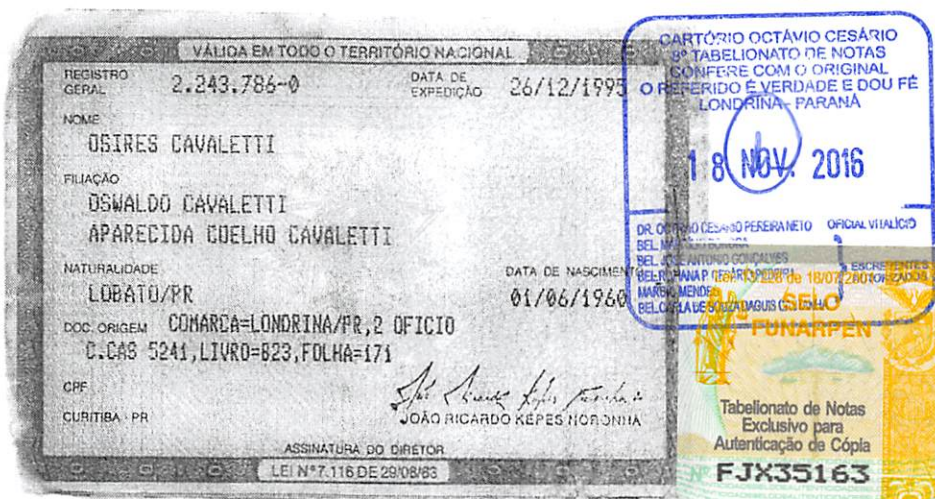
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FJX35183

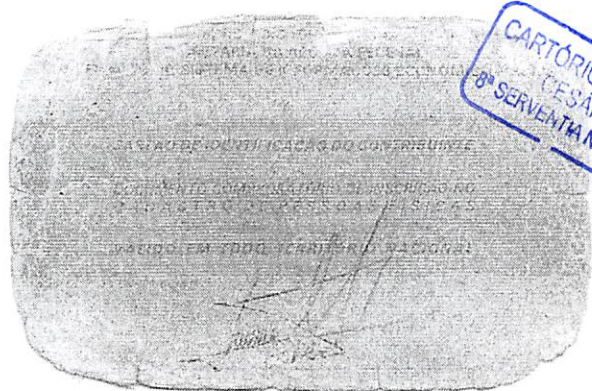
CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO
 8º TABELIONATO DE NOTAS
 CONFERE COM O ORIGINAL
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
 LONDRINA - PARANÁ
18 NOV. 2016

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO
 BEL. MAURÍLIO BONORA
 BEL. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES
 BEL. ROMANA P. CESÁRIO PEREIRA
 MARCIO MENDES
 BEL. CARLA DE SOUZA DAGUS CASTANHA

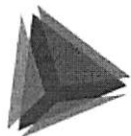


h *ru* *7* *175*





Handwritten signatures in blue ink.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

11478383000124

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular, o abaixo assinado:

JAIME DANILO MOTINHO DE SOUZA, brasileiro, empresário, nascido em 07.09.1983, divorciado, devidamente inscrito no CPF/MF 005.594.879-08, portador da Carteira de Identidade RG 8.054.274-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Travessa Pedro da Silva Reis, 86, Centro, em Ibaiti/Paraná - CEP 84.900-000.

Único sócio da empresa "**JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP**", com sede e foro na cidade de Ibaiti/Paraná, na Avenida Alice Pereira Goulart, 880 - Parque Industrial, CEP 84.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 11.478.383/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE 4120666556-7 em 08.01.2010, e com sua última alteração contratual registrada na Jucepar sob nº 20164038787 em 23.06.2016, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da lei nº 10.406/02, e conformidade com a lei 12.441/2011, alterar e consolidar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA I

OBJETO SOCIAL

Por decisão do sócio fica deliberado neste ato a alteração do objeto que passa de ora em diante a ter a seguinte redação:

A sociedade tem por objeto:

Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de poda em linhas de transmissão na área rural e urbana; Serviço de roçada em área rural e urbana; Construção de estações e redes de distribuição elétrica, projetos e instalações elétricas, telefônicas e comunicação de dados; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Prestação de serviço de carga e descarga e escavações; Construção civil e execução de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Limpeza em prédios e em domicílios; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Imunização e controle de pragas urbanas; Obras de alvenaria; Obras de fundações; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de pintura de edifícios em geral;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 16:10 SOB Nº 20164898441.
PROTOCOLO: 164898441 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601538560. NIRE: 41600428536.
JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Página 1

JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP.
CNPJ/MF: 11.478.383/0001-24



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA II

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Por decisão do sócio titular, o endereço da sociedade de ora em diante fica alterado para a AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 12 - PARQUE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA III

FECHAMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não vierem a colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA IV

CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações havidas, resolve o sócio consolidar as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores, ficando a sua redação como segue:

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 11.478.383/0001-24

NIRE 4120666556-7

JAIME DANILO MOTINHO DE SOUZA, brasileiro, empresário, nascido em 07.09.1983, divorciado, devidamente inscrito no CPF/MF 005.594.879-08, portador da Carteira de Identidade RG 8.054.274-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Travessa Pedro da Silva Reis, 86, centro, em Ibaí/Paraná - CEP 84.900-000

Único sócio da empresa "JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP", com sede e foro na AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 12 - PARQUE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF 11.478.383/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE 4120666556-7 em 08.01.2010, e com sua última alteração contratual registrada na Jucepar sob nº 20164038787 em 23.06.2016, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da lei nº 10.406/02, e conformidade com a lei 12.441/2011, a consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Página 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 16:10 SOB Nº 20164898441.
PROTOCOLO: 164898441 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601538560. NIRE: 41600428536.
JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA I

DADOS DA EMPRESA

A empresa gira sob a razão social "JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP", com sede e foro na AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 12 - PARQUE INDUSTRIAL, NA CIDADE DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF 11.478.383/0001-24. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA II

CAPITAL SOCIAL

O Capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA III

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de poda em linhas de transmissão na área rural e urbana; Serviço de roçada em área rural e urbana; Construção de estações e redes de distribuição elétrica, projetos e instalações elétricas, telefônicas e comunicação de dados; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Prestação de serviço de carga e descarga e escavações; Construção civil e execução de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Limpeza em prédios e em domicílios; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Imunização e controle de pragas urbanas; Obras de alvenaria; Obras de fundações; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de pintura de edifícios em geral;

CLÁUSULA IV

DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA V

ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por JAIME DANILO MOTINHO DE SOUZA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a

Página 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 16:10 SOB Nº 20164898441.
PROTOCOLO: 164898441 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601538560. NIRE: 41600428536.
JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VI

EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA VII

FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

CLÁUSULA VIII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estar devidamente ajustado, assina o presente alteração contratual em 01 (uma) via, sendo encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, e demais órgãos competentes.

IBAITI/PARANÁ, 03.08.2016.


JAIME DANILO MOTINHO DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2016 16:10 SOB Nº 20164898441.
PROTOCOLO: 164898441 DE 18/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601538560. NIRE: 41600428536.
JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Página 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Ibaiti
Praça dos Três Poderes, nº 23 - Centro.
Comissão Permanente de Licitação
Ibaiti - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 13/2017

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Ibaiti, Estado do Paraná Ref.: **Pregão Presencial nº 013/2017 – (PMI)** Prezados Senhores: Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ibaiti, em 02 de maio 2017.



JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP.
CNPJ 11.478.383/0001-24
JAIME DANILO M. DE SOUZA
PROPRITÁRIO

JAIME D. M. SOUZA EIRELI EPP CNPJ/ME 11.478.383/0001-24, Inscr. Estadual nº 90.639.065-54
AV. ALICE PEREIRA COELHO, Nº 23, JARDIM SERRA, IBAITI - PARANÁ - CEP. 84.900-000
FONE/FAX (043) 3546-8011 e-mail: jdmsouza ltda@gmail.com - www.jdmengenharia.com.br





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Paraná, sendo válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAIME D. M. SOUZA EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0042853-6	CNPJ 11.478.383/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/2010	Data de Início de Atividade 05/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 12, PARQUE INDUSTRIAL, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição elétrica, projetos e instalações elétricas, telefônicas e comunicação de dados; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de poda em linhas de transmissão na área rural e urbana; Serviços de poda e plantio de árvores na área urbana; Serviços de roçada em área rural e urbana; Prestação de serviços de carga e descarga e escavações; construção civil e execução de obras; Obras de urbanização e Ruas, praças e calçadas; Limpeza em prédios e em domicílios; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Imunização e controle de pragas urbanas; Obras de alvenaria; Obras de fundações; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de pintura de edifícios em geral.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JAIME DANILO MOTINHO DE SOUZA 005.594.879-08		Administrador Sim	Início do Mandato 08/01/2010
Último Arquivamento Data: 18/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/305964-3



IBAITI - PR, 26 de abril de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



À
Prefeitura Municipal de Ibaiti
Praça dos Três Poderes, nº 23 - Centro.
Comissão Permanente de Licitação
Ibaiti - PR

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2017

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP, com sede à Avenida Alice Pereira Goulart, 12, Parque Industrial, IBAITI - PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF 11.478.383/0001-24, para fins do disposto no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, declara, sob as penalidades legais, que enquadra-se na condição de empresa de pequeno porte – EPP, nos termos definidos na Lei Complementar nº. 123/06, e que não se encontra em qualquer dos impedimentos previstos no art. 3º, parágrafo 4º, inciso I a X, da referida Lei, conforme Certidão Expedida pela Junta Comercial, em anexo.

O signatário desta declaração é representante legal da JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP, e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Prefeitura Municipal de Ibaiti, eventual desenquadramento da presente situação de empresa de pequeno porte, sob as sanções cabíveis, conforme definido no item “Penalidades”, do instrumento convocatório da licitação em epígrafe, sem prejuízo das penalidades relativas a falsidade ideológica e a crime contra a ordem tributária, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e no art. 1º da Lei nº 8.137/1990, respectivamente.

Ibaiti-PR, 02 de Maio de 2017.



JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP
JAIME DANILO MOTINHO DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. 8.054.274-7 SSP/PR
CPF. 005.594.879-08

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP, CNPJ/MF, 11.478.383/0001-24, Insc. Estadual nº 90.639.065-54
FONE/FAX (043) 3546-5041 E-mail jdmsozualtda@gmail.com Site www.jdmengenharia.com.br
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 12, PQ. INDUSTRIAL, IBAITI - PARANÁ - CEP. 84.900-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
JAIHE DANILLO MOTINHO DE SOUZA

LOC. EMISSÃO / ORG. EMISSOR / UF
B054274-7 SED PR

CPF
005.594.879-00 DATA NASCIMENTO
07/09/1983

FILIAÇÃO
DIONISIO DE SOUZA
FILHO
APARECIDA MOTINHO DE SOUZA

FORMIDAR ACE CAT. INAL
AB

NO REGISTRO 04550648940 VALIDEZ 03/04/2018 19/01/2009

RESERVAÇÃO

LOCAL
IBAITI, PR DATA EMISSÃO
03/04/2013

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO EMISSOR 77072501981
PR003489052

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 721619241

PROIBIDO PLASTIFICAR 721619241



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/17

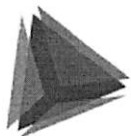
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	17376835000143
	Nome			
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

JP
OBRAS DUQUE
JP DUQUE OBRAS LTDA.
Av. Frederico Lambertucci, 1387
CEP 81330-000 - Fazendinha - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE IBAÍ -PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL N°13/2017

Presados Senhores:

Declaramos, sob as penas na Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art4º, inciso VII, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 20002.

Curitiba, 02 de Maio de 2017.

JP DUQUE OBRAS LTDA

ANDRE FABRIS BRANCO

RG 5.410.913-0 SSP-PR CPF/MF : 022.138.869-97

CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD. ICMS 906.41560-79
JP DUQUE OBRAS LTDA
Rua Frederico Lambertucci, 1387
Bairro Fazendinha
CEP 81.330-00
Curitiba - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0854154-7	17.376.835/0001-43	04/12/2012	29/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, 1387, FAZENDINHA, CURITIBA, PR, 81.330-000			
Objeto Social ORBAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS, E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAIS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS;			

17/261424-4

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ																	
41 2 0854154-7	17.376.835/0001-43																	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS; ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INDORMÁTICA E ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E/OU ENFEITES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE MAQUIAGENS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR;																		
Capital: R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																
Capital Integralizado: R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado																
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th colspan="3">Término do Mandato</th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th></tr></thead><tbody><tr><td>JOAO PEDRO DUQUE IRULEGUI 171.065.409-00</td><td>124.000,00</td><td>SOCIO</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>VITOR CLOCHES GUEDES 108.488.239-66</td><td>496.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>			Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	JOAO PEDRO DUQUE IRULEGUI 171.065.409-00	124.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	VITOR CLOCHES GUEDES 108.488.239-66	496.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato																	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador															
JOAO PEDRO DUQUE IRULEGUI 171.065.409-00	124.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX															
VITOR CLOCHES GUEDES 108.488.239-66	496.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX															
Último Arquivamento	Situação																	
Data: 09/03/2017	REGISTRO ATIVO																	
Número: 20171534832	Status																	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																	
Evento (s):																		

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2017

17/261424-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JP DUQUE OBRAS LTDA.
Av. Frederico Lambertucci, 1387
CEP 81330-000 - Fazendinha - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a A Empresa JP DUQUE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.376.835/0001-43, inscrição estadual 90641560-79, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, nº 1387, Curitiba, Paraná, representada neste ato por seu sócio-administrador Sr. VITOR CLOCHES GUEDES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.966.659-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 108.488.239-66, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ANDRE FABRIS BRANCO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.410.913-0 SESP/PR, a quem confere amplos poderes, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de representar a Empresa perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Prefeituras, Autarquias, Estatais, Paraestatais, Empresas de Economia Mista e privadas e quaisquer outros que se tornarem necessários, especialmente para participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preço, cartas convite, pregões presenciais e eletrônicos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos **processos de licitação**, podendo, para tanto, o dito procurador, dar lance em pregões, assinar quaisquer documentos necessários, inclusive propostas de preço, propostas técnicas e orçamentos, fazer e assinar declarações, visar documentos, cumprir exigências, prestar declarações e informações, apresentar provas e documentos, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos, concordar e discordar, acompanhar processos, requerer e retirar quaisquer documentos, inclusive certidões e ainda, transigir, negociar, desistir, renunciar, especialmente referente a processos de licitações e praticar em nome da Outorgante, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Autorizado seu substabelecimento.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2020.

Curitiba, 27 de abril de 2017.

JP DUQUE OBRAS LTDA

VITOR CLOCHES GUEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/17



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: H8IDL.yaRwJ.7VRDy-5VJYf.KUT
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
VITOR CLOCHES GUEDES. ***
FA7KE4SY1-6998B-13. *NEC*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 27 de abril de 2017.

MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
Escrevente

SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEU.IG.B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ
CURITIBA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE FABRIS BRANCO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5410913-0 SESP PR

CPF
022.138.869-97

DATA NASCIMENTO
11/08/1976

FILIAÇÃO
CESAR MOREIRA BRANCO
ROSALI FABRIS BRANCO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00783317310

VALIDADE
05/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/09/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
22147650780
PR908946822

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1063238909

PROIBIDO PLASTIFICAR
1063238909

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J.P. DUQUE OBRAS LTDA
CNPJ: 17.376.835/0001-43



JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI, brasileiro, natural de Joinville/SC, divorciado, empresário, nascido em 06/09/1954, inscrito no CPF nº 171.065.409-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.047.925-8 SSP/PR, emitida em 10/10/2013, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Irati, 488 – Santa Quitéria – CEP 80310-150, **EMPRESÁRIO** com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 1387 – bairro Santa Quitéria, cidade Curitiba, Estado do Paraná – CEP: 81330-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110734576-9 e no CNPJ: 17.376.835/0001-43, fazendo uso do que permite o §3º, do artigo 968, da Lei nº 10406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128 de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **VITOR CLOCHES GUEDES**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/03/1998, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 108.488.239-66, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.966.659-9 SSP/SP, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a rua Francisco Derosso, 1615 – sobrado 01 – bairro Xaxim - CEP: 81.710-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **J.P DUQUE OBRAS LTDA**, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 1387 – bairro Santa Quitéria, cidade Curitiba, Estado do Paraná – CEP: 81330-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O ramo de atividades da empresa será de: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno; preparação de canteiro e limpeza de terreno; atividades paisagísticas; instalação e manutenção elétrica; fabricação de letras, letreiros, e placas de qualquer material; obras de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J.P. DUQUE OBRAS LTDA
CNPJ: 17.376.835/0001-43



acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura em edifícios em geral; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de edifícios; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de fundações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; obras de alvenaria; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; perfuração e construção de poços de água; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. manutenção de estações e redes de telecomunicações; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; obras portuárias, marítimas e fluviais; outras obras de acabamento da construção civil; outras obras de engenharia civil; comércio varejista de material elétrico; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de rodovias ferrovias; construção de obras de artes especiais; construção de instalações esportivas e recreativas; outras atividades de telecomunicações; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; aluguel de outros objetos pessoais e domésticos; serviços especializados na construção civil; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos; eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e escritório; manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB N° 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

J.P. DUQUE OBRAS LTDA

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Vitor

equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de iluminação; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de decoração para festas e/ou enfeites; locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transportes, sem condutor; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de carga e descarga; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; aluguel de maquiagens e equipamentos de escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLAUSULA TERCEIRA: O empresário acima qualificado JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI, vende e transfere parte de suas quotas ao sócio VITOR CLOCHES GUEDES, ingressante ao novo quadro societário da empresa com a transformação do registro de empresário em sociedade empresária no total de 496.000 (quatrocentos e noventa e seis mil) quotas de R\$ 1.00 real cada uma, que totalizam R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) ficando a sociedade com um capital social de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), dividido em 620.000 (seiscentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
João Pedro Duque Irulegui	20	124.000	124.000,00
Vitor Cloches Guedes	80	496.000	496.000,00
Total	100	620.000	620.000,00

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J.P. DUQUE OBRAS LTDA
CNPJ: 17.376.835/0001-43



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de registro da Jucepar e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **VITOR CLOCHES GUEDES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

J.P. DUQUE OBRAS LTDA

CNPJ: 17.376.835/0001-43



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J.P. DUQUE OBRAS LTDA
CNPJ: 17.376.835/0001-43



6

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, brigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba- PR , 20 de fevereiro de 2017



JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI

VITOR CLOCHES GUEDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: U4P4J.b4L6n.UJ9zv-5V4Ra.FvjKw
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de :
JOAO PEDRO DUQUE IRUA GUI. ***
F2G1VRX0X-45144B-1Y/8CS*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2017.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Dayane Nayara Alves
Escrevente



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: N4P57.DdPwJ.2pRDv-5VEYp.No62c
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de :
VITOR CLOCHES GUEDES. ***
FCINW7YGO-598678-12/MSVC*
Em testemunho da verdade.

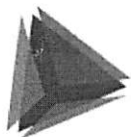
Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2017.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	16984454000184
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A.R.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2017 – (PMI)



Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Ibaiti, Estado do Paraná Ref.: Pregão Presencial nº 013/2017 – (PMI) Prezados Senhores: Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ibaiti, em 02 de maio 2017.

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

CNPJ: 16.984.454/0001-84

PROCURADOR

JEAN KARLO DA FONSECA

RG: 6.929.210-0

16 984.454/0001-84

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E
ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP 84900-000 IBAITI PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRELLINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CNPJ (número) 142.951.569-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO			NÚMERO 631
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARENGENHARIAELETRICA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 2330399, 4221902, 4321500, 4613300, 4614100, 4642702, 4649408, 4741500, 4744001, 4744003, 4744099, 4751201, 4753900, 4763604, 7112000, 8111700, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR REPRESENTAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.984.454/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 11/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. R. da Fonseca</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000366776	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 14:05 SOB Nº 20164942165.
PROTOCOLO: 164942165 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601611348. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRELLINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 142.951.569-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO			NÚMERO 631
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO E CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS MANUTENÇÃO E PORTARIA; SERVIÇOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.984.454/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 11/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. R. da Fonseca</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160000366776	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 14:05 SOB N° 20164942165.
PROTOCOLO: 164942165 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601611348. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRELLINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 142.951.569-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JULIO GOMES		NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO		NÚMERO 631	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ARENGENHARIAELETRICA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LIMPEZA DE IMÓVEIS E PRÉDIO PÚBLICOS, DOMÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM PAISAGISMO, LIMPEZA PLANTIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.984.454/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 11/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. R. da Fonseca</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000366776	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 14:05 SOB Nº 20164942165.
PROTOCOLO: 164942165 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601611348. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRELINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO	(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 14295156949	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO GOMES			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006147 - Ibaté
MUNICÍPIO Ibaté		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4221902, 4321500, 4642702, 4744001, 8111700, 8121400, 4744003, 4753900, 4751201, 4763604, 4741500, 4613300, 4614100, 2330399, 4649408	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR REPRESENTAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16984454000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 12/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. R. da Fonseca	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000310977	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:57 SOB N° 20164691952...
PROTOCOLO: 164691952 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601177478. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRELINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 14295156949	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO GOMES			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO		NÚMERO 631	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tecnoenge@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO E CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PREDIOS MANUTENÇÃO E PORTARIA; SERVIÇOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16984454000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica - ME			
DATA ASSINATURA 12/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. R. da Fonseca		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160000310977	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:57 SOB N° 20164691952.
PROTOCOLO: 164691952 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601177478. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRELLINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952		IDENTIDADE (número) 32708927	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CNPJ (número) 14295156949	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JULIO GOMES			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	
CEP 86300-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio	
MUNICÍPIO Cornélio Procopio		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 84900-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti	
MUNICÍPIO Ibaiti		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária		Descrição do Objeto LIMPEZA DE IMÓVEIS E PRÉDIO PÚBLICOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM PAISAGISMO, LIMPEZA PLANTIO.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16984454000184	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. da Fonseca		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 12/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. R. da Fonseca	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000310977	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 13:57 SOB Nº 20164691952.
PROTOCOLO: 164691952 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601177478. NIRE: 41106893380.
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110689338-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANDRELINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 142.951.569-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JULIO GOMES		NÚMERO 388	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86300000
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO		NÚMERO 631	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900000
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tecnoenge@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4221902 4321500 8111700 8121400 4744001 4642702	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA TELEFONICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES ELETRICAS; SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PREDIOS MANUTENÇÃO E PORTARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMOVEIS PREDIO PUBLICOS DOMICILIOS RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM PAISAGISMO LIMPEZA PLANTIO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.984.454/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. DA FONSECA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/11/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. R. DA FONSECA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Lider de Paula Ferreira RG: 8.153.469-1 - PR 14 NOV 2014		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB NÚMERO: 20146723694 Protocolo: 14/672369-4, DE 14/11/2014 Empresa: 41 1 0689338 0 A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



COPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 02/05/14

RG: 8.153.469-1 - PR
Lider de Paula Ferreira





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não for a sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRELINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIU EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 3.270.892-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CEP (número) 142.951.569-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5996
MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5996
MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4221902 Atividade secundária 4321500 8111700 8121400 8130300 7119701 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇO DE APOIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS, MANUTENÇÃO E PORTARIA; SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS SERVIÇO DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE JARDINS MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES, ROÇADAS E CORTE DE ÁRVORES SERVIÇO DE TOPOGRAFIA XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16984454000184	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. Da fonseca serviços e Engenharia Elétrica		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 26/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. R. Da fonseca		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Eda de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr
16 MAR/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013
SOB NÚMERO 20131285661
Protocolo: 12128566-1, DE 27/02/2013

Empresa: 411 0689338 0
A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

1304198029



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106893380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRELINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 142.951.569-49	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO GOMES		NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5996
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A. R. DA FONSECA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JULIO GOMES		NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5996
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) montek@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4221902 Atividade secundária 4321500 7119701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES, ROÇADAS E CORTE DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS.
--	--

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 000000000000000000	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. R. da Fonseca - Projetos e Construções Elétricas - ME

DATA DA ASSINATURA 16/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. R. da Fonseca
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Eder de Paula Ferreira

RG 8.153.469-1 - Pr
01/JUN 2011

AUTENT.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2011
SOB NÚMERO: 0111990076
Protocolo: 111/990076-DE-17/02/2011

Empresa: 41 1 0689338-0
A. R. DA FONSECA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

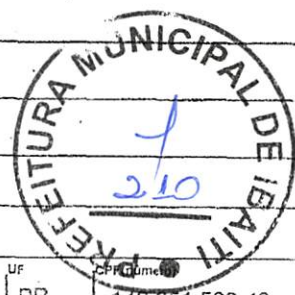
Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

52352



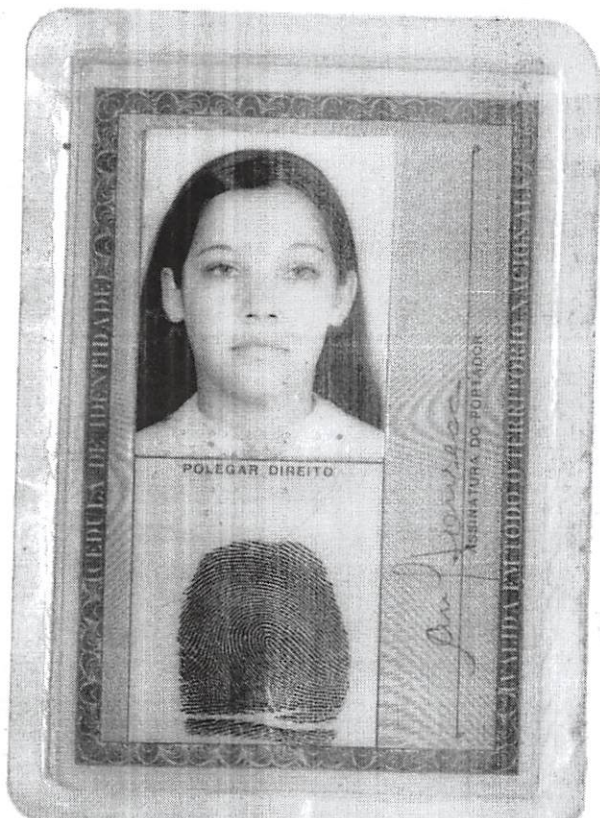
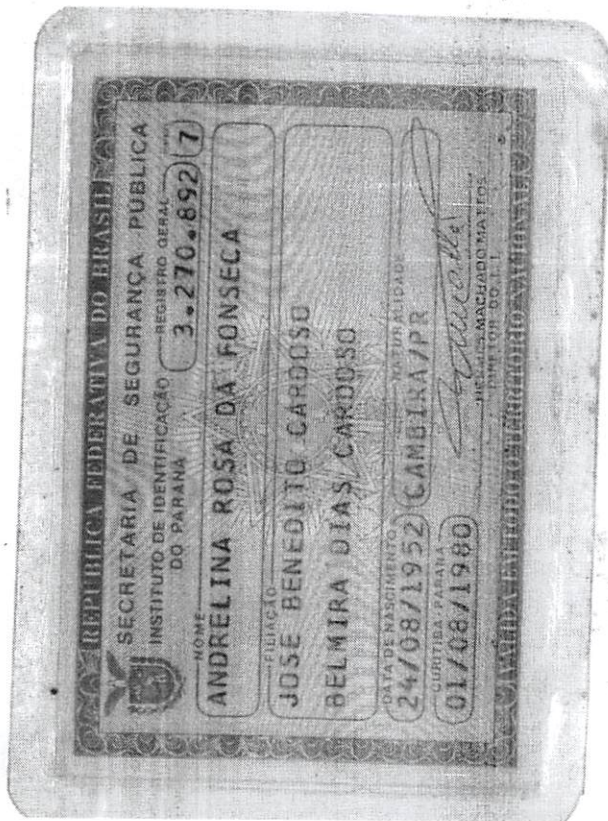
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRELLINA ROSA DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE BENEDITO CARDOSO		(mãe) BELMIRA DIAS CARDOSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1952	IDENTIDADE (número) 32708927	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8142
MUNICÍPIO IBAÍ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. R. DA FONSECA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JULIO GOMES			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.300-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8142
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) montek@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4221902 Atividade secundária 4321500 7119701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES, ROÇADAS E CORTE DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS;		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ COPIA CONFERE COM ORIGINAL EM 02/05/17			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. da Fonseca Projetos e Construções Elétricas			
DATA DA ASSINATURA 02/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. R. da Fonseca		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Eder de Paula Ferreira RG 8.153.469-1 - Pr. 16/SET 2010		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2010 SOB NÚMERO 6895880 Protocolo: 10/907586-2, DE 16/09/2010 A. R. DA FONSECA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SEBASTIAO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 001959692	

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOBRE



TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBATÉ - PR



Li

Li

Li

Li



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

DIBI MARUCH MASSUD AMIN

TABELIA DE NOTAS DESIGNADA

Vanessa de O. Luise Tondinelli
Escritor Substituta
1º OFÍCIO DE NOTAS



Liv. 250./ Fls. 093

Vanessa de O. Luise Tondinelli
Escritor Substituta
1º OFÍCIO DE NOTAS
Cornélio Procópio - PR

Procuração bastante que faz, "A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica- ME" a Jean Karlo da Fonseca, como a seguir se contém e declara:



a i b a m quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste Primeiro Ofício de Notas, perante mim, Escrevente e a Escrevente Substituta, que esta subscreve, na eventual ausência da Escrevente Designada, compareceu como outorgante, "A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica - ME", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, 631, centro, na cidade de Ibaíti, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda nº 16.984.454/0001-84, neste ato representada pela sócia proprietária, Andreline Rosa da Fonseca, brasileira, separada consensualmente, professora, portadora da cédula de identidade registro geral 3.270.892-7 do Paraná, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob número 142.951.569-49 da nona região fiscal, residente e domiciliada na Rua Julio Gomes 388, Jardim Bandeirantes, desta cidade Cornélio Procópio, Paraná; nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob numero 41106893380 em 16 de setembro de 2010, e sua ultima alteração registrada sob numero 20146723694 em 14 de novembro de 2014, que me foram apresentados em forma legal e se encontram arquivados sob número 86/13 pasta 57 e 220/16 pasta 84, respectivamente, neste Ofício de Notas; e ainda a certidão simplificada arquivada nº 028/2016, pasta própria nº 06, que me foram apresentados em forma legal por mim identificada através da documentação apresentada. E, sendo ai, me foi dito, por intermédio de seus representantes legais que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, Jean Karlo da Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade registro geral 6.929.210-0 do Paraná e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob número 030.850.339-20 da nona região fiscal, residente e domiciliado na Rua Julio Gomes 388, Jardim Bandeirantes, desta cidade de Cornélio Procópio, Paraná; a quem confere poderes amplos e ilimitados, porém expressos e especiais, para onde com esta se apresentar, com a finalidade de administrar os negócios da Empresa, "A. R. da Fonseca Serviços e Engenharia Elétrica ME", praticando os seguintes atos: a) gerir e administrar a mencionada firma, podendo firmar contratos de qualquer natureza, inclusive de prestação de serviços, relativos a atividade econômica da pessoa jurídica outorgante, estabelecendo preço, prazo, cláusulas e condições de pagamento, receber importâncias, passar recibos, dar

RUA MASSUD AMIN, 190 — FONE: (43) 3524-2011 — FONE/FAX: 3524-1223 — CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
cartoriomassud@onda.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/17

quitação, emitir, endossar, aceitar, assinar e quitar duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar contratos de câmbio, importação e exportação, inclusive certificados de veículos, para o que a outorgante lhe concede os poderes constantes da cláusula "Ad-Negotia" escalar serviços, liquidar seguros nos casos de acidente, transigir receber, passar recibos e dar quitações, satisfazer todas as exigências legais perante as repartições e poderes públicos, requerer e assinar o que julgar conveniente junto a Diretoria do Serviço de Transito, alterar os horários, itinerários, inclusão ou substituição de carros, pagar taxas e emolumentos, em suma, resolver qualquer assunto de interesse da Empresa outorgante, inclusive adquirir e dispor dos seus veículos, inclusive participar de processo de licitação, pregão eletrônico, prestando declarações, firmando compromissos e tudo mais necessário; b) contratar empregados, ajustar funções e salários, assinar carteiras, contratos, rescisão e homologação de contratos de trabalho, dispensá-los, fazer pagamentos e indenizações, assinando toda a documentação de natureza trabalhista; c) defender todos os direitos e interesses da empresa outorgante perante qualquer foro, instância ou tribunal, bem como perante qualquer repartição pública, sem distinção, podendo, para tanto, contratar advogados, outorgando-lhes os poderes constantes da cláusula "Ad-Judícia" e os mais especiais possíveis, acompanhar quaisquer processos de interesse da empresa outorgante que estejam em trâmite, prestar declarações, comparecer em audiências; d) representar a firma perante quaisquer bancos, entidades de crédito e instituições financeiras, mui especialmente junto ao "Banco do Brasil S/A", "HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo", "Banco Santander S/A", "Banco Itaú Unibanco", "Banco Bradesco S/A", "Caixa Econômica Federal - CEF", inclusive junto à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Paranapanema e demais cooperativas, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e outras aplicações financeiras, fazer depósitos, sacar importâncias, inclusive juros e correções, efetuar resgates de aplicações financeiras, efetuar saques em contas correntes e poupança, movimentar contas com cartão eletrônico, emitir, aceitar, endossar e assinar, avalizar, descontar e quitar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, faturas, títulos de crédito e outros títulos que representem valor a ordem, emitir título de crédito e exportação, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, caucionar títulos, requisitar e retirar talões de cheques e cartão eletrônico, receber quantias de qualquer procedência, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos de contas, renovar cadastros, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, baixar e cancelar cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, sustar e contraordenar cheques, retirar cheques devolvidos, emitir títulos de crédito de qualquer natureza; assinar os referidos contratos de abertura de crédito, acertando valores, taxas, tempo, comissão e juros, estipular cláusulas e condições, autorizar débito em conta relativo a operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições que forem ajustados, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive assinar contratos de câmbio, importação e exportação, receber citação, intimação e notificação em procedimentos judiciais e extrajudiciais, e o que mais for necessário junto aos bancos; e) representar a Empresa outorgante perante qualquer repartição pública ou particular, seja federal, estadual ou municipal, entidade autárquica e paraestatal, inclusive o INSS, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Secretaria da Receita Federal do

RUA MASSUD AMIN, 190 FONE: (43) 3524-2011 - FONE/FAX: 3524-1223 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
cartoriomassud@onda.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

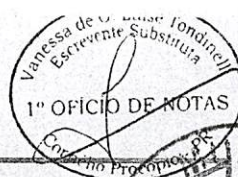
EM 05/05/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

DIBI MARUCH MASSUD AMIN
TABELIA DE NOTAS DESIGNADA



Continuação

Ministério da Fazenda, Agências de Rendas Estadual, Cooperativas, Associações e Sindicatos, Correios e Telégrafos, Polícia Federal, alfândegas, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, DETRAN, podendo endossar certificados e fazer transferências, representar a Junta Comercial do Estado do Paraná, requerendo e assinando documentos, inclusive cadastros, certidões, baixas e cancelamentos, alteração e transformação contratual, estabelecendo cláusulas, condições, tempo e obrigações, assinar toda a documentação fiscal da outorgante, fazer declaração do imposto de renda, preencher e assinar os formulários, receber notificação, citação de qualquer natureza, assinando toda a documentação fiscal, receber restituição; f) vender ou comprar veículos, pelo preço e condições que ajustar, inclusive veículos que estiverem alienados, assumindo compromisso pelos pagamentos junto a financiadora competente, requerer liberação, podendo representá-la junto ao "Detran - Departamento de Trânsito" ou outra repartição competente, bem como estabelecimentos bancários e instituições financeiras, em quaisquer de seus departamentos e repartições, receber o preço contratado, dar quitação, assinar contratos de financiamento de veículos, transferência de alienação fiduciária ou de outra natureza, sub-rogar dívidas, transferir dívidas de veículos alienados, preencher e assinar recibos de venda de veículo, declaração de venda ou de qualquer natureza, solicitando e fornecendo informações e dados, requerendo segunda via e demais documentos correspondentes; podendo enfim, dito procurador, em quaisquer dos casos e para dar cabal e fiel desempenho ao presente mandato, praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, o que tudo dará a firma outorgante por bom, firme e valioso, como se presente fosse, reservando para si os mesmos poderes, ficando contudo vedado o seu subestabelecimento. O presente instrumento é válido até o dia 31 de dezembro de 2026.

A presente procuração está protocolada sob número 187/2016, nos termos do Art. 667, item II § 1º do Código de Normas, atualizado até 15.06.2015.

Guia de Recolhimento do FUNREJUS: certifico e dou fé, que a guia do recolhimento do FUNREJUS, sob número 24000000001724780-6, no valor de R\$ 17,50 de conformidade com a Lei 18.415 de 29 de dezembro de 2014, referente a procuração pública sem acréscimo de outorgante ou outorgado.

E, de como assim disse, do que dou fé, e me pediu, lhe lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, declarando que dispensam a presença e assinatura das testemunhas, nos termos do Art. 684 do Código de Normas Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 249 de 16 de Dezembro de 2013, perante mim, (a.) Tamirys S. M. Moraes (Tamirys da Silva Mathiazi Moraes), Escrevente que a digitei. Eu, (a.) Vanessa O. L. Tondinelli

RUA MASSUD AMIN, 190 — FONE:(43) 3524-2011 - FONE/FAX: 3524-1223 — CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
cartoriomassud@onda.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 02/05/17

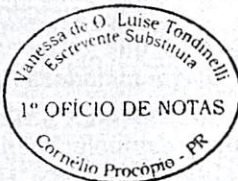
(Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli), Escrevente Substituta que a subscrevo e dou fé. Cornélio Procópio, 21 de julho de 2016. (c/desta: 384,62 VRC= R\$ 70,00 + tx. do Funarpen R\$ 0,75.)./ (a.a.) Andreлина Rosa da Fonseca./ Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli./ Trasladada hoje, aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura] (Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli), Escrevente Substituta que a conferi, achei conforme e assino em público e raso./.....

Em testº _____ da verdade

FIRMA RECONHECIDA

FUNARPEN - SELO
DIGITAL Nº PE8DO .
URFp8 . JPq2Q
Controle: PnAAy . mH2ry
Com consulta
disponibilizada no site:
www.funarpen.com.br

Vanessa de Oliveira Luise Tondinelli
Escrevente Substituta



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - São 1 - Ed. M. Luise - Ibaí - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@notariomassud.com

Reconheço por SEMELHANÇA o sinal público de
(C3FR3MO) - VANESSA DE OLIVEIRA LUISE TONDINELLI
Ibaí-PR, 04 de Novembro de 2016
Em testemunho de _____ da Verdade
VERA LUCIA DI OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
CDFEM 5Rop8 J4q2v-6y9AY dK1wD
Consulta esse selo e foto: funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
Vera Lucia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 - Ibaí - PR
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR
FONE/FAX: (43) 3546-1465

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEAN KARLO DA FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6929210-0 SESP PR

CPF
030.850.339-20

DATA NASCIMENTO
05/10/1979

FILIAÇÃO
ORLANDO BATISTA DA FONSECA
ANDRELLINA ROSA DA FONSECA

PERMISSÃO
ACC CAT. HABIL.
AB

Nº REGISTRO
01007814100

VALIDADE
20/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/01/1998

OBSERVAÇÕES
X

LOCAL
IBAÍTI, PR

DATA EMISSÃO
21/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
27752266415
PR910287846

DETRAN - PR - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1247125166

PROIBIDO PLASTIFICAR
1247125166

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/14



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

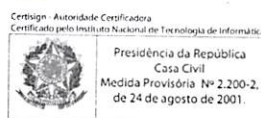
Nome Empresarial A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0689338-0	CNPJ 16.984.454/0001-84	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/09/2010	Data de Início de Atividade 16/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, 631, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO E CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TELEFÔNICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS; PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS MANUTENÇÃO E PORTARIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E PRÉDIO PÚBLICOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM PAISAGISMO, LIMPEZA PLANTIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/08/2016 Número: 20164942165 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ANDRELINA ROSA DA FONSECA Identidade: 32708927,SSP/PR CPF: 142.951.569-49 Estado Civil: Divorciado Regime de Bens: Não Informado			

17/136812-6

CURITIBA - PR, 22 de março de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171368126 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 22/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

A.R.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

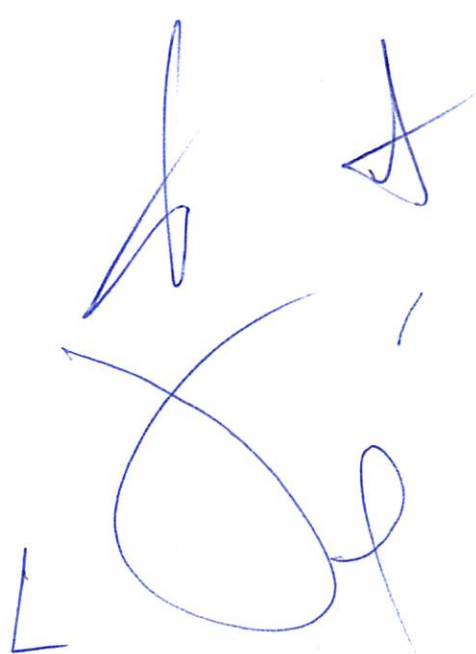
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, a signatária da presente **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada à RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO - IBAÍTI/PR - CEP: 84900-000, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de Microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibaíti, em 02 de maio 2017.



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0





PROPOSTA

L.R.A. WATFE & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.390.286/0001-61
Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº 443 - Centro
Fone: 43 35461003 / 0800 887 0537



ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

L.R.A. Watfe & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.390.286-61, Inscrição Estadual 90635440-32, sediada à Avenida Doutora Fernandina Amaral Gentile 443, sala 1, centro.

Ibaiti, 02 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial Nº 13/2017 –PMI.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Pelo prazo máximo de execução de 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 13/2017.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Condição do pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal eletrônica, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Luis Renato A. Watfe

CPF: 027.188.389-81

Sócio/Proprietário

L.R.A. WATFE & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 17.390.286/0001-61
IBAITI - PARANÁ

ciadeluz.contato@hotmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.390.286/0001-61 Fornecedor: L.R.A. WATFE & CIA LTDA

Endereço: AV. DOUTORA FERNANDINA AMARAL GENTILE 443 SALA 1 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9063544032 Contador: ALOISIO MEDEIROS

Representante: LUIS RENATO ARAUJO WATFE

CPF: 027.188.389-81 RG: 34644721

Endereço representante: AV. DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE 443 SALA 1 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: CIDADELIZ.CONTATO@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaíti/PR

Conta: 36710-9

Telefone representante: 43984033464

E-mail: CIDADELIZ.CONTATO@HOTMAIL.COM

Telefone: 4335461003

Fax:

Telefone contador: 4335461083

Data de abertura: 01/12/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.700,00	UNID	106,67	LRA

TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 266.400,

TOTAL DA PROPOSTA : 266.400,

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

L.R.A. WATFE & CIA LTDA

CNPJ: 17.390.286/0001-61



ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇO"

L.R.A. WATFE & CIA LTDA

CNPJ: 17.390.286/0001-61

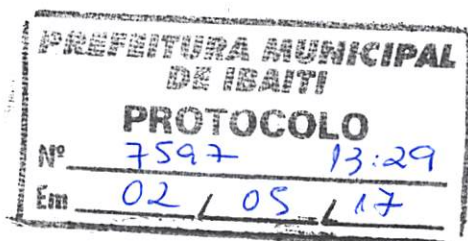
AV. DRª FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 – SALA 1

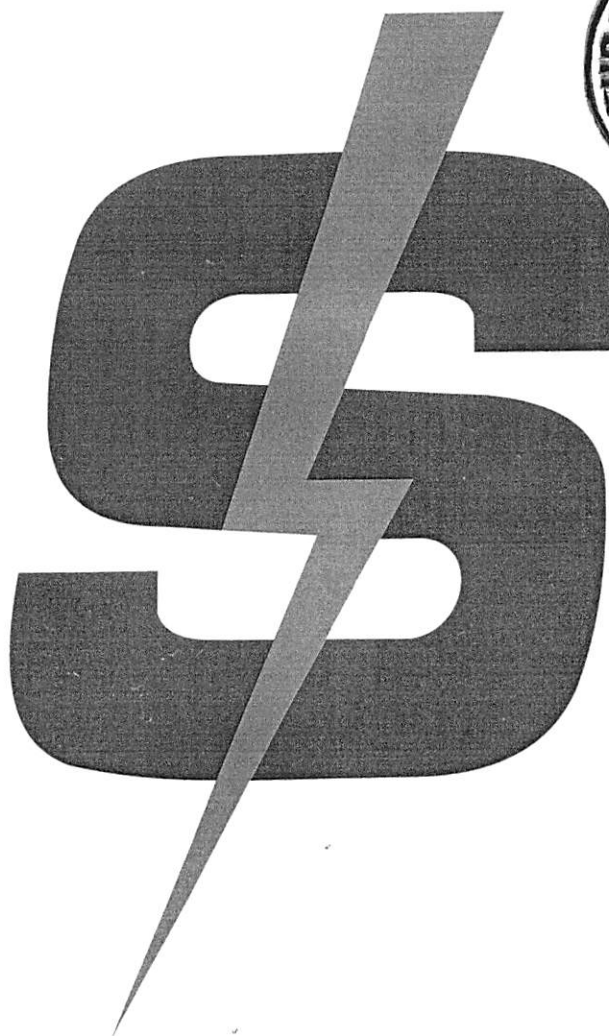
IBAITI – PR. CEP: 84.900-000 FONE: (43) 3546 1003

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

JULGAMENTO: AS 14:00 HORAS

DATA: 02/05/2017





STEL

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Construção, Manutenção, Iluminação Pública
e Projetos de Alta e Baixa Tensão

contato@stelsistemaseletricos.com.br
Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C - Fone/Fax: (43) 3154-2828
CEP 86182-130 - Saída p/ Prata - Cambé - PR



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.248.071/0001-57 I.E: 903.374.748-6
RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C – JARDIM VITORIA – CAMBÉ-PARANÁ
CEP: 86182-130 FONE/FAX: (43) 3154-2828 E-MAIL: contato@stelsistemaseletricos.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Cambé, 28 de Abril de 2017.

À Comissão de Licitação,

Referente ao Pregão Nº 13/2017-PMI.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 13/2017.

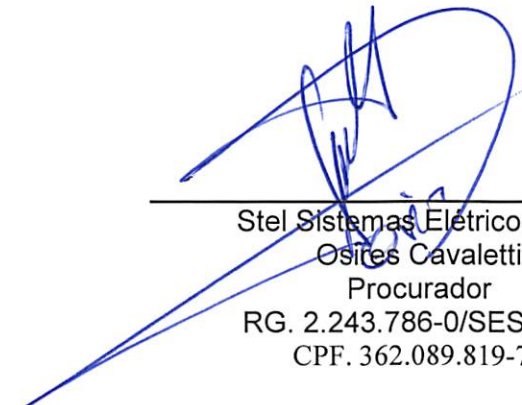
O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 279.350,00 (Duzentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Cambé, 28 de Abril de 2017.



Stel Sistemas Elétricos Ltda
Osires Cavaletti
Procurador
RG. 2.243.786-0/SESP-PR
CPF. 362.089.819-72

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

TOTAL DA PROPOSTA: 279.350,00

Prazo de entrega: 12 meses

Steel/Sistemas Eléctricos Ltda
CNPJ: 07.248.071/0001-57





SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA



ENVELOPE Nº 01 – PR
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 0
RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305
CEP: 86182-130 FONE/FAX: (43) 3154-2828

PREGÃO Nº
JULGAMENTO A
DATA JULGAMEN

www.stelsistemas

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Fone/Fax: (43)

CNPJ: 07.248.071/0001

POSTA DE PREÇO

48.071/0001-57

I.E: 903.374.748-6

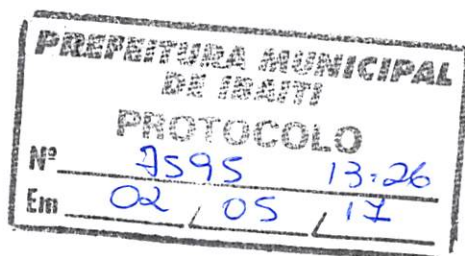
- JARDIM VITORIA - CAMBÉ-PARANÁ

MAIL: contato@stelsistemaseletricos.com.br

13/2017

4:00 HORAS

D: 02/05/2017



stelsistemaseletricos.com.br

) 3154-2828 - Jd. Vitória - CEP 86182-130 - Cambé/PR

-57 - I.E: 903.37474-86

A.R.

PROPOSTA DE PREÇOS



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84 - I.E.: 9068123710

RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP: 84900-000
Fone: (43) 9607-9737 E-mail – arengenhariaeletrica@hotmail.com

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2017 – (PMI)

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Pelo prazo máximo de execução de 12 MESES, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 13/2017-PMI**. O valor total global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 72,70 (SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) UNITÁRIO, TOTALIZANDO - R\$ 268.990,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**.

Condição de Pagamento: em até **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

Ibaíti, em 02 de maio 2017.

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

CNPJ: 16.984.454/0001-84

PROCURADOR

JEAN KARLO DA FONSECA

RG: 6.929.210-0

A.R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA – ME – CNPJ: 16.984.454/0001-84
RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000 – TEL: (43) 9607-9737
Email: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Pregão Presencial 13/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Fornecedor: AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

Endereço: RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631 - CENTRO - IBAÍTI/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual:

E-mail: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Telefone: 43 996079737

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JEAN KARLO DA FONSECA

CPF: 030.850.339-20

RG: 69292100

Endereço representante: RUA JULIO GOMES 388 - JD. BANDEIRANTES - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

E-mail representante: arengenhariaeletrica@hotmail.com

Telefone representante: 43 996079737

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - Ibaíti - Ibaíti/PR

Conta: 40455-1

Data de abertura: 10/1/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001								
Nº Item Descrição do Produto / Serviço										
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
				3.700,00	UNID	106,67	AR ENGENHARIA ELÉTRICA	72,70	268.990,00	

TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LMT e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 268.990,00

TOTAL DA PROPOSTA: 268.990,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

CNPJ: 16.984.454/0001-84

16 984.454/0001-84

A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E
ENGENHARIA ELÉTRICA - MERUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
CENTRO CEP 84900-000 IBAÍTI PARANÁ



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

CNPJ: 16.984.454/0001-84

RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000 –
TEL: (43) 99607-9737 - email: arengenhariaeletrica@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
JULGAMENTO 02/05/2017 – 14:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL	
DE IBAITI	
PROTOCOLO	
7599	13.46
Em 02/05/17	

7

PROPOSTA DE PREÇOS



JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP, CNPJ/MF. 11.478.383/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.639.065-54, AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 12, PARQUE INDUSTRIAL, IBAITI – PARANÁ, CEP. 84.900-000, FONE/FAX. (43) 3546-5041 E-MAIL: JDMSOUZALTD@GMAIL.COM SITE WWW.JDMENGENHARIA.COM.BR

Ibaiti - PR, 02 de Maio de 2017.

À
Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 13/2017.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaiti incluindo a execução dos serviços e fornecimentos dos materiais necessários.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezado Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa à execução do Objeto da **Pregão Presencial nº 13/2017**.

O valor total global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de:

R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) unitário totalizando R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais);

Condições de Pagamento: 30 (trinta) após a emissão da nota fiscal

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com valores por item (unitário e total), constante no objeto do presente pregão presencial.

Atenciosamente,


JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP
JAIME DANILO MOTINHO DE SOUZA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 005.594.879-08
RG: 8.054.274-7

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP, CNPJ/MF. 11.478.383/0001-24, Insc. Estadual nº 90.639.065-54
FONE/FAX (043) 3546 5041 E-mail jdmsouzaltda@gmail.com Site www.jdmengenharia.com.br
AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 12, PARQUE INDUSTRIAL, IBAITI - PARANÁ - CEP. 84.900-000



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.478.383/0001-24 Fornecedor: JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP

Endereço: AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART 12 - PARQUE INDUSTRIAL - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9063906554

E-mail: JDMSOUZALTD@GMAIL.COM

Telefone: 4335465041

Fax: 4335465041

Celular: 43996069138

Contador: RICARDO RIBEIRO

Telefone contador: 4335464388

Representante: JAIME DANILO MOTINHO DE SOUZA

CPF: 005.594.879-08

RG: 80542747

Endereço representante: TRAVESSA PEDRO DA SILVA REIS 84 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 4335465041

E-mail representante: JDMOTINHO@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - 06025 - IBAITI/PR

Conta: 35559-3

Data de abertura: 02/01/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.700,00	UNID	106,67		75,00	277.500,00

TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTOS EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 277.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 277.500,00

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP

CNPJ: 11.478.383/0001-24





JDM

Engenharia



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP

CNPJ/MF. 11.478.383/0001-24

AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 12, PARQUE INDUSTRIAL.

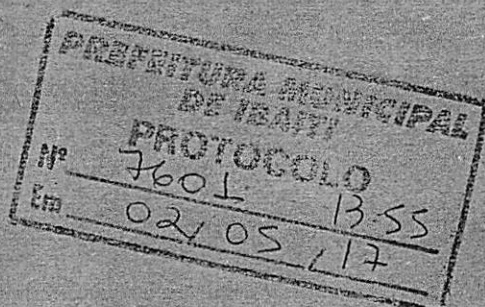
FONE/FAX: (43) 3546-5041 E-MAIL: JDMSOUZALTD@GMAIL.COM

CEP. 84.900-000 - IBAITI – PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

02/05/2017 14h00

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP CNPJ/MF. 11.478.383/0001-24, Insc. Estadual
Fone/Fax: (43) 3546-5041 E-mail: jdmsouzalda@gmail.com Site www.jdmen.com.br
Av. Alice Pereira Goulart, 12, Parque Industrial, Ibaiti - Paraná



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Data de abertura: 03/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001	
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	
		Qtde.	Unid.
		Preço Máx/mo	Marca
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.700,00	UNID
		106,67	J.C. DOS SANTOS ILLUMINACAO
		Preço Unitário	Preço Total
		53,00	196.100,00

TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, (BOCAL, BRAÇOS, LMI e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

TOTAL DA PROPOSTA: 196.100,00

Prazo de entrega: 12 meses

CNPJ: 26.575.903/0001-94

Jenisei Azevedo Santos

26-53001-47

LC DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA - EPP

Rua Pedro Teixeira Alves, 909

www.gutenberg.org - CFP US.513-190

Alm Tamandaré - PR





Iluminati

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

MUNICIPIO DE IBAITI-PR

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 02/05/2017 ÀS 14 HORAS.

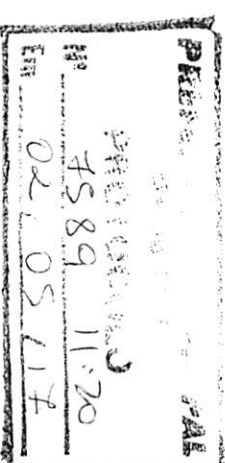
PREPONENTE: J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO-EPP

CNPJ: 26.575.903/0001-94

ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira Alves nº 909. Bairro: Mato Dentro.

Cidade: Almirante Tamandaré-PR, CEP: 83.513.190

Fone: 41.3699-4130 / 41.98807-7248



Município de Ibaí

Pregão Presencial 13/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.376.835/0001-43 Fornecedor: JP DUQUE OBRAS LTDA - EPP E-mail: jpduqueurbanismo@outlook.com
Endereço: AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 1387 - FAZENDINHA - CURITIBA/PR - CEP 80310-150 Telefone: (41) 3328-0134 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 90641560-79 Contador: Telefone contador:

Representante: ANDRE FABRIS BRANCO RG: 5410913-0
Endereço representante: RUA RAGGIZAR 2340 - BOQUEIRÃO - CURITIBA/PR - CEP 81670-190 Telefone representante: 41991274800
E-mail representante: andrebranco@jpduque.com.br Agência: 1286 - seminário - CURITIBA/PR Conta: 2128-1 Data de abertura:
Banco: 104 - CEF

Fornecedor enquadrado como o microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001						Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca			
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.700,00	UNID	106,67	JP DUQUE		51,00	188.700,00

TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 188.700,00
TOTAL DA PROPOSTA : 188.700,00

JP DUQUE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 17.376.835/0001-43

CNPJ 17 376 835 / 0001 - 43
CAD. ICMS 906.41560-79
JP DUQUE OBRAS LTDA
Rua Frederico Lambertucci, 1387
Bairro Fazendinha
CEP 81330-00
Curitiba - PR





JP OBRAS DUQUE

Av. Frederico Lambertucci, 1387
CEP 81330-000 - Fazendinha - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
ipduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/CMS 9064.1560-79

ENVELOPE DE PROPOSTA - N°. 01
PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017
ABERTURA: 02.05.2017 AS 14:00 H



PREFEITURA MUNICIPAL	
DE BAITI	
PROTOCOLO	
Nº	7590
Em	02/05/17



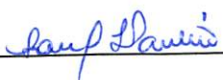
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 119-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 013/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI**; iniciando na folha de nº 002 e findando na de nº 234, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 02 de outubro de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial

nº 013/2017

Processo Administrativo

nº 119/2017

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

ANTÔNIO CARLOS DÔNOLA

2º VOLUME

OBJETO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 394.679,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 2º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 119-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 com critério de avaliação Menor Preço Por Item, para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI**; iniciando nesta folha nº 235 e encerrando na folha de nº 359.

Ibaiti, 02 de outubro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



HABILITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.575.903/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2016
NOME EMPRESARIAL J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO TEIXEIRA ALVES	NÚMERO 909	COMPLEMENTO
CEP 83.513-190	BAIRRO/DISTRITO MATO DENTRO	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARÉ
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO JRC.SNTS@GMAIL.COM
TELEFONE (41) 8807-7248		ENLACE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2017 às 17:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO - EPP
CNPJ: 26.575.903/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:37:25 do dia 22/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2017. ✓

Código de controle da certidão: **00DE.114F.9530.7FC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26575903/0001-94
Razão Social: JC DOS SANTOS ILUMINACAO EPP
Nome Fantasia: JC DOS SANTOS ILUMINACAO EPP
Endereço: R PEDRO TEIXEIRA ALVES 909 / MATO DENTRO / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83513-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2017 a 16/05/2017 ✓

Certificação Número: 2017041702292748608246

Informação obtida em 27/04/2017, às 17:44:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016179181-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.575.903/0001-94**
Nome: **J.C.DOS SANTOS ILUMINACAO - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2017. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.575.903/0001-94

Certidão nº: 128054112/2017

Expedição: 27/04/2017, às 17:42:46

Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.575.903/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO-EPP – CNPJ: 26.575.903/0001-94

Fone: 041-98807-7248 / 041-3699-4130.

E-MAIL: iluminati@iluminati.ind.br

Rua Pedro Teixeira Alves, N° 909. CEP: 83.513-190

Almirante Tamandaré – PR



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE.

A empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO inscrita no CNPJ sob nº 26.575.903/0001-94, sediada na Rua PEDRO TEIXEIRA ALVES Nº909, Bairro MATO DENTRO, na cidade de ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, estado PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências, posteriores.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Almirante Tamandaré-PR, 02 de maio de 2017.

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

RG:8.497.309-2

CPF: 043.132.459-01

J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO

CNPJ: 26.575.903/0001-94

26.575.903/0001-94
J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO - EPP
Rua Pedro Teixeira Alves, 909
Mato Dentro - CEP 83.513-190
Alm. Tamandaré - PR



J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO-EPP – CNPJ: 26.575.903/0001-94

Fone: 041-98807-7248 / 041-3699-4130.

E-MAIL: iluminati@iluminati.ind.br

Rua Pedro Teixeira Alves, N° 909. CEP: 83.513-190.

Almirante Tamandaré – PR



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE.

A empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO inscrita no CNPJ sob nº 26.575.903/0001-94, sediada na Rua PEDRO TEIXEIRA ALVES Nº909, Bairro MATO DENTRO, na cidade de ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, estado PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, Não ter recebido do município de Ibaíti-PR ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual, municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Federal, estadual ou municipal.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Almirante Tamandaré-PR, 02 de maio de 2017.



JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

RG: 8.497.309-2

CPF: 043.132.459-01

J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO

CNPJ: 26.575.903/0001-94





J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO-EPP – CNPJ: 26.575.903/0001-94

Fone: 041-98807-7248 / 041-3699-4130.

E-MAIL: iluminati@iluminati.ind.br

Rua Pedro Teixeira Alves, N° 909. CEP: 83.513-190.

Almirante Tamandaré – PR



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICIPIO DE IBAITI-PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGANICA MUNICIPAL ART.92

A empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO inscrita no CNPJ sob nº 26.575.903/0001-94, sediada na Rua PEDRO TEIXEIRA ALVES Nº909, Bairro MATO DENTRO, na cidade de ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, estado PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017, que **NÃO HÁ**, em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, por adoção, conforme dispõe o Art92.Lei complementar do Município de Ibaí-PR.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Almirante Tamandaré-PR, 02 de maio de 2017.

Junior Cezar dos Santos

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

RG:8.497.309-2

CPF: 043.132.459-01

J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO

CNPJ: 26.575.903/0001-94

26.575.903/0001-94

J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO - EPP

Rua Pedro Teixeira Alves, 909

Mato Dentro - CEP 83.513-190

Alm. Tamandaré - PR

[Handwritten signatures and marks]



do Brasil

Soluções em Iluminação Pública.



DECLARAÇÃO

J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO-EPP, inscrito no CNPJ/CPF n.º 26.575.903/0001-94 **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR. 03 de maio de 2017.

Junior Cezar dos Santos

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS
RG: 8.497.309-2
CPF: 043.132.459-01
J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO
CNPJ: 26.575.903/0001-94

26.575.903/0001-94
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
Rua Pedro Teixeira Alves, 909
Mato Dentro - CEP 83.513-190
Alm. Tamandaré - PR

J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO - CNPJ: 26.575.903/0001-94
Fone: 041-98807-7248 / 041-3699-4130. E-MAIL: iluminatidobrasil@gmail.com
Rua Pedro Teixeira Alves, N° 909. CEP: 83513-190. Almirante Tamandaré - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 02/05/2017 ÀS 14 HORAS.

PREPONENTE: J.C. DOS SANTOS ILUMINATI

CNPJ: 26.575.903/0001-94

ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira Alves nº 9

Cidade: Almirante Tamandaré-PR, CEP:

Fone: 41.3699-4130 / 41.98807-7248



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento
Ambiental Estadual - DLAE

Nº: 003836

Validade: 16/08/2019

Protocolo: 119977720

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE:
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 119977720, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)

L.R.A.WATFE E CIA LTDA

CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física)

17390286000161

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física)

906354403

Endereço

AV. DRA. FERNANDA AMARAL GENTILE 443

Bairro

CENTRO

Município

Ibaiti

UF

PR

Cep

84900000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço

AV. DRA. FERNANDINA AMARAL GENTILE, M443 - SALA 1

Bairro

CENTRO

Mur

Ibaiti

Cep

84900000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio das Cinzas

Bacia Hidrográfica

Cinzas

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

ESTA DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL ESTÁ SENDO EXPEDIDA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONFORME RESOLUÇÃO SEMA Nº 051/2009 EM SEU ART. 1º § 12º, A REFERIDA ATIVIDADE É DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

AS LÂMPADAS INSERVÍVEIS, ESPECIALMENTE AS FLUORESCENTES, DEVERÃO ANTES DO SEU DESCARTE SOFREREM A DESCONTAMINAÇÃO, CONFORME TÉCNICAS EXISTENTES.

A DISPENSA DE LICENCIAMENTO NÃO EXIME O DISPENSADO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUANTO À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.



- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- O empreendedor deve comprovar, junto ao IAP, o registro de reserva legal - SISLEG.
- O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

04 - AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data: Jacarezinho, 16 de agosto de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Rosa M. Gonzaga Baccon
Chefe Regional - DEC. 7049/13
IAP - Jacarezinho
RG 1.484.369-8 PR

[Handwritten signatures and initials]

 **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoenegrao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data
Ibaiti-PR, 19 de Setembro de 2016

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE:
FUNARPEN - SELO DIGITAL FJL16083
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

FJL16083



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
129

Data e Hora da Emissão	12/04/2013 10:07:42	Competência	4/2013	Código de Verificação	408607131
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	JUNDIAI - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	LIGUE 36 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	14.461.199/0001-60	Inscrição Municipal	100854	Município	JUNDIAI - SP
Endereço e Cep	RUA VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 892 - CENTRO CEP: 13201-001				
Complemento:	APTO 205	Telefone:	(11)4216-1750	e-mail:	luciano@ligue36.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	L.R.A. Watfe & Cia LTDA				
CNPJ/CPF	17.390.286/0001-61	Inscrição Municipal		Município	IBAITI - PR
Endereço e CEP	Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, 443 - CENTRO CEP: 84900-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	cidadeluz.contato@hotmail.com

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS PRESTADOS EM LINHAS 0800/4003



Código do Serviço / Atividade

31.01 / 31.01.05 / 1934 - SERVICOS TECNICOS EM TELECOMUNICACOES

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	249,00		Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		249,00			
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei					
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum	Base de Cálculo		249,00			
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		3,00			
(-) ISS Retido	0,00		2 - Não	ISS a reter:		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$	249,00		Incentivador Cultura	(-) Valor do ISS: R\$		7,47			
			2-Não						

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, jundiainfinf.com.br com a utilização do Código de Verificação.

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO
Negrão
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@HOTMAIL.COM
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51 - Sala 1
CEP 84.900-000
IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 12 de Fevereiro de 2015

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL FEE99053
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FEE99053

L.R.A. WATFE & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.390.286/0001-61
Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº443 - Centro
Fone: 43 35461003 / 0800 887 0537



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A empresa L.R.A. Watfe & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.390.286-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Renato Araújo Watfe, portador da carteira de identidade nº 3.464.472-1 e do CPF nº 027.462.199-12, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, que NÃO HÁ em seu quadro societário pessoas ligas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Ibaiti, 02 de maio de 2017.

Luis Renato A. Watfe
CPF: 027.188.389-81
Sócio/Proprietário.

L.R.A. WATFE & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 17.390.286/0001-61
IBAITI - PARANÁ

L.R.A. WATFE & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.390.286/0001-61
Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº443 - Centro
Fone: 43 35461003 / 0800 887 0537



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa L.R.A. Watfe & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.390.286-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Renato Araújo Watfe, portador da carteira de identidade nº 3.464.472-1 e do CPF nº 027.462.199-12, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de IDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

X

Ibaiti, 02 de maio de 2017.

Luis Renato A. Watfe

CPF: 027.188.389-81

Sócio/Proprietário

L.R.A. WATFE & CIA LTDA - ME
CNPJ 17.390.286/0001-61
IBAITI - PARANÁ

cidadeluz.contato@hotmail.com

L.R.A. WATFE & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.390.286/0001-61
Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº443 - Centro
Fone: 43 35461003 / 0800 887 0537



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

DECLARAÇÃO

A empresa L.R.A. Watfe & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.390.286-61, sediada à Avenida Doutora Fernandina Amaral Gentile 443, sala 1, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaíti, 02 de maio de 2017.

Luis Renato A. Watfe
CPF: 027.188.389-81
Sócio/Proprietário.

L.R.A. WATFE & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 17.390.286/0001-61
IBAÍTI - PARANÁ

cidadeluz.contato@hotmail.com

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17390286/0001-61
Razão Social: L R A WATFE E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: CIDADE LUZ
Endereço: AV DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILI 443 SALA 01 / CENTRO /
IBAITI / PR / 84900-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2017 a 19/05/2017

Certificação Número: 2017042003290677746109

Informação obtida em 27/04/2017, às 14:00:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

X

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.390.286/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2012
NOME EMPRESARIAL L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDADE LUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILI	NÚMERO 443	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2017** às **14:40:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016070487-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.390.286/0001-61**

Nome: **L R A WATFE & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2017 - Fornecimento Gratuito

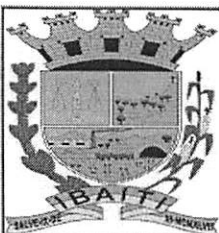
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

X

43

no. p L



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 342/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/06/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5ZC4422QST

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

50237

17.390.286/0001-61

9063544032

175

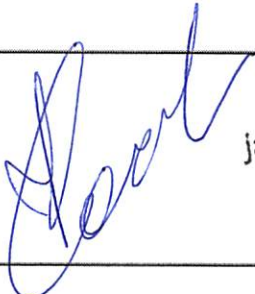
ENDEREÇO

AV DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILI, 443 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de material elétrico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Observações:


jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000

Ibaiti, 21 de Março de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME**
CNPJ: **17.390.286/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:49:35 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **C0A3.3A7C.8B9C.08B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.390.286/0001-61

Certidão nº: 126249426/2017

Expedição: 21/03/2017, às 14:36:02

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.390.286/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniela



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0026 folhas numeradas de 0001 a 0026 e servirá de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de L R A WATFE E CIA LTDA ME sito a AV DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILI, 443, SALA 01, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207504087 em 14/12/2012.

CNPJ: 17.390.286/0001-61
I.E.: 9063544032

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015

RENATO WATFE

CPF: 010.266.409-97

SÓCIO

LUIS RENATO ARAUJO WATFE

CPF: 027.188.389-81

SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS

CRC: PR03517700 CPF: 67797687900

Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação 16/101453-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

01/SET. 2016

FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

Livro Diário

Fl. 2



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2015	86.603,80
01/01/2015	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2015	15.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2015	280.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2015	13.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2015	100.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100006	Valor que se transfere	294.603,80
31/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100007	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE NF	36.718,52
31/01/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0100008	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
31/01/2015	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0100009	PG FUNCIONARIOS LIQUIDOS CFE FOLHA	1.182,82
31/01/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0100010	Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia	189,53
31/01/2015	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0100011	Pagto. de F.G.T.S. conf. Guia	102,85
31/01/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100012	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	152,97
31/01/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100013	Cta. Agua/Sanepar	101,21
31/01/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100014	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	201,54
31/01/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		0100015	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
31/01/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0100016	PG. SIMPLES CFE. DARF DO MES.	2.283,61
31/01/2015	8.5.02.004.02100	1.1.01.001.00001		0100017	AQUIS. KIT SIST. DE DIREÇÃO P/ 2º EIXO	26.000,00
31/01/2015	8.5.02.004.02100	1.1.01.001.00001		0100018	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLASTICO 300 LT	860,00
31/01/2015	8.5.02.004.02100	1.1.01.001.00001		0100019	AQUIS. DE CHAPA	300,00
28/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200001	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE. NF	24.500,00
28/02/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0200002	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
28/02/2015	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0200003	PG FUNCIONARIOS LIQUIDOS CFE FOLHA	1.223,60
28/02/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0200004	Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia	193,08
28/02/2015	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0200005	Pagto. de F.G.T.S. conf. Guia	106,40
28/02/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200006	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	155,63
28/02/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200007	Cta. Agua/Sanepar	113,64
28/02/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200008	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	210,44
28/02/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		0200009	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
28/02/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0200010	PG. SIMPLES CFE. DARF DO MES.	1.523,20
28/02/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0200011	AQUIS. FURGÃO FRIG.	107.500,00
31/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300001	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE. NF	37.527,80
31/03/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0300002	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
31/03/2015	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0300003	PG FUNCIONARIOS LIQUIDOS CFE FOLHA	1.179,27
31/03/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0300004	Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia	193,08
31/03/2015	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0300005	Pagto. de F.G.T.S. conf. Guia	106,40
31/03/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300006	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	166,57
31/03/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300007	Cta. Agua/Sanepar	115,74
31/03/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300008	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	215,97
31/03/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		0300009	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
31/03/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0300010	PG. SIMPLES CFE. DARF DO MES.	2.229,31
31/03/2015	8.5.02.003.02073	1.1.01.001.00001		0300011	Pagto. Contrib. Sindical/Reversao	44,33
30/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400001	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE. NF	23.361,80
30/04/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0400002	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
30/04/2015	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0400003	PG FUNCIONARIOS LIQUIDOS CFE FOLHA	1.223,60
30/04/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0400004	Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia	193,08
30/04/2015	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0400005	Pagto. de F.G.T.S. conf. Guia	106,40
30/04/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400006	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	174,99
30/04/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400007	Cta. Agua/Sanepar	121,64
30/04/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400008	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	205,67
30/04/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		0400009	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
30/04/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0400010	PG. SIMPLES CFE. DARF DO MES.	1.266,21
31/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500001	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE. NF	19.721,80
31/05/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0500002	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
31/05/2015	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0500003	PG FUNCIONARIOS LIQUIDOS CFE FOLHA	1.223,60
31/05/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0500004	Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia	193,08
31/05/2015	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0500005	Pagto. de F.G.T.S. conf. Guia	106,40
31/05/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500006	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	164,31
31/05/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500007	Cta. Agua/Sanepar	125,99
31/05/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500008	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	223,67
31/05/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		0500009	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
31/05/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0500010	PG. SIMPLES CFE. DARF DO MES.	1.345,79
30/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600001	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE. NF	25.061,80
30/06/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0600002	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
30/06/2015	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0600003	PG FUNCIONARIOS LIQUIDOS CFE FOLHA	1.223,60
30/06/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0600004	Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia	193,08
30/06/2015	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0600005	Pagto. de F.G.T.S. conf. Guia	106,40
30/06/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600006	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	178,64
30/06/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600007	Cta. Agua/Sanepar	131,68
30/06/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600008	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	225,97
30/06/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		0600009	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
30/06/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0600010	PG. SIMPLES CFE. DARF DO MES.	1.358,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/09/16
Daniela



CONTAS			Documento	Ordem	Histórico	Valor
Data	Devedora	Credora				
30/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700001	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE	21.861,80
30/07/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0700002	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
30/07/2015	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001		0700003	PG FUNCIONARIOS LIQUIDOS CFE FOLHA	1.223,60
30/07/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0700004	Pagto de I.N.S.S conf Guia	193,08
30/07/2015	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		0700005	Pagto de F.G.T.S conf Guia	106,40
30/07/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700006	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	163,38
30/07/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700007	Cta Agua/Sanepar	119,64
30/07/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700008	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	231,55
30/07/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		0700009	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
30/07/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0700010	PG SIMPLES CFE DARF DO MES	1.184,91
30/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800001	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE NF	34.582,10
30/08/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0800002	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
30/08/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0800003	Pagto de I.N.S.S conf Guia	221,45
30/08/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800004	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	185,54
30/08/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800005	Cta Agua/Sanepar	126,44
30/08/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800006	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	221,10
30/08/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		0800007	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
30/08/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0800008	PG SIMPLES CFE DARF DO MES	1.983,32
30/08/2015	8.5.02.001.02042	1.1.01.001.00001		0800009	Pagto de Rescisao Contratual	2.732,13
30/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE NF	17.042,48
30/09/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		0900002	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
30/09/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		0900003	Pagto de I.N.S.S conf Guia	86,68
30/09/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900004	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	181,33
30/09/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900005	Cta Agua/Sanepar	135,74
30/09/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900006	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	218,63
30/09/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		0900007	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
30/09/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		0900008	PG SIMPLES CFE DARF DO MES	2.162,31
31/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000001	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE NF	32.201,51
31/10/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1000002	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
31/10/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1000003	Pagto de I.N.S.S conf Guia	86,68
31/10/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000004	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	197,66
31/10/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000005	Cta Agua/Sanepar	136,22
31/10/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000006	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	223,44
31/10/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		1000007	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
31/10/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1000008	PG SIMPLES CFE DARF DO MES	2.180,22
30/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE NF	36.809,48
30/11/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1100002	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
30/11/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1100003	Pagto de I.N.S.S conf Guia	86,68
30/11/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100004	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	166,67
30/11/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100005	Cta Agua/Sanepar	127,55
30/11/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100006	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	207,66
30/11/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		1100007	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
30/11/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1100008	PG SIMPLES CFE DARF DO MES	2.176,38
31/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	RECEBIMENTOS DE SERVICOS CFE NF	42.428,13
31/12/2015	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001		1200002	PG RETIRADA LIQUIDA NO MES	701,32
31/12/2015	8.5.02.001.02044	1.1.01.001.00001		1200003	Pagto de I.N.S.S conf Guia	96,80
31/12/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200004	PG COPEL CONTA DE LUZ NO MES	192,33
31/12/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200005	Cta Agua/Sanepar	135,02
31/12/2015	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200006	PG CTA TELEFONICA/TELEPAR	211,03
31/12/2015	8.5.01.002.02014	1.1.01.001.00001		1200007	PG ESCRITORIO CONTABIL C/RECIBO	300,00
31/12/2015	8.2.03.001.00905	1.1.01.001.00001		1200008	PG SIMPLES CFE DARF DO MES	2.620,05
31/12/2015	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200009	Lucro do periodo	270.246,42
31/12/2015	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200010	Encerramento do Exercício	351.877,22
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200011	Encerramento do Exercício	22.313,66
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02014		1200012	Encerramento do Exercício	3.600,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200013	Encerramento do Exercício	8.480,09
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02042		1200014	Encerramento do Exercício	2.732,13
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02044		1200015	Encerramento do Exercício	1.926,30
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200016	Encerramento do Exercício	741,25
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200017	Encerramento do Exercício	6.157,20
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02073		1200018	Encerramento do Exercício	44,33
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200019	Encerramento do Exercício	8.415,84
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02100		1200020	Encerramento do Exercício	27.160,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200021	Encerramento do Exercício	270.246,42

93

Am. L

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

20/09/16

Daniela

LEWATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 07.291.286/0001-61

EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2015

PERÍODO:

Saldo Anterior

Debito

Credito

Fl. 4

	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	394.603,80	36.718,52	32.375,85	390.946,47
IMOBILIZANTE	86.603,80	36.718,52	32.375,85	90.946,47
IMOBILIZAVEL	86.603,80	36.718,52	32.375,85	90.946,47
Caixa Geral	86.603,80	36.718,52	32.375,85	90.946,47
Caixa	86.603,80	36.718,52	32.375,85	90.946,47
IMOBILIZANTE	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
IMOBILIZADO	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
IMOBILIZADO	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
IMOBILIZADO	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
IMOBILIZADO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
IMOBILIZADO	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
IMOBILIZADO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
PASSIVO	394.603,80	0,00	0,00	394.603,80
RECURSOS LIQUIDOS	394.603,80	0,00	0,00	394.603,80
CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
RECURSOS OU PREJUÍZOS	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
RECURSOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	32.375,85	36.718,52	4.342,67
RECEITAS	0,00	0,00	36.718,52	36.718,52
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	36.718,52	36.718,52
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	36.718,52	36.718,52
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	36.718,52	36.718,52
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	2.283,61	0,00	2.283,61
DEDUÇÕES	0,00	2.283,61	0,00	2.283,61
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	2.283,61	0,00	2.283,61
SIMPLES NACIONAL	0,00	2.283,61	0,00	2.283,61
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	30.092,24	0,00	30.092,24
DESPESAS COM VENDAS	0,00	300,00	0,00	300,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	300,00	0,00	300,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0,00	300,00	0,00	300,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.792,24	0,00	29.792,24
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.475,20	0,00	1.475,20
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	1.182,82	0,00	1.182,82
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	189,53	0,00	189,53
OUTROS	0,00	102,85	0,00	102,85
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	455,72	0,00	455,72
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	455,72	0,00	455,72
DESPESAS GERAIS	0,00	27.861,32	0,00	27.861,32
PRO-LABORE	0,00	701,32	0,00	701,32
DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	27.160,00	0,00	27.160,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	394.603,80	394.603,80	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	394.603,80	394.603,80	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	394.603,80	394.603,80	0,00
PTIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	394.603,80	394.603,80	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	394.603,80	394.603,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniela

Luiz

L. A. WAIFE E CIA LTDA ME

CONTA DE LANC. 2015-11

ANEXO DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2015



Fl. 5

	Saldo Anterior	Debito	credito	Saldo
ATIVO	398.946,47	132.000,00	112.027,31	418.919,16
IMOBILIZANTES	90.946,47	24.500,00	112.027,31	3.419,16
IMOBILIZAVEL	90.946,47	24.500,00	112.027,31	3.419,16
IMOB. GERAL	90.946,47	24.500,00	112.027,31	3.419,16
IMOB.	90.946,47	24.500,00	112.027,31	3.419,16
IMOB. DESENVOLVIMENTO	308.000,00	107.500,00	0,00	415.500,00
IMOB. DESENVOLVIMENTO	308.000,00	107.500,00	0,00	415.500,00
IMOB. EM OPERAÇÃO	308.000,00	107.500,00	0,00	415.500,00
IMOB. E ITENSILIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
IMOBILIZAVEL	280.000,00	107.500,00	0,00	387.500,00
IMOBILIZAVEL EM OPERAÇÃO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
IMOB. DESENVOLVIMENTO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO LIQUIDO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO ACUMULADOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO DO EXERCÍCIO	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO DO EXERCÍCIO	4.342,67 -	4.527,31	24.500,00	24.315,36 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO	36.718,52 -	0,00	24.500,00	61.218,52 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO BRUTA OPERACIONAL	36.718,52 -	0,00	24.500,00	61.218,52 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS	36.718,52 -	0,00	24.500,00	61.218,52 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS A VISTA	36.718,52 -	0,00	24.500,00	61.218,52 -
IMOB. DESENVOLVIMENTO, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.283,61	1.523,20	0,00	3.806,81
IMOB. DESENVOLVIMENTO	2.283,61	1.523,20	0,00	3.806,81
IMOB. DESENVOLVIMENTO INCIDEN. S/ VENDAS	2.283,61	1.523,20	0,00	3.806,81
IMOB. DESENVOLVIMENTO NACIONAL	2.283,61	1.523,20	0,00	3.806,81
IMOB. DESENVOLVIMENTO OPERACIONAIS	30.092,24	3.004,11	0,00	33.096,35
IMOB. DESENVOLVIMENTO COM VENDAS	300,00	300,00	0,00	600,00
IMOB. DESENVOLVIMENTO UTILIDADES E SERVIÇOS	300,00	300,00	0,00	600,00
IMOB. DESENVOLVIMENTO DE TERCEIROS - PF	300,00	300,00	0,00	600,00
IMOB. DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVAS	29.792,24	2.704,11	0,00	32.496,35
IMOB. DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENCARGOS	1.475,20	1.523,08	0,00	2.998,28
IMOB. DESENVOLVIMENTO SALARIOS E ORDENADOS	1.182,82	1.223,60	0,00	2.406,42
IMOB. DESENVOLVIMENTO PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	189,53	193,08	0,00	382,61
IMOB. DESENVOLVIMENTO FGTS	102,85	106,40	0,00	209,25
IMOB. DESENVOLVIMENTO UTILIDADES E SERVIÇOS	455,72	479,71	0,00	935,43
IMOB. DESENVOLVIMENTO AGUA, LUZ E TELEFONE	455,72	479,71	0,00	935,43
IMOB. DESENVOLVIMENTO DESPESAS GERAIS	27.861,32	701,32	0,00	28.562,64
IMOB. DESENVOLVIMENTO PRO-LABORE	701,32	701,32	0,00	1.402,64
IMOB. DESENVOLVIMENTO DESPESAS COM VEÍCULOS	27.160,00	0,00	0,00	27.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniele

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	418.919,16	37.527,80	5.251,99	418.919,97
CIRCULANTE	3.419,16	37.527,80	5.251,99	35.694,97
DISPONIVEL	3.419,16	37.527,80	5.251,99	35.694,97
CAIXA GERAL	3.419,16	37.527,80	5.251,99	35.694,97
CAIXA	3.419,16	37.527,80	5.251,99	35.694,97
NÃO CIRCULANTE	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
IMOBILIZADO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
BENS EM OPERAÇÃO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
VEÍCULOS	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
PASSIVO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
PATRIMONIO LIQUIDO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.315,36 -	5.251,99	37.527,80	56.591,17 -
RECEITAS	61.218,52 -	0,00	37.527,80	98.746,32 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	61.218,52 -	0,00	37.527,80	98.746,32 -
VENDE DE SERVIÇOS	61.218,52 -	0,00	37.527,80	98.746,32 -
VENDE DE SERVIÇOS A VISTA	61.218,52 -	0,00	37.527,80	98.746,32 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.806,81	2.229,31	0,00	6.036,12
DEDUÇÕES	3.806,81	2.229,31	0,00	6.036,12
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.806,81	2.229,31	0,00	6.036,12
SIMPLES NACIONAL	3.806,81	2.229,31	0,00	6.036,12
DESPESAS OPERACIONAIS	33.096,35	3.022,68	0,00	36.119,03
DESPESAS COM VENDAS	600,00	300,00	0,00	900,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	600,00	300,00	0,00	900,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	600,00	300,00	0,00	900,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.496,35	2.722,68	0,00	35.219,03
PESSOAL E ENCARGOS	2.998,28	1.478,75	0,00	4.477,03
SALARIOS E ORDENADOS	2.406,42	1.179,27	0,00	3.585,69
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	382,61	193,08	0,00	575,69
FGTS	209,25	106,40	0,00	315,65
UTILIDADES E SERVIÇOS	935,43	498,28	0,00	1.433,71
AGUA, LUZ E TELEFONE	935,43	498,28	0,00	1.433,71
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	44,33	0,00	44,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	0,00	44,33	0,00	44,33
DESPESAS GERAIS	28.562,64	701,32	0,00	29.263,96
PRO-LABORE	1.402,64	701,32	0,00	2.103,96
DESPESAS COM VEÍCULOS	27.160,00	0,00	0,00	27.160,00



Fl. 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

20/09/16
Daniel

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Crédito	Saldo
ATIVO	451.194,97	23.361,80	4.292,91	451.194,97
CIRCULANTE	35.694,97	23.361,80	4.292,91	35.694,97
DISPONIVEL	35.694,97	23.361,80	4.292,91	35.694,97
CAIXA GERAL	35.694,97	23.361,80	4.292,91	35.694,97
CAIXA	35.694,97	23.361,80	4.292,91	35.694,97
NÃO CIRCULANTE	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
IMOBILIZADO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
BENS EM OPERAÇÃO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
VEÍCULOS	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
PASSIVO	394.603,80	0,00	0,00	394.603,80
PATRIMONIO LIQUIDO	394.603,80	0,00	0,00	394.603,80
CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	56.591,17	4.292,91	23.361,80	75.660,06
RECEITAS	98.746,32	0,00	23.361,80	122.108,12
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	98.746,32	0,00	23.361,80	122.108,12
VENDA DE SERVIÇOS	98.746,32	0,00	23.361,80	122.108,12
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	98.746,32	0,00	23.361,80	122.108,12
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	6.036,12	1.266,21	0,00	7.302,33
DEDUÇÕES	6.036,12	1.266,21	0,00	7.302,33
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	6.036,12	1.266,21	0,00	7.302,33
SIMPLES NACIONAL	6.036,12	1.266,21	0,00	7.302,33
DESPESAS OPERACIONAIS	36.119,03	3.026,70	0,00	39.145,73
DESPESAS COM VENDAS	900,00	300,00	0,00	1.200,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	900,00	300,00	0,00	1.200,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	900,00	300,00	0,00	1.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.219,03	2.726,70	0,00	37.945,73
PESSOAL E ENCARGOS	4.477,03	1.523,08	0,00	6.000,11
SALARIOS E ORDENADOS	3.585,69	1.223,60	0,00	4.809,29
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	575,69	193,08	0,00	768,77
FGTS	315,65	106,40	0,00	422,05
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.433,71	502,30	0,00	1.936,01
AGUA, LUZ E TELEFONE	1.433,71	502,30	0,00	1.936,01
IMPOSTOS E TAXAS	44,33	0,00	0,00	44,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	44,33	0,00	0,00	44,33
DESPESAS GERAIS	29.263,96	701,32	0,00	29.965,28
PRO-LABORE	2.103,96	701,32	0,00	2.805,28
DESPESAS COM VEICULOS	27.160,00	0,00	0,00	27.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

20/09/16

Daniela

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2015

Fl. 8

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	470.263,86	19.721,80	4.384,16	485.601,50
CIRCULANTE	54.763,86	19.721,80	4.384,16	70.101,50
DISPONIVEL	54.763,86	19.721,80	4.384,16	70.101,50
CAIXA GERAL	54.763,86	19.721,80	4.384,16	70.101,50
CAIXA	54.763,86	19.721,80	4.384,16	70.101,50
NÃO CIRCULANTE	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
IMOBILIZADO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
BENS EM OPERAÇÃO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
VEÍCULOS	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
PASSIVO	394.603,80	0,00	0,00	394.603,80
PATRIMONIO LIQUIDO	394.603,80	0,00	0,00	394.603,80
CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
DO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	75.660,06	4.384,16	19.721,80	90.997,70
RECEITAS	122.108,12	0,00	19.721,80	141.829,92
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	122.108,12	0,00	19.721,80	141.829,92
VENDA DE SERVIÇOS	122.108,12	0,00	19.721,80	141.829,92
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	122.108,12	0,00	19.721,80	141.829,92
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	7.302,33	1.345,79	0,00	8.648,12
DEDUÇÕES	7.302,33	1.345,79	0,00	8.648,12
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	7.302,33	1.345,79	0,00	8.648,12
SIMPLES NACIONAL	7.302,33	1.345,79	0,00	8.648,12
DESPESAS OPERACIONAIS	39.145,73	3.038,37	0,00	42.184,10
DESPESAS COM VENDAS	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37.945,73	2.738,37	0,00	40.684,10
PESSOAL E ENCARGOS	6.000,11	1.523,08	0,00	7.523,19
SALARIOS E ORDENADOS	4.809,29	1.223,60	0,00	6.032,89
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	768,77	193,08	0,00	961,85
	422,05	106,40	0,00	528,45
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.936,01	513,97	0,00	2.449,98
AGUA, LUZ E TELEFONE	1.936,01	513,97	0,00	2.449,98
IMPOSTOS E TAXAS	44,33	0,00	0,00	44,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	44,33	0,00	0,00	44,33
DESPESAS GERAIS	29.965,28	701,32	0,00	30.666,60
PRO-LABORE	2.805,28	701,32	0,00	3.506,60
DESPESAS COM VEÍCULOS	27.160,00	0,00	0,00	27.160,00

RECEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

20/09/16

Daniela

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2015

Descrição

Saldo Anterior

Débito

Crédito

Fl. 9

Saldo

ATIVO	485.601,50	25.061,80	4.419,04	506.244,26
CIRCULANTE	70.101,50	25.061,80	4.419,04	90.744,26
DISPONIVEL	70.101,50	25.061,80	4.419,04	90.744,26
CAIXA GERAL	70.101,50	25.061,80	4.419,04	90.744,26
CAIXA	70.101,50	25.061,80	4.419,04	90.744,26
NÃO CIRCULANTE	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
IMOBILIZADO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
BENS EM OPERAÇÃO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
VEÍCULOS	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
MAQUINAS E QTO ESCRITÓRIO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
PASSIVO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
PATRIMONIO LIQUIDO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	90.997,70 -	4.419,04	25.061,80	111.640,46 -
RECEITAS	141.829,92 -	0,00	25.061,80	166.891,72 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	141.829,92 -	0,00	25.061,80	166.891,72 -
VENDA DE SERVIÇOS	141.829,92 -	0,00	25.061,80	166.891,72 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	141.829,92 -	0,00	25.061,80	166.891,72 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	8.648,12	1.358,35	0,00	10.006,47
DEDUÇÕES	8.648,12	1.358,35	0,00	10.006,47
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	8.648,12	1.358,35	0,00	10.006,47
SIMPLES NACIONAL	8.648,12	1.358,35	0,00	10.006,47
DESPESAS OPERACIONAIS	42.184,10	3.060,69	0,00	45.244,79
DESPESAS COM VENDAS	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	40.684,10	2.760,69	0,00	43.444,79
PESSOAL E ENCARGOS	7.523,19	1.523,08	0,00	9.046,27
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.032,89	1.223,60	0,00	7.256,49
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	961,85	193,08	0,00	1.154,93
FGTS	528,45	106,40	0,00	634,85
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.449,98	536,29	0,00	2.986,27
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	2.449,98	536,29	0,00	2.986,27
IMPOSTOS E TAXAS	44,33	0,00	0,00	44,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	44,33	0,00	0,00	44,33
DESPESAS GERAIS	30.666,60	701,32	0,00	31.367,92
PRO-LABORE	3.506,60	701,32	0,00	4.207,92
DESPESAS COM VEÍCULOS	27.160,00	0,00	0,00	27.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniel

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	506.244,26	21.861,80	4.223,88	523.882,18
CIRCULANTE	90.744,26	21.861,80	4.223,88	108.382,18
DISPONIVEL	90.744,26	21.861,80	4.223,88	108.382,18
CAIXA GERAL	90.744,26	21.861,80	4.223,88	108.382,18
CAIXA	90.744,26	21.861,80	4.223,88	108.382,18
NÃO CIRCULANTE	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
IMOBILIZADO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
BENS EM OPERAÇÃO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
VEICULOS	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
MAQUINAS E QTO ESCRITÓRIO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
PASSIVO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
PATRIMONIO LIQUIDO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
PERDAS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	111.640,46 -	4.223,88	21.861,80	129.278,38 -
RECEITAS	166.891,72 -	0,00	21.861,80	188.753,52 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	166.891,72 -	0,00	21.861,80	188.753,52 -
VENDA DE SERVIÇOS	166.891,72 -	0,00	21.861,80	188.753,52 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	166.891,72 -	0,00	21.861,80	188.753,52 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	10.006,47	1.184,91	0,00	11.191,38
DEDUÇÕES	10.006,47	1.184,91	0,00	11.191,38
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	10.006,47	1.184,91	0,00	11.191,38
SIMPLES NACIONAL	10.006,47	1.184,91	0,00	11.191,38
DESPESAS OPERACIONAIS	45.244,79	3.038,97	0,00	48.283,76
DESPESAS COM VENDAS	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	43.444,79	2.738,97	0,00	46.183,76
PESSOAL E ENCARGOS	9.046,27	1.523,08	0,00	10.569,35
SALÁRIOS E ORDENADOS	7.256,49	1.223,60	0,00	8.480,09
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	1.154,93	193,08	0,00	1.348,01
OUTROS	634,85	106,40	0,00	741,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.986,27	514,57	0,00	3.500,84
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	2.986,27	514,57	0,00	3.500,84
IMPOSTOS E TAXAS	44,33	0,00	0,00	44,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	44,33	0,00	0,00	44,33
DESPESAS GERAIS	31.367,92	701,32	0,00	32.069,24
PRO-LABORE	4.207,92	701,32	0,00	4.909,24
DESPESAS COM VEÍCULOS	27.160,00	0,00	0,00	27.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniela

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CEMP: 17.390.286/0001-61

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2015

Despesas

Saldo Anterior

Debito

Credito

Fl. 11

Saldo

ATIVO	523.882,18	34.582,10	6.471,30	551.992,98
CIRCULANTE	108.382,18	34.582,10	6.471,30	136.492,98
DISPONIVEL	108.382,18	34.582,10	6.471,30	136.492,98
CAIXA GERAL	108.382,18	34.582,10	6.471,30	136.492,98
CAIXA	108.382,18	34.582,10	6.471,30	136.492,98
NÃO CIRCULANTE	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
IMOBILIZADO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
BENS EM OPERAÇÃO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
VEÍCULOS	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
PASSIVO	394.603,80	0,00	0,00	394.603,80
PATRIMONIO LIQUIDO	394.603,80	0,00	0,00	394.603,80
CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	294.603,80	0,00	0,00	294.603,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	129.278,38	6.471,30	34.582,10	157.389,18
RECEITAS	188.753,52	0,00	34.582,10	223.335,62
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	188.753,52	0,00	34.582,10	223.335,62
VENDA DE SERVIÇOS	188.753,52	0,00	34.582,10	223.335,62
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	188.753,52	0,00	34.582,10	223.335,62
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	11.191,38	1.983,32	0,00	13.174,70
DEDUÇÕES	11.191,38	1.983,32	0,00	13.174,70
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	11.191,38	1.983,32	0,00	13.174,70
SIMPLES NACIONAL	11.191,38	1.983,32	0,00	13.174,70
DESPESAS OPERACIONAIS	48.283,76	4.487,98	0,00	52.771,74
DESPESAS COM VENDAS	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	46.183,76	4.187,98	0,00	50.371,74
PESSOAL E ENCARGOS	10.569,35	2.953,58	0,00	13.522,93
SALARIOS E ORDENADOS	8.480,09	0,00	0,00	8.480,09
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	2.732,13	0,00	2.732,13
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	1.348,01	221,45	0,00	1.569,46
IS	741,25	0,00	0,00	741,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.500,84	533,08	0,00	4.033,92
AGUA, LUZ E TELEFONE	3.500,84	533,08	0,00	4.033,92
IMPOSTOS E TAXAS	44,33	0,00	0,00	44,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	44,33	0,00	0,00	44,33
DESPESAS GERAIS	32.069,24	701,32	0,00	32.770,56
PRO-LABORE	4.909,24	701,32	0,00	5.610,56
DESPESAS COM VEÍCULOS	27.160,00	0,00	0,00	27.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniela

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2015

Fl. 12

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	551.992,98	17.042,48	3.786,01	565.249,45
CIRCULANTE	136.492,98	17.042,48	3.786,01	149.749,45
DISPONIVEL	136.492,98	17.042,48	3.786,01	149.749,45
CAIXA GERAL	136.492,98	17.042,48	3.786,01	149.749,45
CAIXA	136.492,98	17.042,48	3.786,01	149.749,45
NÃO CIRCULANTE	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
IMOBILIZADO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
BENS EM OPERAÇÃO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
VEICULOS	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
PASSIVO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
PATRIMONIO LIQUIDO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	157.389,18 -	3.786,01	17.042,48	170.645,65 -
RECEITAS	223.335,62 -	0,00	17.042,48	240.378,10 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	223.335,62 -	0,00	17.042,48	240.378,10 -
VENDA DE SERVIÇOS	223.335,62 -	0,00	17.042,48	240.378,10 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	223.335,62 -	0,00	17.042,48	240.378,10 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	13.174,70	2.162,31	0,00	15.337,01
DEDUÇÕES	13.174,70	2.162,31	0,00	15.337,01
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	13.174,70	2.162,31	0,00	15.337,01
SIMPLES NACIONAL	13.174,70	2.162,31	0,00	15.337,01
DESPESAS OPERACIONAIS	52.771,74	1.623,70	0,00	54.395,44
DESPESAS COM VENDAS	2.400,00	300,00	0,00	2.700,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.400,00	300,00	0,00	2.700,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.400,00	300,00	0,00	2.700,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	50.371,74	1.323,70	0,00	51.695,44
PESSOAL E ENCARGOS	13.522,93	86,68	0,00	13.609,61
SALARIOS E ORDENADOS	8.480,09	0,00	0,00	8.480,09
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.732,13	0,00	0,00	2.732,13
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	1.569,46	86,68	0,00	1.656,14
FGTS	741,25	0,00	0,00	741,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.033,92	535,70	0,00	4.569,62
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	4.033,92	535,70	0,00	4.569,62
IMPOSTOS E TAXAS	44,33	0,00	0,00	44,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	44,33	0,00	0,00	44,33
DESPESAS GERAIS	32.770,56	701,32	0,00	33.471,88
PRO-LABORE	5.610,56	701,32	0,00	6.311,88
DESPESAS COM VEÍCULOS	27.160,00	0,00	0,00	27.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniela

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

BALANÇOTE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	565.249,45	32.201,51	3.825,54	593.625,42
CIRCULANTE	149.749,45	32.201,51	3.825,54	178.125,42
DISPONIVEL	149.749,45	32.201,51	3.825,54	178.125,42
CAIXA GERAL	149.749,45	32.201,51	3.825,54	178.125,42
CAIXA	149.749,45	32.201,51	3.825,54	178.125,42
NÃO CIRCULANTE	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
IMOBILIZADO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
BIENS EM OPERAÇÃO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
MOVEIS E UTENSILIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
VEICULOS	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
PASSIVO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
PATRIMONIO LIQUIDO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
LDO NO INICIO DO EXERCICIO	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	170.645,65 -	3.825,54	32.201,51	199.021,62 -
RECEITAS	240.378,10 -	0,00	32.201,51	272.579,61 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	240.378,10 -	0,00	32.201,51	272.579,61 -
VENDA DE SERVIÇOS	240.378,10 -	0,00	32.201,51	272.579,61 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	240.378,10 -	0,00	32.201,51	272.579,61 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	15.337,01	2.180,22	0,00	17.517,23
DEDUÇÕES	15.337,01	2.180,22	0,00	17.517,23
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	15.337,01	2.180,22	0,00	17.517,23
SIMPLES NACIONAL	15.337,01	2.180,22	0,00	17.517,23
DESPESAS OPERACIONAIS	54.395,44	1.645,32	0,00	56.040,76
DESPESAS COM VENDAS	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	51.695,44	1.345,32	0,00	53.040,76
PESSOAL E ENCARGOS	13.609,61	86,68	0,00	13.696,29
SALARIOS E ORDENADOS	8.480,09	0,00	0,00	8.480,09
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.732,13	0,00	0,00	2.732,13
REVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	1.656,14	86,68	0,00	1.742,82
FGTS	741,25	0,00	0,00	741,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.569,62	557,32	0,00	5.126,94
AGUA, LUZ E TELEFONE	4.569,62	557,32	0,00	5.126,94
IMPOSTOS E TAXAS	44,33	0,00	0,00	44,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	44,33	0,00	0,00	44,33
DESPESAS GERAIS	33.471,88	701,32	0,00	34.173,20
PRO-LABORE	6.311,88	701,32	0,00	7.013,20
DESPESAS COM VEÍCULOS	27.160,00	0,00	0,00	27.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

20/09/16
Daniel

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	593.625,42	36.809,48	3.756,26	626.678,64
CIRCULANTE	178.125,42	36.809,48	3.756,26	211.178,64
DISPONIVEL	178.125,42	36.809,48	3.756,26	211.178,64
CAIXA GERAL	178.125,42	36.809,48	3.756,26	211.178,64
CAIXA	178.125,42	36.809,48	3.756,26	211.178,64
NÃO CIRCULANTE	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
IMOBILIZADO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
BENS EM OPERAÇÃO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
VEÍCULOS	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
PASSIVO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
PATRIMONIO LIQUIDO	394.603,80 -	0,00	0,00	394.603,80 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
saldo no início do exercício	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	199.021,62 -	3.756,26	36.809,48	232.074,84 -
RECEITAS	272.579,61 -	0,00	36.809,48	309.389,09 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	272.579,61 -	0,00	36.809,48	309.389,09 -
VENDA DE SERVIÇOS	272.579,61 -	0,00	36.809,48	309.389,09 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	272.579,61 -	0,00	36.809,48	309.389,09 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	17.517,23	2.176,38	0,00	19.693,61
DEDUÇÕES	17.517,23	2.176,38	0,00	19.693,61
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	17.517,23	2.176,38	0,00	19.693,61
SIMPLES NACIONAL	17.517,23	2.176,38	0,00	19.693,61
DESPESAS OPERACIONAIS	56.040,76	1.579,88	0,00	57.620,64
DESPESAS COM VENDAS	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	53.040,76	1.279,88	0,00	54.320,64
PESSOAL E ENCARGOS	13.696,29	86,68	0,00	13.782,97
SALÁRIOS E ORDENADOS	8.480,09	0,00	0,00	8.480,09
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.732,13	0,00	0,00	2.732,13
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	1.742,82	86,68	0,00	1.829,50
FGTS	741,25	0,00	0,00	741,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	5.126,94	491,88	0,00	5.618,82
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	5.126,94	491,88	0,00	5.618,82
IMPOSTOS E TAXAS	44,33	0,00	0,00	44,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	44,33	0,00	0,00	44,33
DESPESAS GERAIS	34.173,20	701,32	0,00	34.874,52
PRO-LABORE	7.013,20	701,32	0,00	7.714,52
DESPESAS COM VEÍCULOS	27.160,00	0,00	0,00	27.160,00

FEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

EM

Daniela

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Fl. 15

Descrição	Saldo Anterior	Debito	credito	Saldo
ATIVO	626.678,64	42.428,13	4.256,55	664.850,22
CIRCULANTE	211.178,64	42.428,13	4.256,55	249.350,22
DISPONIVEL	211.178,64	42.428,13	4.256,55	249.350,22
CAIXA GERAL	211.178,64	42.428,13	4.256,55	249.350,22
CAIXA	211.178,64	42.428,13	4.256,55	249.350,22
NÃO CIRCULANTE	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
IMOBILIZADO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
BENS EM OPERAÇÃO	415.500,00	0,00	0,00	415.500,00
MOVEIS E UTENSILIOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
VEICULOS	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
PASSIVO	394.603,80 -	0,00	270.246,42	664.850,22 -
PATRIMONIO LIQUIDO	394.603,80 -	0,00	270.246,42	664.850,22 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	294.603,80 -	0,00	270.246,42	564.850,22 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	294.603,80 -	0,00	270.246,42	564.850,22 -
ALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	294.603,80 -	0,00	0,00	294.603,80 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	270.246,42	270.246,42 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	232.074,84 -	4.256,55	42.428,13	270.246,42 -
RECEITAS	309.389,09 -	0,00	42.428,13	351.817,22 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	309.389,09 -	0,00	42.428,13	351.817,22 -
VENDA DE SERVIÇOS	309.389,09 -	0,00	42.428,13	351.817,22 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	309.389,09 -	0,00	42.428,13	351.817,22 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	19.693,61	2.620,05	0,00	22.313,66
DEDUÇÕES	19.693,61	2.620,05	0,00	22.313,66
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	19.693,61	2.620,05	0,00	22.313,66
SIMPLES NACIONAL	19.693,61	2.620,05	0,00	22.313,66
DESPESAS OPERACIONAIS	57.620,64	1.636,50	0,00	59.257,14
DESPESAS COM VENDAS	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	54.320,64	1.336,50	0,00	55.657,14
PESSOAL E ENCARGOS	13.782,97	96,80	0,00	13.879,77
SALARIOS E ORDENADOS	8.480,09	0,00	0,00	8.480,09
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.732,13	0,00	0,00	2.732,13
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	1.829,50	96,80	0,00	1.926,30
FGTS	741,25	0,00	0,00	741,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	5.618,82	538,38	0,00	6.157,20
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.618,82	538,38	0,00	6.157,20
IMPOSTOS E TAXAS	44,33	0,00	0,00	44,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	44,33	0,00	0,00	44,33
DESPESAS GERAIS	34.874,52	701,32	0,00	35.575,84
PRO-LABORE	7.714,52	701,32	0,00	8.415,84
DESPESAS COM VEÍCULOS	27.160,00	0,00	0,00	27.160,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	270.246,42	0,00	270.246,42
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	270.246,42	0,00	270.246,42
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	270.246,42	0,00	270.246,42
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	270.246,42	0,00	270.246,42
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	270.246,42	0,00	270.246,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/12
Daniel

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

I.E.: 9063544032

Fl. 16

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL	664.850,22	394.603,80
CAIXA GERAL	249.350,22	86.603,80
NÃO CIRCULANTE	249.350,22	86.603,80
IMOBILIZADO	249.350,22	86.603,80
BENS EM OPERAÇÃO	415.500,00	308.000,00
	415.500,00	308.000,00
	415.500,00	308.000,00
TOTAL DO ATIVO	664.850,22	394.603,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniel

X

L R A WATFE E CIA LTDA ME

CNPJ: 17.390.286/0001-61

I.E.: 9063544032

Fl. 17

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

2014

PASSIVO	664.850,22	394.603,80
PATRIMONIO LIQUIDO	664.850,22	394.603,80
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	564.850,22	294.603,80
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	564.850,22	294.603,80
TOTAL DO PASSIVO	664.850,22	394.603,80



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 664.850,22 - Seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos

Ibaiti-PR, 31 de Dezembro de 2015.

RENATO WATFE
CPF: 010.266.409-97
SÓCIO

LUIS RENATO ARAUJO WATFE
CPF: 027.188.389-81
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PRO3517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16
Danilo

B

Am.

L

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	351.817,22	302.016,72
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	22.313,66	16.843,34
(=) RECEITA LIQUIDA.....	329.503,56	285.173,38
(=) LUCRO BRUTO.....	329.503,56	285.173,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	3.600,00	3.360,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	13.879,77	955,68
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	6.157,20	4.770,49
IMPOSTOS E TAXAS.....	44,33	0,00
DESPESAS GERAIS.....	35.575,84	7.732,32
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	270.246,42	268.354,89
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	270.246,42	268.354,89

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 270.246,42 - Duzentos e setenta mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

RENATO WATFE
CPF: 010.266.409-97
SÓCIO

LUIS RENATO ARAUJO WATFE
CPF: 027.188.389-81
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniela

43

Ku

Lf

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	294.603,80
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	270.246,42
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	564.850,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de
R\$ 564.850,22 - Quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois
centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


LUIZ RENATO ARAUJO WATFE
CPF: 027.188.389-81
SÓCIO ADMINISTRADOR




RENATO WATFE
CPF: 010.266.479-9
SÓCIO


FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: 003817/00 CPF: 67797687900
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniel







DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	100.000,00	294.603,80	394.603,80
LUCRO DO EXERCÍCIO		270.246,42	270.246,42
SALDO	100.000,00	564.850,22	664.850,22



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 664.850,22 - seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAÍ-PR, 31 de Dezembro de 2015.

RE: L R A WATFE
CPF: 010.266.409-97
SÓCIO

LUIS RENATO ARAUJO WATFE
CPF: 027.188.389-81
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniela

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Método Direto**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

	2015	2014
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	351.817,22	302.016,72
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(22.313,66)	(16.843,34)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(3.600,00)	(3.360,00)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(13.879,77)	(955,68)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(6.157,20)	(4.770,49)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(44,33)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(35.575,84)	(7.732,32)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	270.246,42	268.354,89

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

BENS EM OPERAÇÃO	(107.500,00)	(225.000,00)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	(107.500,00)	(225.000,00)

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	162.746,42	43.354,89
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	86.603,80	43.248,91
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	249.350,22	86.603,80

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 162.746,42
(Cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

RENATO WATFE
CPF: 110.266.409-97
SÓCIO

LUIS RENATO ARAUJO WATFE
CPF: 027.188.389-81
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Danila

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2015

	2015	2014
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	270.246,42	268.354,89
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	270.246,42	268.354,89

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 270.246,42 - Duzentos e setenta mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

RENATO WATFE
CPF: 010.266.409-97
SÓCIO

LUIS RENATO ARAUJO WATFE
CPF: 027.188.389-81
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PRO3517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniela

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME é uma sociedade empresarial Ltda, com sede e foro na cidade de Ibatí/PR, tendo como objeto social a Prestação de serviços em Obras de Urbanização em Ruas, Praças e calçadas; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, com início de atividades em 14/12/2012.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.



3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 0,00, junto a instituições financeiras nacionais.

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00, (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

a) LUIS RENATO ARAUJO WATFE - 50%

b) RENATO WATFE - 50%

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 0,00.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniela

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

RENATO WATFE
CPF: 010.266.409-97
SÓCIO

LUIS RENATO ARAUJO WATFE
CPF: 027.188.389-81
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Danila

X

fs

Lu. Lp

L R A WATFE E CIA LTDA ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao
1.		ATIVO
1.1.		CIRCULANTE
1.1.01.		DISPONIVEL
1.1.01.001.		CAIXA GERAL
1.1.01.001.00001	1	CAIXA
1.2.		NÃO CIRCULANTE
1.2.03.		IMOBILIZADO
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS ECTO ESCRITÓRIO
2.		PASSIVO
2.3.		PATRIMONIO LIQUIDO
2.3.01.		CAPITAL
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL
2.3.04.		LUCROS OU PREJUIZOS
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO
8.1.		RECEITAS
8.1.01.		RECEITA BRUTA OPERACIONAL
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES
8.2.03.		DEDUÇÕES
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS
8.5.01.		DESPESAS COM VENDAS
8.5.01.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS
8.5.01.002.02014	2014	SERVICOS DE TERCEIROS - PF
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS
8.5.02.001.02042	2042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS
8.5.02.001.02045	2045	FGTS
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS
8.5.02.003.02073	2073	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE
8.5.02.004.02100	2100	DESPESAS COM VEÍCULOS
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/09/16
Daniela



X

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 26

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/09/16

Daniela



Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0026 folhas numeradas de 0001 a 0026 e serviu de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de L R A WATFE E CIA LTDA ME sito a AV DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILI, 443, SALA 01, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207504087 em 14/12/2012.

CNPJ: 17.390.286/0001-61

I.E.: 9063544032

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015

RENATO WATFE

CPF: 010.266.409-97

SÓCIO

LUIS RENATO ARAUJO WATFE

CPF: 027.188.389-81

SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR03517700 CPF: 67797687900
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA



16/575181-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

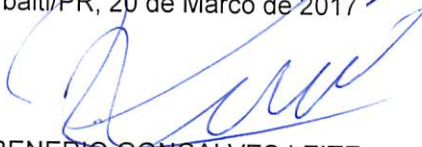
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L R A WATFE E CIA LTDA

CNPJ 17.390.286/0001-61, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



Ibaiti/PR, 20 de Março de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE



L.R.A. WATFE & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.390.286/0001-61
Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº443 - Centro
Fone: 43 35461003 / 0800 887 0537



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

DECLARAÇÃO

A empresa L.R.A. Watfe & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.390.286-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Renato Araújo Watfe, portador da carteira de identidade nº 3.464.472-1 e do CPF nº 027.462.199-12, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 que PRESTARÁ os serviços referentes ao objeto licitado da presente licitação de acordo com as exigências constantes no mesmo, observando os cuidados necessários para com a execução dos mesmos.

Ibaiti, 02 de maio de 2017.



Luis Renato A. Watfe
CPF: 027.188.389-81
Sócio/Proprietário.
L.R.A. WATFE & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 17.390.286/0001-61
IBAITI - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ ODAIR"

Salto do Itararé - Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, PR, atesta que a Empresa L.R.A. Watfe & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº. 17.390.286/0001-61, estabelecida no município de Ibaíti, Pr. e representada tecnicamente pelo Técnico Industrial Mod Eletrotécnica, Leandro Henrique Figueiredo de Carvalho portador do RG nº. 7008175-0, e CPF sob nº. 005.776.209-08, inscrito no CREA sob nº. PR66263\TD, executou serviços de Iluminação Pública nos logradouros desta cidade, no período de 26/01/2016 até 14/07/2016, sob a ART nº. 20161646117.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

Salto do Itararé, 25 de Abril de 2017.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Responsável pelo Setor Licitação


FERNANDO ALVES CARDOSO
Encarregado de Licitações
Portaria 53/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

02/05/2017



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 027.255



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34418/2017**
20/09/2017

Validade:

Nome: LEANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DE CARVALHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-66263/TD

Registro Nacional : 1702461793

Registrado(a) desde : 06/03/2002

Filiação : ANTONIO CARLOS CARVALHO

MARIA IZABEL FIGUEIREDO CARVALHO

Data de Nascimento : 26/09/1979

Carteira de Identidade : 7.008.175-0

Naturalidade : BANDEIRANTES/PR

CPF : 00577620908

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - C. PROCÓPIO

Data da Colação de Grau : 05/10/2000Diplomação : 05/10/2000Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 278/1983 - Art. 4º de 27/05/1983 do CONFEARestrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: I - Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; II - Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com



demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5kVA de carga demandada na rede. d) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106706/2017.

Emitida via Internet em 24/03/2017 14:29:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

LEANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DE CARVALHO

Carteira Profissional: PR-66263/TD

RNP Nº: 1702461793

Acervo Técnico Nº.: **1880/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00142971**

Selos de autenticidade: **A 027.255**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DE CARVALHO

Carteira Profissional: PR-66263/TD

RNP Nº.: 1702461793

Acervo Técnico Nº.: 1880/2017

Protocolo Nº.: 2017/00142971

Selos de autenticidade: A 027.255

ART Nº.: 20161646117 0..... Registrada: 29/04/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ - CNPJ/CPF:
 76.920.834/0001-87.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 Dimensão.: 534,00 POSTE..... Área Existente: 0,00 POSTE
 Área Ampliada.: 0,00 POSTE Área de Reforma: 0,00 POSTE
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA EDUARDO BERTONI JUNIOR, 471 CENTRO.....
 Município/Estado.: SALTO DO ITARARÉ/PR.....
 Data de Início.: 26/01/2016..... Data de Conclusão: 14/07/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....
 Observação.:

43

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

LEANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DE CARVALHO

Carteira Profissional: PR-66263/TD

RNP Nº.: 1702461793

Acervo Técnico Nº.: **1880/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00142971**

Selos de autenticidade: **A 027.255**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00142971.

Emitida via Internet em 02/05/2017 12:07:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PRIME CURSOS

Emprego completo de Ensino a Distância



[Handwritten signature]

www.PrimeCursos.com.br

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

GEDEON KLEISON ISIDORO

Concluiu o Curso de NR 10 Básico - Seg. em Inst. e Serv. em Eletric.
ministrado pela PRIME CURSOS DO BRASIL
(Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância)

Carga horária: 45 horas
Mês e ano de conclusão: Fevereiro de 2016

[Handwritten signature of Antônio José Braun]

Antônio José Braun
Diretor



ABED

Para confirmar a autenticidade
deste Certificado, acesse a página:
www.primecursos.com.br/confirmar
e digite o código 10157-4354170

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP
CNPJ: 09.401.027/0001-92

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Certificado de Conclusão

Certificamos que

Gedeon Kleison Isidoro

CPF: 038.087.359-10

concluiu o curso de aperfeiçoamento

Segurança: Trabalho em Altura (NR35) e Espaços Confinados (NR33)

Autor Responsável: André Campagnaro Chaves

CPF: 08060637690



Com início em 19/05/2014 e término em 22/05/2014

Com duração estimada em 16 hora(s)

Localizador: 1901557.582468.12711



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

www.learncafe.com

Conteúdo programático

Curso: Segurança: Trabalho em Altura (NR35) e Espaços Confinados (NR33)

NR35 » Responsabilidades / Capacitações e Treinamentos / Planejamento, Organização e Execução / Equipamentos / Emergências e Salvamentos / Estruturas » NR33 » Responsabilidades / Gestão de Segurança e Saúde / Medidas Preventivas / Capacitação / Emergência e Salvamento.



Localizar certificado: <http://www.learncafe.com/certificado>

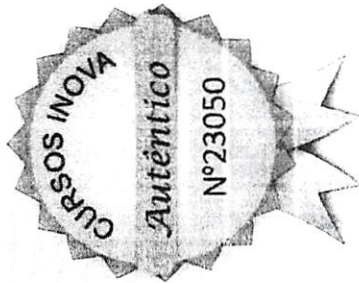
Código localizador: 1801557.582468.12711

Autor responsável: André Campagnaro Chaves (CPF: 080.606.378-90)

Razão social (Plataforma): Learncafe Ensino Online Ltda. (CNPJ: 17.685.718/0001-61)

Observação: todos os cursos ofertados na plataforma Learncafe são denominados 'cursos livres'.

- Lei nº 9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Constituição Federal - Artigo 206;
- Constituição Federal - Artigo 206;
- Decreto Presidencial nº 5.154;
- Normas da Resolução CNE nº 04/99 MEC (art. 7º, § 3º).



Certificado

Certificamos o aluno Gedeon Kleison Isidoro, portador do Registro Geral Nº 16.101.101-3. Concluiu o Curso Completo de Eletricidade do Básico ao Avançado, no dia 12/06/2013, promovido pela Cursos Inova educação a distância com carga horária de 40 horas aula, com base legal no Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004, Art. 1 e 3 e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela Resolução CNE nº 04/99 Art. 11.

Associado



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSOS INOVA - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Outorgado em 15 de Junho de 2013
Mônica Sene

CAIXA POSTAL 3360 - AGÊNCIA. AC IPIRANGA
Cursos Inova
R GREENFIELD, 25 - IPIRANGA - SÃO PAULO



TABELA

ATO NEGRÃO
Ana Carla
Rua Paraná, 51
CEP 84200-000
(43) 3546-1465
IBAITI - PR
Escrvente

FUNARPEN, SELO DIGITAL FEE89057
ESCREVENTE
ANACARLA BENTO
Fevereiro de 2015
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaity-PR, 12 de

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-1466
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@H
COMARCA DE IBAITI - ESTADO

IONATO
Negro

O DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Conteúdo Da Primeira Apostila	Circuitos De Tomadas De Uso Especial
Eleticidade Básica	Críticos Especificados Pela Nbr 5410
Teoria Atômica	Simbologia Gráfica
Eleticidade Estática	Os Circuitos De Iluminação
Eleticidade Dinâmica	Circuitos De Tomadas De Uso Geral
Corrente Elétrica	Condições Elétricas
Formas De Corrente Elétrica	Condutor De Proteção (Fio Terra)
Tensão Elétrica	Como Instalar O Fio Terra
Resistência Elétrica	Os Apêndices E Tomadas
Circuitos Elétricos	O Uso Dos Dispositivos Dr
Lei De Ohm	Recomendações E Exigências Da Nbr-5410
Tipos De Circuitos	Como Determinar O Local Do Quadro De Distribuição
Associação Em Série	Calando Da Corrente
Potência Elétrica	Calculo Da Potência Do Circuito De Distribuição
Magнетismo	Dimensionamento Da Fiação E Dos Disjuntores
Eletromagnetismo	Dimensionamento Dos Eletrodutos
Multímetro	Levramento Do Material
Amperímetro	Medidas Do Eletroduto No Plano Horizontal
Voltagem	
Outinmento	
Relé	Conteúdo Da Terceira Apostila
Aplicabilidade Do Relé No Circuito	Diass Práticas Sobre Instalações Elétricas
Bateria	Algumas Regras Práticas Sobre Eleticidade Sobre O Fio Terra
Funcionamento Da Bateria	Qual A Função
Capacidade Da Bateria Em Amperes X Hora (Ah)	Onde É Utilizado O Fio Terra?
	Por Que Alguns Equipamentos Não Possuem O Fio Terra
Cuidados Durante A Recarga	Na Tomada Os Pendurados Atmá?
Sistema De Partida	O Que É O Dispositivo Dr?
Motor De Partida	Cuidados Especiais
Alimentador	Sobre As Causas De Paragem
Alternador - Funcionamento	Fio E Teto
Plastrel	Aplicação
Capacitor	Exceção
	Pasta Fio
	Rede De Distribuição - Introdução I
	O Circuito
	Como Dimensionar Um Circuito Elétrico?
	Norma
	Recomendações Da Da Nbr-5410 Para
	Levramento De Carga De Iluminação
	Recomendações Da Da Nbr-5410 Para
	Levramento De Carga De Tomadas
	Tomadas De Uso Geral (Tug'y)
	Tomadas De Uso Específico (Tuc'y)
	Levramento Da Potência Total
	Tipos De Fornecimento E Tensão
	Rede Pública De Baixa Tensão
	Disjuntor Diferencial Residual
	Interruptor Diferencial Residual
	Tipos De Disjuntores Termomagnéticos
	Tipos De Disjuntores Termomagnéticos Residuais
	Tipos De Disjuntores Diferenciais Residuais
	Circuitos Elétricos
	Circuitos De Distribuição
	Circuitos Terminais
	Circuitos De Iluminação(Fn)
	Circuitos De Iluminação Externa(Fn)
	Circuitos De Tomadas De Uso Geral(Fn)

Quadro De Distribuição Iii	Exemplos De Quadros De Distribuição
Quadro De Distribuição Monofásico Dm	Quadro De Distribuição Monofásico Dr
Quadro De Distribuição Bifásico E Trifásico Dm	Quadro De Distribuição Bifásico E Trifásico Dr
Eletrodutos (I)	Eletrodutos Ou Conduítes
Eletrodutos Ou Conduítes	Dados Importantes
Eletrodutos (Ii)	Eletroduto Corrugado Flexível Reforçado
Eletrodutos Rígidos	Eletrodutos E Conduítes De PVC Rígido Roscável
Eletrodutos (Iii)	Eletrodutos Rígidos
Ao Ar Livre	Molduras
Conduítes E Perfisados	Manual De Instalações Elétricas Residenciais
Instalações Elétricas Prediais/Industriais	Eletrodutos (Iii)
Eletrodutos (Iii)	Linhas Elétricas Enterradas
Linhas Elétricas Enterradas	Instalação Sobre Isoladores
Instalação Sobre Isoladores	Linhas Aéreas Externas
Linhas Aéreas Externas	Linhas
Linhas	A Eleticidade
A Eleticidade	Eleticidade
Eleticidade	Cuidados Básicos
Cuidados Básicos	Materiais Elétricos
Materiais Elétricos	Projeto
Projeto	Diagnóstico
Diagnóstico	Reforma
Reforma	Descontar Se Os Fios Estão Carregando Energia
Descontar Se Os Fios Estão Carregando Energia	O Que Fazer No Caso De Alguma Ser Aliviado
O Que Fazer No Caso De Alguma Ser Aliviado	Por Um Choque Elétrico?
Por Um Choque Elétrico?	Teto De Fuga De Energia
Teto De Fuga De Energia	Vídeo: Segurança - Sensor De Presença - Como
Vídeo: Segurança - Sensor De Presença - Como	Instalar
Instalar	Fios E Cabos (I)
Fios E Cabos (I)	O Fio
O Fio	Aplicação
Aplicação	Exceção
Exceção	A Diferença Entre Um Fio E Um Cabo
A Diferença Entre Um Fio E Um Cabo	A Flexibilidade Dos Condutores Elétricos
A Flexibilidade Dos Condutores Elétricos	A Diferença Entre Cabo Flexível E Fio Rígido
A Diferença Entre Cabo Flexível E Fio Rígido	A Ocupação De Cabos Dentro De Eletrodutos
A Ocupação De Cabos Dentro De Eletrodutos	Lembre-Se
Lembre-Se	Dimensionamento De Cabos Elétricos
Dimensionamento De Cabos Elétricos	Interruptores (I)
Interruptores (I)	Introdução
Introdução	Informações Fundamentais
Informações Fundamentais	A Instalação
A Instalação	Interruptor Simples
Interruptor Simples	Interruptor Duplo
Interruptor Duplo	Interruptor Triplo
Interruptor Triplo	Interruptor Three Way
Interruptor Three Way	Interruptor One (Ii)
Interruptor One (Ii)	Substituir Um Interruptor Paralelo
Substituir Um Interruptor Paralelo	Trocar Uma Campainha
Trocar Uma Campainha	Como Instalar 2 Ou Mais Interruptores
Como Instalar 2 Ou Mais Interruptores	Interruptores Com Acessoão Lumínoso
Interruptores Com Acessoão Lumínoso	Lider: Fabricantes

Atenção	Entradas, Corredores E Escadas
Atenção	Salas De Estar
Atenção	Cozinhas
Atenção	Escritórios Domésticos E Áreas De Serviço
Atenção	Quartos
Atenção	Banheiros
Atenção	Iluminação Externa
Atenção	Lâmpadas - Dicas I
Atenção	Lâmpadas
Atenção	Conceitos De Eficiência E Economia Com Luz
Atenção	Quanto Kwh Consome Uma Lâmpada Por Hora?
Atenção	Dicas De Economia De Energia
Atenção	Substituições Econômicas
Atenção	Lâmpadas - Dicas Ii
Atenção	Utilizar Lâmpada De 220v Na Tensão 110v
Atenção	Economiza Energia?
Atenção	Loeais De Difícil Acesso
Atenção	A Escobila Da Lâmpada
Atenção	Reprodução De Ceres
Atenção	Como Trocar Uma Lâmpada
Atenção	Lâmpadas Halógenas
Atenção	Lâmpadas Halógenas
Atenção	Vantagens Das Lâmpadas Halógenas
Atenção	Inconvenientes / Halógenas Quietam
Atenção	Não É Recomendado
Atenção	Podem Ser Ligadas Em Série
Atenção	Funcionam Somente Com Transformadores
Atenção	Indivíduos
Atenção	Halógenas Podem Operar Em Corrente Contínua
Atenção	Lâmpada Halógena Quando "Diminuída"
Atenção	Precações
Atenção	Inconvenientes / Dividas
Atenção	Lâmpadas Incandescentes
Atenção	Leitura
Atenção	O Fio De Ascender Ou Apagar Uma
Atenção	Incandescente Com Frequência Reduz A Vida
Atenção	Útil Da Lâmpada?
Atenção	Como Posso Colecionar O Tempo De Vida De Uma
Atenção	Lâmpada Em Dias?
Atenção	Conteúdo Continúa (Tensão De Y)
Atenção	Instalei Um Reator Marca X E Lâmpada Marca
Atenção	Y, Como Não Funcionou, Troquei A
Atenção	Lâmpada Por Uma De Outra Marca E Ascendeu. O
Atenção	Problema Era Na Lâmpada, Certo?
Atenção	Fluorescentes / Dividas
Atenção	Fluorescentes
Atenção	Lâmpadas Fluorescentes
Atenção	Fluorescentes Fazem Mal A Visão?
Atenção	Não Há Problemas De Temperatura
Atenção	Podem Ser Ligadas Diretamente A Rede Elétrica



CERTIFICADO DE TREINAMENTO HIDRAUPARK LTDA

CONCEDIDO A:

GEDEON KLEISON ISIDORO

REFERENTE AO EQUIPAMENTO GUINDASTE HIDRÁULICO VEICULAR.

CERTIFICAMOS, ATRAVÉS DESTA, QUE

GEDEON KLEISON ISIDORO

PORTADOR DO RG N.º 6101101-3 SESP PR E CPF N.º 038.087.359-10, FOI QUALIFICADO PELA EMPRESA FABRICANTE, COMO OPERADOR DO EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO, FOI ADEQUADAMENTE INSTRUÍDO COM RELAÇÃO AOS REQUISITOS PARA A CORRETA E SEGURA OPERAÇÃO

DESTA EQUIPAMENTO.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS.

PONTA GROSSA, 26, 27, 28, 29 E 31 DE OUTUBRO DE 2013

ETZQUIL DE OLIVEIRA

INSTRUTOR TÉCNICO

Gequiel do Alencar

MARCUS VINICIUS LOPES

DIRETOR INDUSTRIAL HIDRAUPARK LTDA.

Marcus Vinicius Lopes





CERTIFICADO DE TREINAMENTO HIDRAUPARK LTDA

CONCEDIDO A: A L.R.A WATJE

REFERENTE AO EQUIPAMENTO PLATAFORMA CESTO AÉREO NÃO ISOLADO.

CERTIFICAMOS, ATRAVÉS DESTA, QUE O SR. GIDEON KLEISON ISIDORO.

PORTADOR DO RG N.º 6101101-3 SESP PR E CPF N.º 038.087.359-10.

ESTE FOI TREINADO E QUALIFICADO PELA EMPRESA FABRICANTE, COMO OPERADOR DO EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO, FOI ADEQUADAMENTE INSTRUÍDO COM RELAÇÃO AOS REQUISITOS PARA A CORRETA E SEGURA OPERAÇÃO DESTA EQUIPAMENTO.

CARGA HORÁRIA: 18 HORAS.

PONTA GROSSA, 13 DE JUNHO DE 2013.

IZAIQUEL DE OLIVEIRA

INSTRUTOR TÉCNICO

Izaíquel de Oliveira

MARCUS V. LOPES

DIRETOR INDUSTRIAL HIDRAUPARK LTDA.

Marcus V. Lopes



297

X

L.R.A. WATFE & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.390.286/0001-61
Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº443 - Centro
Fone: 43 35461003 / 0800 887 0537



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos para o Edital Pregão Presencial 013/2017, que Leandro Henrique Figueiredo Carvalho, será responsável pela execução dos serviços até seu recebimento definitivo pela Contratante.

Ibaiti, 02 de maio de 2017.

Luis Renato A. Watfe

CPF: 027.188.389-81

Sócio/Proprietário
L.R.A. WATFE & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 17.390.286/0001-61
IBAITI - PARANÁ

cidadeluz.contato@hotmail.com

L.R.A. WATFE & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.390.286/0001-61
Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº443 - Centro
Fone: 43 35461003 / 0800 887 0537



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos para o presente Pregão Presencial a disponibilidade de veículos, equipamentos e máquinas de propriedade da empresa a serem utilizados nas prestações de serviços conforme consta neste Edital.

Caminhão com cesto aéreo equipado com cesto para elevação de pessoal, com alcance de 16 mts de altura.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010338225070

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 34810 607348

VIA 01 COD. RENAVAM 00775353256 RNTC *****

NOME/ENDEREÇO
L.R.A. WATFE & CIA LTDA - ME
AV. DRA. FERNANDINA GENTILI, 443
SALA 1 CENTRO

CPF/CNPJ 17.390.286/0001-61 PLACA A9P-0303

NOME ANTERIOR
RENAN RACHID CHUEIRI

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BG343NX02C700606

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/MEC. OPERAC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO GMC/6150 ANO FAB 2001 ANO MOD 2002

CAP/POT/CIL 1,75T/140CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE PRATA

MOTOR 607054231 OBSERVAÇÕES
CSV-1153503654
SEM RESERVA
CMT=009,00T PBT=006,30T

IBAITI/PR *Marcos Elias Traad da Silva* DATA 29/05/13
MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor Geral

Luis Renato A. Watfe
Luis Renato A. Watfe
CPF: 027.188.389-81

Luis Renato A. Watfe
L.R.A. WATFE & CIA LTDA - ME
CNPJ 17.390.286/0001-61
IBAITI - PARANÁ

43
cidadeluz.contato@hotmail.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 32377/2017

Validade: 17/09/2017

Razão Social: L. R. A. WATFE & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 17390286000161

Num. Registro: 54803

Registrada desde : 11/04/2013

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AV DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 443 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: IBAITI-PR

CEP: 84900000

Objetivo Social:

- Instalação e Manutenção Elétrica; - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; - Obras de Terraplenagem; - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas; - Comércio varejista de materiais elétricos; - Serviço de Poda de Árvores em Vias Públicas. - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico, com restrição impeditiva para Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; - Obras de Terraplenagem; Obras de Urbanização - Ruas, praças e Calçadas;

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBERTO WATFE

Carteira: PR-3205/D

Data de Expedição: 13/03/1972

Desde: 22/08/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 184 do CONFEA

2 - LEANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DE CARVALHO

Carteira: PR-66263/TD

Data de Expedição: 06/03/2002

Desde: 25/01/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 278/1983 - Art. 4º do CONFEA

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram

parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: I - Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; II - Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5kVA de carga demandada na rede. d) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 100739/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/03/2017 14:47:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



43

Handwritten signature and initials.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, de um lado a empresa L.R.A. Watfe & Cia Ltda – CNPJ: 17.390.286/0001-61, neste ato representada pelos sócios, Luis Renato Araújo Watfe, brasileiro, casado, empresário, nascido em 15/07/1977, natural de Curitiba – Paraná residente e domiciliado na Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, 443, centro, CEP: 84.900-000 - Ibaiti –Paraná – RG nº.: 3.464.472-1/Pr., CPF sob o nº.: 027.188-389-81 e Renato Watfe, brasileiro, casado, empresário, nascido em 19/09/1941, natural de Ibaiti – Paraná residente e domiciliado na Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, 443, centro, Cep: 84.900-000 - Ibaiti – Paraná – RG nº.: 307.497-8/Pr., CPF sob o nº.: 010.266.409-97, neste ato denominamos como CONTRATANTE, e de outro lado o senhor Leandro Henrique Figueiredo de Carvalho, brasileiro, casado, técnico industrial mod eletrotécnica, portador do RG: 7008175-0, e CPF sob o nº.: 005.776.209-08, residente e domiciliado a Rua Emílio Bueno de Moraes, 586, centro, Ibaiti –Paraná, inscrito no CREA sob o nº.: PR112412/D, neste ato como CONTRATADO.

Tem entre si de maneira justa e acordada o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

Cláusula primeira – Objeto do Contrato:

O profissional será contratado na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

Cláusula segunda – Carga Horária:

O profissional exercerá a carga horária de 2 (duas) horas por dia.

Cláusula terceira – do Valor:

A contratante pagara por mês ao contratado o valor de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) equivalente a 2 (dois) salários mínimos.

Cláusula quarta – Prazo para a execução:

O presente contrato é por tempo determinado tendo início em 20 de Setembro de 2015 e término em 20 de Setembro de 2017.

Cláusula Quinta – Disposições Finais:

O presente contrato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo as quais elegem o fora da cidade de Ibaiti, estado do Paraná, onde se situa a empresa para dirimir qualquer dúvida proveniente da execução e cumprimento do mesmo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços, juntamente com duas testemunhas.

Ibaiti, 15 de Outubro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Contratante: Luis Renato A. Watfe
CPF: 027188389-81

Contratado: Leandro Henrique Figueiredo de Carvalho
CPF: 005.776.209-08

Testemunha 1:

Testemunha 2:



Handwritten signature of a witness.

Handwritten signature of a witness.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data Ibaí-PR 19 de Setembro de 2016

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE:
FUNARPEN - SELO DIGITAL FJL16084
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FJL16084

TABELIONATO NEGRÃO
 Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 IBAITI - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 [G3F8Pa10] - LUIS RENATO ARAUJO WATFE.....
 [G3F8PuW0] - LEANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DE CARVALHO
 Ibaí-PR 12 de Setembro de 2016

Em testemunho da verdade

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
 GJKNS . ADITY . RAGYN - PsbGq . CaQHII

L.R.A. WATFE & CIA LTDA

CNPJ Nº 17.390.286/0001-61

e-mail: cidadeluz.contato@hotmail.com

Av. Dra Fernandina Amaral Gentile - sala 1 - Centro - CEP: 84.900-000 - Ibaiti-Paraná



2ª RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato firmado entre a empresa L.R.A. WATFE & CIA-Ltda, e a pessoa física Sr. GEDEON KLEISON ISIDORO para prestação de serviços de eletricitista.

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa L.R.A. WATFE & CIA-Ltda, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob o nº. 17.390.286/0001-61, com sede a Av. Dra Fernandina Amaral Gentile - Centro - CEP: 84.900-000 - Ibaiti-Paraná, neste ato representado por seu Sócio/Administrador, Sr. Luis Renato Araujo Watfe, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a pessoa física de **GEDEON KLEISON ISIDORO**, brasileiro, casado, eletricitista, inscrita no CPF/MF sob nº. 038.087.359-10 e portador do RG nº 6.101.101-3-SSP/PR, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de eletricitista

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações deste Contrato

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento do valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado até o 30º (trigesimo) dia do mês, diretamente ao CONTRATADO ou através de depósito em Conta de titularidade do mesmo.

5 - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, a contar da data de assinatura, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência entre as partes

6 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA - Na execução dos serviços O CONTRATADO se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos

L.R.A. WATFE & CIA LTDA

CNPJ Nº 17.390.286/0001-01

e-mail: cidadeluzcontrato@lra.com.br

Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile - sala 1 - Centro - CEP: 84.900-000 - Ibaiti - Paraná



responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo CONTRATANTE através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a segurança e a qualidade destes e sua execução dentro do prazo pactuado.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do CONTRATANTE

- I – Fornecer elementos necessários a realização do objeto deste contrato
- II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste.
- III – Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, mensalmente

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do CONTRATADO:

- I – O CONTRATADO será responsável pela execução dos serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- II – Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações solicitadas.
- III – Para a prestação do serviço, mencionado deverá estar munido de equipamentos de proteção individual (EPI's), bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas
- IV – O CONTRATADO deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços e trabalhos a supervisão necessária.
- V – O CONTRATADO não poderá subcontratar os serviços objeto deste edital, nem em parte, tampouco quanto ao todo, senão com a anuência expressa da CONTRATANTE.
- VI – O CONTRATADO na execução do serviço deverá apresentar-se uniformizado e asseado, com uniforme padrão (blusas fechadas, calças e calçado fechado), sendo que estes deverão usar luvas e calçados padronizados, além de outros eventuais acessórios exigidos para a segurança dos mesmos.

09 – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA – Se O CONTRATADO não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. Advertência- sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades

L.R.A. WATFE & CIA LTDA

CNPJ Nº 17.390.286/0001-61

e-mail: cidadeluz.contato@hotmail.com

Av. Dra Fernandina Amaral Gentile - sala 1 - Centro - CEP: 84.900-000 - Ibaiti-Paraná

09.2. Multa de 5% - sobre o valor mensal relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do contrato ou norma de legislação pertinente

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:

- no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA,
- ou por qualquer das partes, a qualquer tempo desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Ibaiti- PR com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2017

LUIS RENATO ARAUJO WATFE
L. R. A. Watfe & Cia Ltda
CONTRATANTE

GEDEON KLEISON ISIDORO
ELETRICISTA
CONTRATADO

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

TABELIONATO NEGRÃO

Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná 51 - (43) 3546-1465
CLP 84.900-000 - IBAITI - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[5f66uuo]-LUIS RENATO ARAUJO WATFE.....
[5f66uggo]-GEDEON KLEISON ISIDORO.....
Ibaiti-PR, 22 de Março de 2017
Em testemunho _____ da verdade

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
6WVJZ EV97Y zPGYQ - 6nLGq IM3RW

ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

L.R.A. WATFE & CIA LTDA

CNPJ: 17.390.286/0001-61

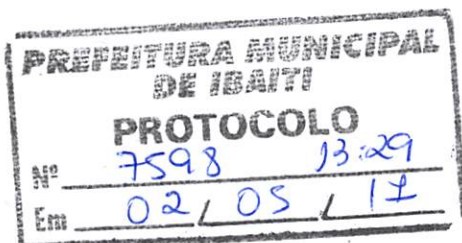
AV. DRª FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 – SALA 1

IBAITI – PR. CEP: 84.900-000 FONE: (43) 3546 1003

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

JULGAMENTO: AS 14:00 HORAS

DATA: 02/05/2017



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

J.P. DUQUE OBRAS LTDA

CNPJ: 17.376.835/0001-43



Vitor

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI, brasileiro, natural de Joinville/SC, divorciado, empresário, nascido em 06/09/1954, inscrito no CPF nº 171.065.409-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.047.925-8 SSP/PR, emitida em 10/10/2013, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Irati, 488 – Santa Quitéria – CEP 80310-150, **EMPRESÁRIO** com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 1387 – bairro Santa Quitéria, cidade Curitiba, Estado do Paraná – CEP: 81330-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110734576-9 e no CNPJ: 17.376.835/0001-43, fazendo uso do que permite o §3º, do artigo 968, da Lei nº 10406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128 de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **VITOR CLOCHES GUEDES**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/03/1998, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 108.488.239-66, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.966.659-9 SSP/SP, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a rua Francisco Derosso, 1615 – sobrado 01 – bairro Xaxim - CEP: 81.710-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **J.P. DUQUE OBRAS LTDA**, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 1387 – bairro Santa Quitéria, cidade Curitiba, Estado do Paraná – CEP: 81330-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O ramo de atividades da empresa será de: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno; preparação de canteiro e limpeza de terreno; atividades paisagísticas; instalação e manutenção elétrica; fabricação de letras, letreiros, e placas de qualquer material; obras de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
J.P. DUQUE OBRAS LTDA
CNPJ: 17.376.835/0001-43



acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura em edifícios em geral; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de edifícios; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de fundações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; obras de alvenaria; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; perfuração e construção de poços de água; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. manutenção de estações e redes de telecomunicações; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; obras portuárias, marítimas e fluviais; outras obras de acabamento da construção civil; outras obras de engenharia civil; comércio varejista de material elétrico; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de rodovias ferrovias; construção de obras de artes especiais; construção de instalação esportivas e recreativas; outras atividades de telecomunicações; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; aluguel de outros objetos pessoais e domésticos; serviços especializados na construção civil; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos; eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e escritório; manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

J.P. DUQUE OBRAS LTDA

CNPJ: 17.376.835/0001-43



Vitor

equipamentos de áudio e vídeo. comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de iluminação; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de decoração para festas e/ou enfeites; locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transportes, sem condutor; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de carga e descarga; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; aluguel de maquiagens e equipamentos de escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLAUSULA TERCEIRA: O empresário acima qualificado JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI, vende e transfere parte de suas quotas ao sócio VITOR CLOCHES GUEDES, ingressante ao novo quadro societário da empresa com a transformação do registro de empresário em sociedade empresária no total de 496.000 (quatrocentos e noventa e seis mil) quotas de R\$ 1.00 real cada uma, que totalizam R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) ficando a sociedade com um capital social de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), dividido em 620.000 (seiscentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
João Pedro Duque Irulegui	20	124.000	124.000,00
Vitor Cloches Guedes	80	496.000	496.000,00
Total	100	620.000	620.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J.P. DUQUE OBRAS LTDA
CNPJ: 17.376.835/0001-43



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de registro da Jucepar e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **VITOR CLOCHES GUEDES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J.P. DUQUE OBRAS LTDA
CNPJ: 17.376.835/0001-43



Vitor

5

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

X

A



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
J.P. DUQUE OBRAS LTDA
CNPJ: 17.376.835/0001-43



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, brigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba- PR , 20 de fevereiro de 2017

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI



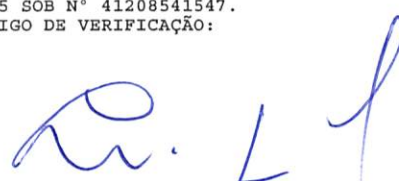


VITOR CLOCHES GUEDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: V4P4J.b4L6n.UJ9zv-5V4Ra.Fv3Kw
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de :
JOAO PEDRO DUQUE IRINEU GUI. ***
F2GIVRXQX-45144B-1V/8CS*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2017.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Dayane Nayara Alves
Escrevente



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: N4P57.DoPwJ.2pRDv-5VEYp.No62c
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de :
VITOR CLOCHES GUEDES. ***
FCiNW7YGO-598678-12/8GVC*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 2017.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 14:45 SOB Nº 41208541547.
PROTOCOLO: 171534573 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700893242. NIRE: 41208541547.
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Declaração de Dispensa de Licenciamento
Ambiental Estadual - DLAE

Nº: 005590

Validade: 03/12/2019

Protocolo: 122183572

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE:

Prestação de Serviços De Manutenção de Iluminação Pública e Atividades Paisagísticas

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no contido no expediente protocolado sob o nº 122183572, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social (Pessoa Jurídica) / Nome (Pessoa Física)

J.P. DUQUE OBRAS LTDA.

CNPJ (Pessoa Jurídica) / CPF (Pessoa Física)

17376835000143

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) / RG (Pessoa Física)

9064156079

Endereço

AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, 1387

Bairro

FAZENDINHA

Município

CURITIBA

UF

PR

Cep

81330000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

J.P. DUQUE OBRAS LTDA.

Endereço

Avenida Frederico Lambertucci, 1387

Bairro

Fazendinha

Município

CURITIBA

Cep

81330000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Detalhamento da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE

- A PRESENTE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL -DLAE, VÁLIDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente, aprova a localização e concepção do empreendimento, bem como, autoriza sua instalação e operação, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM CADASTRO E REQUERIMENTO APRESENTADOS, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação, os itens abaixo listados.

- NA OCORRÊNCIA DE AMPLIAÇÕES OU ALTERAÇÕES definitivas que venham a ocorrer no empreendimento e atividade objeto da presente DLAE, este IAP deverá ser, obrigatoriamente, consultado.

- OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados no próprio local e encaminhados a terceiros para destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços.

- O ESGOTO SANITÁRIO gerado deverá ser encaminhado para fossa séptica e sumidouro e/ou rede coletora pública. É PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS em galerias de águas pluviais.

- OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA (RUÍDOS) deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 00.

- É PROIBIDA A QUEIMA A CÉU ABERTO de qualquer tipo de material.

- A CONCESSÃO DESTA DLAE NÃO IMPEDIRÁ exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

- DEVERÃO SER ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O empreendedor deve comprovar, junto ao IAP, o registro de reserva legal - SISLEG.

- O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

04 - AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data: CURITIBA, 03 de dezembro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de Prestações Ambientais de IBAITI Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Isabel Chaves
Eng. Química - CREA 21138-D
IAP/IERCBA

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/2017



JP DUQUE OBRAS LTDA.
Av. Frederico Lambertucci, 1387
CEP 81330-000 - Fazendinha - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°13/2017

A Empresa JP DUQUE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.376.835/0001-43, inscrição estadual 90641560-79, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, n° 1387, Curitiba, Paraná, representada neste ato por seu representante Sr. ANDRE FABRIS BRANCO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.410.913-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 022.138.869-97, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017, NÃO ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direto ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Curitiba, 02 de Maio de 2017.

CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD. ICMS 906.41560-79
JP DUQUE OBRAS LTDA
Rua Frederico Lambertucci, 1387
Bairro Fazendinha
CEP 81.330-00
Curitiba - PR

CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD. ICMS 906.41560-79
JP DUQUE OBRAS LTDA
Rua Frederico Lambertucci, 1387
Bairro Fazendinha
CEP 81.330-00
Curitiba - PR


JP DUQUE OBRAS LTDA

ANDRE FABRIS BRANCO

RG 5.410.913-0 SSP-PR CPF/MF : 022.138.869-97







Av. Frederico Lambertucci, 1387
CEP 81330-000 - Fazendinha - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°13/2017

A Empresa JP DUQUE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.376.835/0001-43, inscrição estadual 90641560-79, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, n° 1387, Curitiba, Paraná, representada neste ato por seu representante Legal Sr. ANDRE FABRIS BRANCO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.410.913-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 022.138.869-97, DECLARA, sob as penas da Lei, que ate a presente data INEXISTE FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

Curitiba, 02 de Maio de 2017.

CNPJ: 17.376.835/0001-43
CAD. ICMS 906.41560-79
JP DUQUE OBRAS LTDA
Rua Frederico Lambertucci, 1387
Bairro Fazendinha
CEP 81330-000
Curitiba - PR

JP DUQUE OBRAS LTDA

ANDRE FABRIS BRANCO

RG 5.410.913-0 SSP-PR CPF/MF : 022.138.869-97



Av. Frederico Lambertucci, 1387
CEP 81330-000 - Fazendinha - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°13/2017

A Empresa JP DUQUE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.376.835/0001-43, inscrição estadual 90641560-79, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, nº 1387, Curitiba, Paraná, representada neste ato por seu representante Legal Sr. ANDRE FABRIS BRANCO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.410.913-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 022.138.869-97, DECLARA, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 02 de Maio de 2017.

CNPJ 17.376.835 / 0001-43
CAD. ICMS 906.41560-79
JP DUQUE OBRAS LTDA
Rua Frederico Lambertucci, 1387
Bairro: Fazendinha
CEP 81.330-00
Curitiba - PR

JP DUQUE OBRAS LTDA

ANDRE FABRIS BRANCO

RG 5.410.913-0 SSP-PR CPF/MF : 022.138.869-97



Av. Frederico Lambertucci, 1387
CEP 81330-000 - Fazendinha - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79

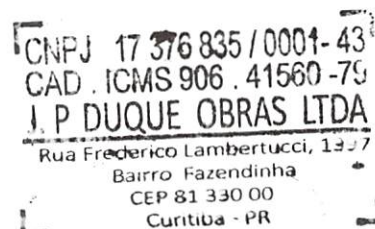


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGANICA MUNICIPAL

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICIPIO DE IBAITI -PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL N°13/2017

A Empresa JP DUQUE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.376.835/0001-43, inscrição estadual 90641560-79, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, n° 1387, Curitiba, Paraná, representada neste ato por seu representante Sr. ANDRE FABRIS BRANCO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.410.913-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 022.138.869-97, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017, que NÃO HÁ em seu quadro societário pessoas ligadas ao: PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ate o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe Leio Orgânica do Municipio.

Curitiba, 02 de Maio de 2017.





JP DUQUE OBRAS LTDA

ANDRE FABRIS BRANCO

RG 5.410.913-0 SSP-PR CPF/MF : 022.138.869-97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP
CNPJ: 17.376.835/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:56:32 do dia 17/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2017.

Código de controle da certidão: **AD5E.717F.46A7.C444**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17376835/0001-43
Razão Social: J P DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP
Nome Fantasia: J P DUQUE
Endereço: AV FREDERICO LAMBERTUCCI 1387 / FAZENDINHA / CURITIBA / PR / 81330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2017 a 16/05/2017

Certificação Número: 2017041702021333988634

Informação obtida em 27/04/2017, às 18:32:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



X

L

L

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.376.835/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2012
NOME EMPRESARIAL J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FREDERICO LAMBERTUCCI	NÚMERO 1387	COMPLEMENTO
CEP 81.330-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JPDUQUEURBANISMO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3245-2465
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2017 às 15:29:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.376.835/0001-43
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/12/2012

NOME EMPRESARIAL
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FREDERICO LAMBERTUCCI

NÚMERO
1387

COMPLEMENTO

CEP
81.330-000

BAIRRO/DISTRITO
FAZENDINHA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JPDUQUEURBANISMO@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(41) 3245-2465

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2017 às 15:29:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.376.835/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2012

NOME EMPRESARIAL
J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
52.12-5-00 - Carga e descarga
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FREDERICO LAMBERTUCCI

NÚMERO
1387

COMPLEMENTO

CEP
81.330-000

BAIRRO/DISTRITO
FAZENDINHA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JPDUQUEURBANISMO@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(41) 3245-2465

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2017 às 15:29:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ: 17.376.835/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 657608-2

ENDEREÇO: AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 1387 - FAZENDINHA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 126725/2017

EMITIDA EM: 28/04/2017

VÁLIDA ATÉ: 25/08/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1AD0.ACEF.6B6B.4BB0-4.872E.7BF4.BE8E.D5F7-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016234147-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.376.835/0001-43**
Nome: **J P DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2017 / Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP
CNPJ: 17.376.835/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:56:32 do dia 17/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2017.

Código de controle da certidão: **AD5E.717F.46A7.C444**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Certidão n°: 128055838/2017

Expedição: 27/04/2017, às 18:39:33

Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.376.835/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA
Livro Diário
Número: 6 Folha: 1



Contém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de
encerramento do exercício social 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Ramo.....: Obras de terraplenagem

Endereço.....: Avenida FREDERICO LAMBERTUCCI, 1387

Complemento.....:

Bairro.....: FAZENDINHA

Município.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 17.376.835/0001-43

Inscrição Estadual.: 90641560-79

Registro na junta...: 41208541547 Data registro: 22/02/2017

Inscrição Municipal: 657.608-2

CURITIBA, 01/01/2016

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 171.065.409-00

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044653/O-5
CPF: 017.178.449-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

02/05

CURITIBA

25/ABR/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Termo de Autenticação 17/021313-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CÉLIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



RECIBO
Nº 40 23



X

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

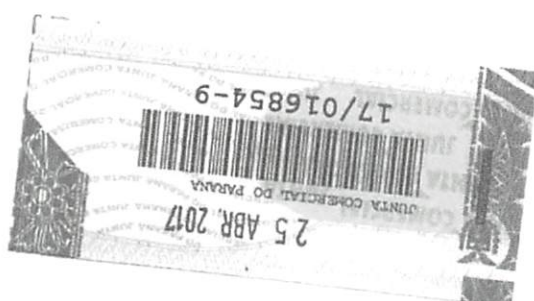
COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07 / 05 / 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044653/O-5
CPF: 017.178.449-95

Empresa: J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP
 CNPJ: 17.376.835/0001-43
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016
 Insc. Junta Comercial: 41208541547 Data: 22/02/2017

JUCEPAR
 25 04 17
 BALANCETE



0026
 0006

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	6.600,30	6.600,30	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	3.625,60	3.625,60	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	32.500,00	32.500,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	390.925,58	390.925,58	0,00
363	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	74.120,02	74.120,02	0,00
364	REPRODUÇÕES	0,00	1.699,60	1.699,60	0,00
366	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	108.425,90	108.425,90	0,00
514	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	265.333,20	265.333,20	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	4.073.392,10	4.073.392,10	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.073.392,10	4.073.392,10	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.487.786,09	3.487.786,09	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.487.786,09	3.487.786,09	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	3.487.786,09	3.487.786,09	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	585.606,01	585.606,01	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	585.606,01	585.606,01	0,00
482	(-) SIMPLES SOBRE SERVIÇOS	0,00	585.606,01	585.606,01	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	3.703.108,39	3.703.108,39	0,00
461	CUSTOS APLICADOS	0,00	3.703.108,39	3.703.108,39	0,00
468	CUSTOS MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS	0,00	215.322,30	215.322,30	0,00
469	CUSTOS DOS MATERIAIS APLICADOS NAS OBRAS	0,00	215.322,30	215.322,30	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS APLICADA SERVIÇOS	0,00	215.322,30	215.322,30	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.487.786,09	3.487.786,09	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.487.786,09	3.487.786,09	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.487.786,09	3.487.786,09	0,00

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 171.065.409-00

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
 Reg. no CRC - PR nº 0-5
 CPF: 017.178.449-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02 / 05 / 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ: 17.376.835/0001-43

Insc. Junta Comercial: 41208541547 Data: 22/02/2017

Balanco encerrado em: 31/12/2016

DICEPAR
25 04 17
BALANÇO PATRIMONIAL



0027
Número livro: 0006

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.018.997,16D
ATIVO CIRCULANTE	870.756,73D
DISPONIVEL	130.250,58D
CAIXA	12.787,55D
CAIXA GERAL	12.787,55D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	117.463,03D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	117.463,03D
CLIENTES	463.455,15D
DUPLICATAS A RECEBER	463.455,15D
CLIENTES A RECEBER	463.455,15D
OUTROS CRÉDITOS	22.425,30D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	22.425,30D
INSS A COMPENSAR	22.425,30D
ESTOQUE	254.625,70D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	254.625,70D
ESTOQUE DE MATERIAIS e MERCADORIAS	254.625,70D
ATIVO PERMANENTE	148.240,43D
IMOBILIZADO	148.240,43D
VEICULOS	296.480,60D
VEÍCULOS	296.480,60D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	148.240,17C
(-) DEPRECIações DE VEICULOS	148.240,17C
PASSIVO	1.018.997,16C
PASSIVO CIRCULANTE	83.158,14C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.035,39C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.035,39C
IRRF A RECOLHER	403,36C
SIMPLES A RECOLHER	10.632,03C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	72.122,75C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	43.555,45C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43.555,45C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	28.567,30C
INSS A RECOLHER	23.537,35C
FGTS A RECOLHER	3.143,04C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.886,91C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	935.839,02C
CAPITAL SOCIAL	620.000,00C
CAPITAL SOCIAL	620.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	620.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	315.839,02C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	315.839,02C
LUCROS ACUMULADOS	320.522,42C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.683,40D

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 171.065.409-00

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044653/O-5
CPF: 017.178.449-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/2017

Empresa: J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 17.376.835/0001-42
Insc. Junta Comercial: 41208541547 Data: 22/02/2017

Folha: 0008
Número: 0006



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	3.487.786,09	<u>3.487.786,09</u>	<u>3.487.786,09</u>
DEDUÇÕES			
(-) SIMPLES SOBRE SERVIÇOS	(585.606,01)	<u>(585.606,01)</u>	<u>(585.606,01)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>2.902.180,08</u>
CMV			
CUSTOS DAS MERCADORIAS APLICADA SERVIÇOS	(215.322,30)	<u>(215.322,30)</u>	<u>(215.322,30)</u>
LUCRO BRUTO			<u>2.686.857,78</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(2.429.359,74)</u>
CUSTOS COM AS OBRAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(966.234,08)		
13º SALÁRIO	(38.340,63)		
FÉRIAS	(130.973,72)		
INSS	(125.853,25)		
FGTS	(123.990,11)	<u>(1.385.391,79)</u>	<u>(1.385.391,79)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS			
ENERGIA ELÉTRICA	(23.625,40)		
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	(78.000,00)		
ÁGUA E ESGOTO	(8.625,60)		
TELEFONE	(30.460,25)		
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(1.125,60)		
SEGUROS	(18.900,90)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(6.600,30)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(3.625,60)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(32.500,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(390.925,58)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(74.120,02)		
REPRODUÇÕES	(1.699,60)		
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(108.425,90)		
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(265.333,20)	<u>(1.043.967,95)</u>	<u>(1.043.967,95)</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>257.498,04</u>

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 171.065.409-00

FABIANO CARDOSO DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044653/O-5
CPF: 017.178.419-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/2017

JUCEPAR
Empresa: J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 17.376.835/0001-43
Insc. Junta Comercial: 41208547547 Data: 22/02/2017



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

257.498,04

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

257.498,04

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 171.062.409-00

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o NO. PR-044653/O-5
CPF: 017.178.442-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/2017

Empresa: J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 17.376.835/0001-43
Insc. Junta Comercial: 41208541547 Data: 22/02/2017
Realizado em 31 de Dezembro de 2016



Folha: 0030
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2016	2015
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	238.340,98	356.541,75
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	257.498,04	271.799,23
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	(270.000,00)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	495.839,02	358.340,98
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Crec	(180.000,00)	(120.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(180.000,00)	(120.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	315.839,02	238.340,98

JOÃO PEDRO DUQUE ARULEGUI
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 171.065.409-00

FABIANO CARDOSO DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044653/O-5
CPF: 017.178.449-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/2017

Empresa: J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP
Inscrição: 17.376.835/0001-43
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016
Insc. Junta Comercial: 41208541547 Data: 22/02/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
25 04



Folha: 0031
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	870.756,73 + 0,00	10,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	83.158,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	870.756,73	10,47
	Passivo Circulante	83.158,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	870.756,73 - 254.625,70	7,41
	Passivo Circulante	83.158,14	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	130.250,58	1,57
	Passivo Circulante	83.158,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.018.997,16	12,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	83.158,14 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	83.158,14 + 0,00	0,08
	Passivo Total	1.018.997,16	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	83.158,14 + 0,00	0,08
	Ativo	1.018.997,16	

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 171.065.409-00

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044653/O-5
CPF: 017.176.449-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/2017

Empresa: J.P. DUQUE OBRAS LTDA -EPP
CNPJ: 17.376.835/0001-43
Insc. Junta Comercial: 41208541547 Data: 22/02/2017

JUO PAR
25 04 17

Folha: 0032
Número livro: 0006



----- NOTAS EXPLICATIVAS -----

Declaração de Conformidade

A empresa J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO - ME declara que as Demonstrações Contábeis do período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Descrição Resumida das Operações

A empresa dedica-se a execução dos serviços de Obras de Terraplanagem, Construção de edifícios, Pinturas e sinalizações em pistas rodoviárias, instalação e manutenção elétrica, limpeza de terrenos, comercio de produtos, serviços relacionados a construção civil e obras da engenharia, estando em plena atividade desde 04/12/2012.

Principais Práticas e Políticas Contábeis Adotadas

- A **PRÁTICA CONTÁBIL**, adotada é o regime de competência.
- PATRIMONIO LÍQUIDO** é constituído de capital social e reservas de lucros, sendo **capital social totalmente integralizado** pelo empresário no valor de R\$ 620.000,00 (seiscientos e vinte mil reais) representado por 620 (seiscientos e vinte) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada e seu aumento de capital social de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) provenientes da conta de reservas de lucros.
- ESTOQUES** - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de PEPS. O valor realizável líquido é o preço de venda e aplicação nas obras executadas, estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e despesas.
- ATIVOS NÃO CIRCULANTES**: O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.
- As **DESPESAS** são comprovadas através de notas fiscais emitidas por seus fornecedores de produtos e serviços.
- Os **CRÉDITOS TIBUTÁRIOS** em Tributos a recuperar são provenientes as retenções de INSS ocorridos nas notas fiscais de prestação de serviços.
- DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**: O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento
- DISPONÍVEL**, incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI

Empresário

CPF/MF: 171.065.409-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

02/05/2017

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA

Reg. CRC/PR nº 0044653/O-5

CPF/MF: 017.178.449-95

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 17.376.835/0001-43

Folha: 0033
Número livro: 0006

JUCEPAR
25 04 17

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2016

À

F. C. DA SILVEIRA SERVICOS DE CONTABILIDADE - ME
CRC n.º PR-044653/O-5
Endereço: Rua FRANCISCO DEROSSO, nº 1700, XAXIM, CEP nº 81710-000
CURITIBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP CNPJ 17.376.835/0001-43, que as informações relativas ao período base 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO DUQUE IRULEGUI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 171.065.409-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 36 Folha: 36



Contém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: J.P. DUQUE OBRAS LTDA - EPP

Ramo.....: Obras de terraplenagem

Endereço.....: Avenida FREDERICO LAMBERTUCCI, 1387

Complemento.....:

Bairro.....: FAZENDINHA

Município.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 17.376.835/0001-43

Inscrição Estadual..: 90641560-79

Registro na junta...: 41208541547 Data registro: 22/02/2017

Inscrição Municipal: 657.608-2

CURITIBA, 31/12/2016

JOÃO PEDRO DUQUE IPULEGUI
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 171.065.409-00

FABIANO CARDOSO DA SILVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-044653/0-5
CPF: 017.178.449-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02 / 05 / 2017

Lu L J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAÍAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

J.P. DUQUE OBRAS LTDA. EPP

CNPJ.17.376.835/0001-43 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio)
(Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02 / 05 / 2017

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: LUIZ



Av. Frederico Lambertucci, 1387
CEP 81330-000 - Fazendinha - Curitiba - Pr
Fone: 41 3328-0134
jpduqueurbanismo@outlook.com
CNPJ 17.376.835/0001-43
CAD/ICMS 90641560-79



DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°13/2017

A Empresa JP DUQUE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.376.835/0001-43, inscrição estadual 90641560-79, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, n° 1387, Curitiba, Paraná, representada neste ato por seu representante Legal Sr. ANDRE FABRIS BRANCO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.410.913-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 022.138.869-97, DECLARA, que a empresa prestara os serviços referentes ao objeto da presente licitação de acordo com as exigências constantes no EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°13/2017, observando os cuidados necessários para com a execução do mesmo.

Curitiba, 02 de Maio de 2017.

CNPJ: 17.376.835/0001-43
CAD. ICMS 906.41560-79
JP DUQUE OBRAS LTDA
Rua Frederico Lambertucci, 1387
Bairro: Fazendinha
CEP 81.330-00
Curitiba - PR

JP DUQUE OBRAS LTDA

ANDRE FABRIS BRANCO

RG 5.410.913-0 SSP-PR CPF/MF : 022.138.869-97



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA
CURITIBA - PR.
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR

28 ABR. 2017 ÀS 10:05

À presente é uma reprodução de documento eletrônico publicado em rede mundial de computadores cuja verificação foi efetuada, do que dou fé.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia Tabeliã e Registradora



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA

JEANN CARLO KOTOVSKI

Carteira Profissional: PR-97456/D

Acervo Técnico Nº.: 14691/2009

Selos de autenticidade: 1206

RNP Nº: 1706276001

Protocolo Nº.: 2009/00284480



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico



JEANN CARLO KOTOVSKI

Carteira Profissional: PR-97456/D

Acervo Técnico Nº.: **14691/2009**

Selos de autenticidade: **1206**

RNP Nº.: 1706276001

Protocolo Nº.: **2009/00284480**

ART Nº.: 20093192284 0..... Registrada: 31/08/2009.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20092579460 0
 Empresa Executora.: JEANN CARLO KOTOVSKI.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ -
 CNPJ/CPF: 76.105.659/0001-74.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão.: 276,10 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2
 Área Ampliada.: 0,00 KM2 Área de Reforma: 0,00 KM2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: MUNICÍPIO, S/N TODOS.....
 Município/Estado.: ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.....
 Data de Início.: 01/01/2009..... Data de Conclusão: 30/11/2009.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2008, PELO PERÍODO
 COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2009 A 30/11/2009, QUE TEM
 COMO OBJETO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E
 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
 DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL,
 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS.....
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SERVIÇO DISTRICTAL DA BABBEIRINHA
CURITIBA - PR.
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 28/ABR. 2017 às 10:05.

A presente é uma reprodução fiel do documento eletrônico publicado em rede mundial de computadores cuja verificação foi efetuada, do que dou fé.

Giovana Manfron da Fonseca Marizaga Tabelião e Registradora



José de Jesus Damasco da Silva
Escrevente

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA

JEANN CARLO KOTOVSKI

Carteira Profissional: PR-97456/D

Acervo Técnico Nº.: 14691/2009

Selos de autenticidade: 1206

RNP Nº.: 1706276001

Protocolo Nº.: 2009/00284480



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00284480.

Emitida via Internet em 28/04/2017 09:39:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Paraná, inscrita no CNPJ: 76.105.659/001-74, aqui representada pelo Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação Dilaor João Machado, gestor do contrato 001/2008, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**”; atesta para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa **JEANN CARLO KOTOVSKI**, nome fantasia **COMERCIAL SATURN**, com registro I. CREA – PR nº. 47081, inscrita no CNPJ: 06.031.065/0001-80 e I.E: 90300327-88, representada por seu proprietário e responsável técnico, Jeann Carlo Kotovski, inscrito no CREA – PR, registro nº. PR – 97456/D atendeu o especificado no contrato e seus aditivos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 a 30 de novembro de 2009. Sendo apresentada em anexo a tabela descritiva de materiais, serviços e valores.

Almirante Tamandaré, 09 de dezembro de 2009



Handwritten signature of Dilaor João Machado

DILAOR JOÃO MACHADO

Secretário de Urbanismo e Habitação



CREA-PR
0001206

Handwritten signature: José de Jesus Damasceno da Silveira
Escrevente

Tabellionato de Notas de Almirante Tamandaré
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Pr
R. Cel. João Cândido de Oliveira, 262 - Comercial Stochero - Lj 05 - Centro
Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3699-1400

Reconheço por Semelhança a firma indicada de **DILAOR**
JOÃO MACHADO, *00081 F114F441-514359-54*. Dou fé
- Almirante Tamandaré - PR, 10 de dezembro de 2009.
Em Teste da Verdade
Diego Martins Filho - Escrevente

Emolumentos: R\$22,08 (VRC 21,73), Selo Funarpem: R\$0,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VALORES		SERVIÇOS		VALORES + MO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO COM 2" DIÂMETRO C/ 3 METROS	Pega	100	R\$ 89,42	R\$ 8.942,00	R\$ 42,20	R\$ 4.220,00	R\$ 131,62	R\$ 13.162,00
2	BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO COM 25 MM DIÂMETRO C/ 1 METRO	Pega	200	R\$ 14,39	R\$ 2.878,00	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00	R\$ 19,55	R\$ 3.910,00
3	CABO UNIFILAR FLEXÍVEL 1,5 MM2	Metros	6000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00	R\$ 0,10	R\$ 600,00	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
4	CABO UNIPOLAR TRIPOLAR DE 16 MM2	Metros	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00	R\$ 7,34	R\$ 7.340,00
5	CONECTOR DER CDP 70 PERFORANTE	Pega	400	R\$ 9,31	R\$ 3.724,00	R\$ 2,27	R\$ 908,00	R\$ 11,58	R\$ 4.632,00
6	CONECTOR PARA CONEXÃO DOS CONDUTORES - TAPIT	Pega	3.000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
7	LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 125 W - 220 V - SOQUETE E-27	Pega	6.000	R\$ 6,23	R\$ 37.380,00	R\$ 6,25	R\$ 37.500,00	R\$ 12,48	R\$ 74.880,00
8	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250 W - 220 V - SOQUETE E-40	Pega	4.000	R\$ 20,10	R\$ 80.400,00	R\$ 8,16	R\$ 32.640,00	R\$ 28,26	R\$ 113.040,00
9	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70 W - 220 V - SOQUETE E-27	Pega	7.000	R\$ 15,18	R\$ 106.260,00	R\$ 5,23	R\$ 36.610,00	R\$ 20,41	R\$ 142.870,00
10	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO ABERTA S/POLICARBONATO C/ SOQUETE E-27	Pega	1.000	R\$ 31,66	R\$ 31.660,00	R\$ 16,53	R\$ 16.530,00	R\$ 48,19	R\$ 48.190,00
11	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO FECHADA C/POLICARBONATO C/ SOQUETE E-27	Pega	200	R\$ 45,58	R\$ 9.116,00	R\$ 17,43	R\$ 3.486,00	R\$ 63,01	R\$ 12.602,00
12	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO FECHADA C/POLICARBONATO C/ SOQUETE E-40	Pega	100	R\$ 69,28	R\$ 6.928,00	R\$ 22,76	R\$ 2.276,00	R\$ 92,04	R\$ 9.204,00
13	PARAFUSO RD 16x250mm GALV A FOGO	Pega	500	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00	R\$ 1,23	R\$ 615,00	R\$ 6,11	R\$ 3.055,00
14	PARAFUSO RD 16x300mm GALV A FOGO	Pega	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	R\$ 1,38	R\$ 414,00	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
15	POSTE DE CONCRETO 150 DÅ - 10,5 MTS	Pega	60	R\$ 339,59	R\$ 20.375,40	R\$ 84,81	R\$ 5.088,60	R\$ 424,40	R\$ 25.464,00
16	PROJETOR PARA LÂMPADA ATÉ 400 W	Pega	24	R\$ 24,84	R\$ 596,16	R\$ 5,62	R\$ 134,88	R\$ 30,46	R\$ 731,04
17	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA 250 W	Pega	4.000	R\$ 55,86	R\$ 223.440,00	R\$ 14,77	R\$ 59.080,00	R\$ 70,63	R\$ 282.520,00
18	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA 70 W	peça	6.000	R\$ 40,73	R\$ 244.380,00	R\$ 10,52	R\$ 63.120,00	R\$ 51,25	R\$ 307.500,00
19	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V - 1000 W	peça	6.000	R\$ 11,08	R\$ 66.480,00	R\$ 3,59	R\$ 21.540,00	R\$ 14,67	R\$ 88.020,00
VALOR MÁXIMO				R\$ 861.239,56	R\$ 290.634,48	R\$ 1.151.874,00			

SERVIÇO DE TESTE DA BARREIRINHA - CITA-PR
Giovana Marifon da Fonseca Maniglia
Tabela

AUTENTICAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Cita-PR 28/08/2011

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOUTOR

Exclusivo de Notas

Autenticado e registrado

FKZ99493



Avenida Emilio Johnson, 360 – Fone: 41 3657-2244 – Fax: 41 3657-3021 – CEP 83501-970
Almirante Tamandaré – Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **53838/2017**

Validade: 25/10/2017

Nome Civil: JEANN CARLO KOTOVSKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-97456/D

Registro Nacional : 1706276001

Registrado(a) desde : 07/07/2008

Filiação : ANTONIO ILSON KOTOVSKI

JOSELIA APARECIDA CRUZ KOTOVSKI

Data de Nascimento : 14/12/1982

Carteira de Identidade : 8.576.268-0

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 04192538903

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 18/04/2008

Diplomação : 18/04/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 01/03/2012

Diplomação : 27/07/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 03/07/2012, o curso de Pós-Graduação - Nível Especialização - em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, concluído em 01/03/2012.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

47081 - COMERCIAL SATURN EIRELI - EPP

Desde: 11/09/2008 Unidade: HORA/DIA

55509 - J.P. DUQUE OBRAS LTDA

Desde: 23/08/2013 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 154451/2017.

Emitida via Internet em 28/04/2017 13:48:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento, **J.P DUQUE IRULEGUI URBANISMO - EPP**, estabelecida em Curitiba, Paraná, na Rua João Alencar Guimarães, 825, CEP 80.310-420, Santa Quiteria, inscrita no CNPJ nº. 17.376.835/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **JEANN CARLO KOTOVSKI**, Engenheiro Eletricista, CREA nº. 97456/D, residente a Rua . Carlos de Campos, 59, ap21A, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, portador da cédula de identidade nº. 8.576.268-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 041.925.389-03, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se à prestação de serviços técnicos fornecidos pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, na área de Engenharia Elétrica e Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA/PR.

Cláusula Segunda: Os serviços de que se trata na Cláusula Primeira serão prestados pelo **CONTRATADO**, nas dependências da empresa **CONTRATANTE**, por 02 (duas) horas diárias de sua livre escolha, quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Cláusula Terceira: O prazo de vigência do presente contrato é 4 (quatro) anos e poderá ser rescindindo a qualquer tempo, se assim as partes o desejarem, comunicando o(a) interessado(a), à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta: A título de honorários, o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE**, mensalmente a quantia correspondente a 02 (dois) salários mínimos vigentes, ou seja, R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais) cujo pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Por assim estarem juntos e contratados na presença de duas testemunhas, afirmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Curitiba, para dirimir eventuais conflitos.

Almirante Tamandaré, 05 de agosto de 2013.



J.P DUQUE IRULEGUI URBANISMO

CONTRATANTE

JEANN CARLO KOTOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Testemunhas

EM _____

Daniel Irulegui
Ab: 6.276.540-2

ANDRÉ FABRIS BRANCO
RG 5.410.913



**TABELIONATO
DE
NOTAS**

EUH03322

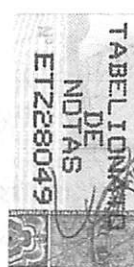
CARTÓRIO NOVO MUNDO
Rua João Palomares, 178 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda
* Tabeliã *

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura
de JOÃO PEDRO DUQUE IRULEI
(206674). Dou fé
Curitiba, 16 de agosto de 2013.
Em Teste da Verdade

Sandro Nitsch
Escrevente

0174

159017



Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Marilena Carvalho Pozenato Martins - Tabeliã
Av. Emilio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3599-1400

Reconheço por Semelhança a firma indicada de JEANN
CARLO KOTOVSKI, '0012' FCL66JSKF-709347-10'.
Dou fé

Almirante Tamandaré - PR, 16 de agosto de 2013
Em Teste da Verdade

Wellington dos Santos Dre - Escrevente





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49333/2017

Validade: 02/05/2017

Razão Social: J.P. DUQUE OBRAS LTDA

CNPJ: 17376835000143

Num. Registro: 55509

Registrada desde : 23/08/2013

Capital Social: R\$ 620.000,00

Endereço: AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, 1387 FAZENDINHA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81330000

Objetivo Social:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras de terraplenagem; serviços de preparação do terreno; preparação de canteiro e limpeza de terreno; atividades de paisagísticas; instalação e manutenção elétrica; fabricação de letras, letreiros, e placas de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura e edifícios em geral; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de edifícios; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de fundações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; obras de alvenaria; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; perfuração e construção de poços de água; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; manutenção de estações e redes de telecomunicações; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; obras portuárias, marítimas e fluviais; outras obras de acabamento da construção civil; outras obras de engenharia civil; comércio varejista de material elétrico; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; construção de instalações esportivas e recreativas; outras atividades de telecomunicações; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; aluguel de outros objetos pessoais domésticos; serviços especializados na construção civil; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e escritório; manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de materiais fotográficos para filmagem; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de decoração para festas e/ou enfeites; locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transportes, sem condutor; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços de carga e descarga; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

hospedagem na internet; aluguel de maquiagens e equipamentos de escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão limitadas às áreas das engenharias civil e elétrica.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RENATO DOS SANTOS CORASOLLA

Carteira: SP-168909/D Data de Expedição: 09/03/1989

Desde: 27/05/2016 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 13428 Data do Visto: 03/03/1997

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA



2 - ANDREY MOSER

Carteira: PR-67521/D Data de Expedição: 18/06/2002

Desde: 23/09/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - JEANN CARLO KOTOVSKI

Carteira: PR-97456/D Data de Expedição: 07/07/2008

Desde: 23/08/2013 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 03/07/2012, o curso de Pós-Graduação - Nível Especialização - em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, concluído em 01/03/2012.

4 - RICARDO COSTA ANIBOLETE

Carteira: PR-132272/D Data de Expedição: 11/06/2013

Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 380 - ARTIGO 01 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142110/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/04/2017 14:51:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



OBRAS DUQUE

JP DUQUE OBRAS LTDA.

Av. Frederico Lambertucci, 1387
CEP 81330-000 - Fazendinha - Curitiba - Pr

Fone: 41 3328-0134

jpduqueurbanismo@outlook.com

CNPJ 17.376.835/0001-43

CAD/ICMS 90641560-79

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - Nº. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017
ABERTURA: 02.05.2017 AS 14:00 H

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAÍTI
PROCOLO
Nº 7591 11/21
Em 02/05/2017



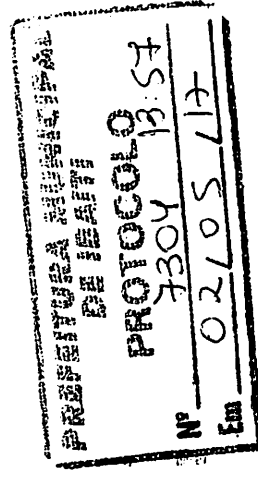
ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
SAULO DE BRITO COELHO – ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39

AVENIDA. MONTREAL Nº. 632, JARDIM PANORAMA - SARANDI - PR CEP 87.113-590
FONE/FAX: (44) 3264-2326 E-MAIL - coelmaeletrica@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

JULGAMENTO 02/05/2017 – 14:00 HORAS



Envelope 02

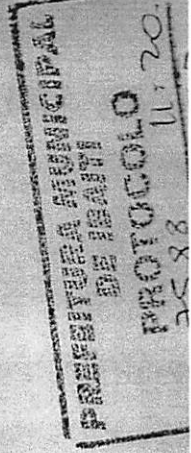
DOCUMENTOS

ALUMICEL SERVIÇOS EIRELI ME |

CNPJ 20.362.118/0001-77 | INSC. ESTADUAL 90731570-37
AV ALLAN KARDEC, 967 | ATUBA | COLOMBO | PARANÁ | 83408-090
Email contato@alumicel.com | Fone 41 99696-7017 41 3362-0121

Pregão 013/2017 julgamento as 14horas

Data julgamento 02/05/2017



STEL

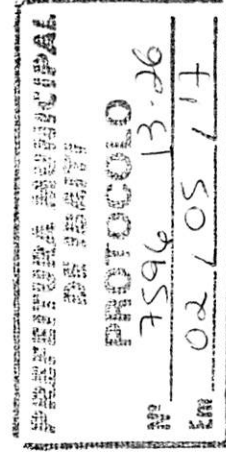
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.248.071/0001-57 I.E: 903.374.748-6
RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C – JARDIM VITÓRIA – CAMBÉ-PARANÁ
CEP: 86182-130 FONE/FAX: (43) 3154-2828 E-MAIL: contato@stelsistemaseletricos.com.br

PREGÃO Nº 013/2017

JULGAMENTO AS 14:00 HORAS

DATA JULGAMENTO: 02/05/2017



www.stelsistemaseletricos.com.br

Francisco Delgado Sanches, 305/C - Fone/Fax: (43) 3154-2828 - Jd. Vitória - CEP 86182-130 - Camb

CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.37474-86



JDM.

Engenharia

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP

CNPJ/MF. 11.478.383/0001-24

AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 12, PARQUE INDUSTRIAL.

FONE/FAX: (43) 3546-5041 E-MAIL: JDMSOUZALTD@GMAIL.COM

CEP. 84.900-000 - IBAITI – PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

02/05/2017 14h00

JAIME D. M. SOUZA EIRELI-EPP CNPJ/MF. 11.478.383/0001-24, Ins. Estadual nº 90.639.065-54

Endereço: Av. Brasil, 1500-900 - Jd. Santa Helena - Ibatí - Paraná CEP. 84.900-000

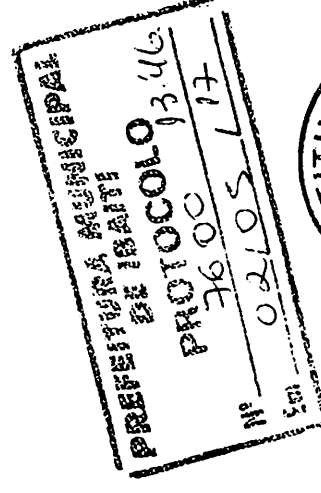
AV. BRASIL, 1500-900 - Jd. Santa Helena - Ibatí - PARANÁ - CEP. 84.900-000



PREFEITURA MUNICIPAL	
DE IBAITI	
PROTOCOLO	
Nº 7602	1355
Em 02/05/17	

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000 –
TEL: (43) 99607-9737 - email: arengenhariaeletrica@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
JULGAMENTO 02/05/2017 – 14:00 HORAS



Envelope 01

Proposta de Preço

ALUMICEL SERVIÇOS EIRELI ME |

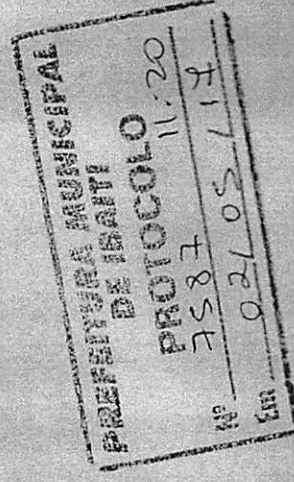
CNPJ 20.362.118/0001-77 | INSC. ESTADUAL 90731570-37

AV ALLAN KARDEC, 967 | ATUBA | COLOMBO | PARANÁ | 83408-090

Email contato@alumicel.com | Fone 41 99696-7017 41 3362-0121

Pregão 013/2017 julgamento as 14horas

Data julgamento 02/05/2017



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

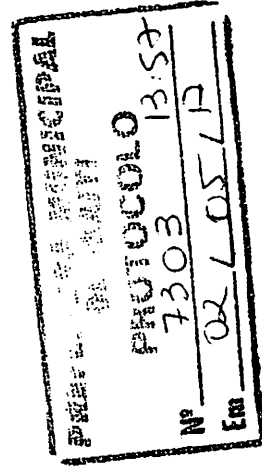
SAULO DE BRITO COELHO – ME

CNPJ: 06.788.803/0001-39

AVENIDA. MONTREAL Nº. 632, JARDIM PANORAMA - SARANDI - PR CEP 87.113-590
FONE/FAX: (44) 3264-2326 E-MAIL - coelmaelettrica@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

JULGAMENTO 02/05/2017 – 14:00 HORAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 2º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 119-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 013/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI**; iniciando na folha de nº 235 e findando na de nº 359, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 02 de outubro de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária